

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL2584949281

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
28911354993  
SP016360420

SÃO PAULO

[illegible]

I<BRA041947073<452<<<<<<<<<<  
7311279F3303182BRA<<<<<<<<<<D  
ALDEFRA<<DA<CONCEICAO<ALVES<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

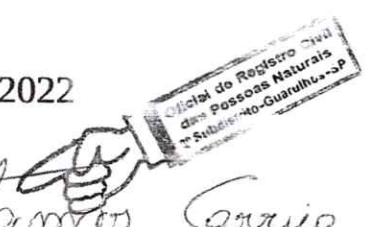
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

## PROCURAÇÃO

A empresa JARDINAGEM FIC E PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.834.734/0001-31, com sede em Guarulhos, na Rua/Av. Rua Eliane Mendes Ferreira, 501 – Jd Santa Paula – Guarulhos-SP, através de seu representante legal Sr. Francisco Itamar Correia, RG 25.204.364-8-SSP-SP, CPF 154.460.728-80, outorga poderes a Sra. Aldefran da Conceição Alves, portadora da carteira de identidade nº 37.337.681-9 e CPF 754.331.173-91, residente a Rua Saint Gall, 327 – Lauzane Paulista – São Paulo-SP, CEP 02440-070, representante comercial, para representá-lo, em Pregões, Concorrência, Tomada de Preços, Carta convites, em órgãos Públicos Federal, Estadual, Municipal, Autarquias e Entidades Mistas, todas as esferas, inclusive particular, podendo a mandatária praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, prestar declarações de qualquer teor, negociar preços, contrair obrigações, e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los, assinar contratos, realizar visitas técnicas, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Podendo o Procurador substabelecer, que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Guarulhos. 08 de abril de 2022

  
Francisco Itamar Correia

JARDINAGEM FIC E PAISAGISMO LTDA

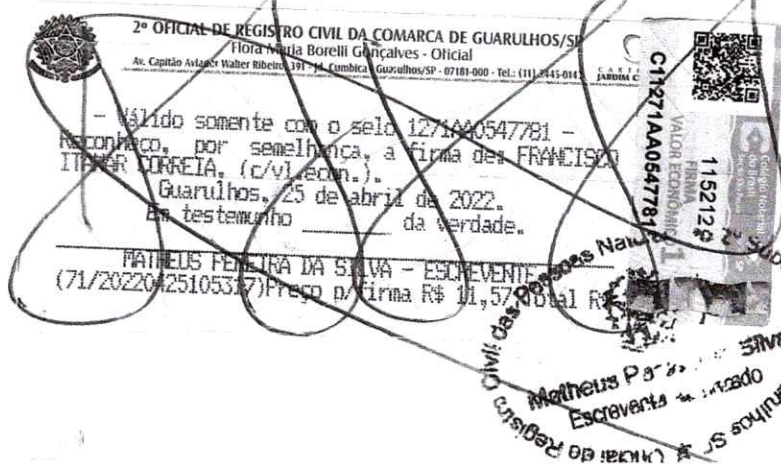
CNPJ: 18.834.734/0001-31

Francisco Itamar Correia

Diretor Sócio

RG 25.204.364-8-SSP-SP

CPF: 154.460.728-80







PAISAGISMO &  
CONSTRUÇÃO

JARDINAGEM FIC & PAISAGISMO LTDA

CNPJ: 18.834.734/0001-31

**ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 072/2024 – RETIFICADO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.342/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102.482/2024**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICAS PARA PROTEÇÃO DA ARQUIBANCADA EM PRÉ-MOLDADO EXISTENTE NO LOCAL (SOBRE FUNDAÇÕES JÁ FINALIZADAS) DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DR. CÂNDIDO DE BARROS" - LOCAL: RUA DR. GENNARO GRANNATTA – JARDIM BOTÂNICO – ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO"

A empresa **JARDINAGEM FIC E PAISAGISMO LTDA**, CNPJ: 18834734000131, INSCRIÇÃO ESTADUAL: E-MAIL: [Naturessaviva@gmail.com](mailto:Naturessaviva@gmail.com), Telefone: (11) 987155227, Endereço: Rua Eliane Mendes Ferreira, 501, Frente Jardim Santa Paula – Guarulhos – SP, Através de seu representante o o sr **ALDEFRAN DA CONCEIÇÃO ALVES** portador do RG nº 37.337.681-9 e CPF nº 754.331.173-91, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara ainda que não celebrou contrato com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Guarulhos-SP, 17 de junho de 2025

  
**ALDEFRAN DA CONCEIÇÃO ALVES**

Representante Comercial

RG nº 37.337.681-9

CPF nº 754.331.173-91





PAISAGISMO &  
CONSTRUÇÃO

JARDINAGEM FIC & PAISAGISMO LTDA

CNPJ: 18.834.734/0001-31

**ANEXO VIII-A - DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 072/2024 – RETIFICADO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.342/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102.482/2024**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICAS PARA PROTEÇÃO DA ARQUIBANCADA EM PRÉ-MOLDADO EXISTENTE NO LOCAL (SOBRE FUNDAÇÕES JÁ FINALIZADAS) DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DR. CÂNDIDO DE BARROS" - LOCAL: RUA DR. GENNARO GRANNATTA – JARDIM BOTÂNICO – ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO"

Atestamos que a empresa **JARDINAGEM FIC E PAISAGISMO LTDA**, CNPJ: 18834734000131, INSCRIÇÃO ESTADUAL: E-MAIL: [Naturessaviva@gmail.com](mailto:Naturessaviva@gmail.com), Telefone: (11) 987155227, Endereço: Rua Eliane Mendes Ferreira, 501, Frente Jardim

Santa Paula – Guarulhos – SP, Através de seu representante o o sr **ALDEFRA DA CONCEIÇÃO ALVES** portador do RG nº 37.337.681-9 e CPF nº 754.331.173-91, optou, por deliberação própria, não vistoriar os locais referentes ao objeto da CONCORRÊNCIA Nº 072/2024 - RETIFICADA I, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

Guarulhos-SP, 17 de junho de 2025

  
ALDEFRA DA CONCEIÇÃO ALVES

Representante Comercial

RG nº 37.337.681-9

CPF nº 754.331.173-91



PAISAGISMO & CONSTRUÇÃO





PAISAGISMO &  
CONSTRUÇÃO

**JARDINAGEM FIC & PAISAGISMO LTDA**

**CNPJ: 18.834.734/0001-31**

**ANEXO XI – DECLARAÇÕES**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 072/2024 – RETIFICADO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.342/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102.482/2024**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICAS PARA PROTEÇÃO DA ARQUIBANCADA EM PRÉ-MOLDADO EXISTENTE NO LOCAL (SOBRE FUNDAÇÕES JÁ FINALIZADAS) DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DR. CÂNDIDO DE BARROS" - LOCAL: RUA DR. GENNARO GRANNATTA – JARDIM BOTÂNICO – ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO"

A empresa **JARDINAGEM FIC E PAISAGISMO LTDA**, CNPJ: 18834734000131, INSCRIÇÃO ESTADUAL: E-MAIL: [Naturessaviva@gmail.com](mailto:Naturessaviva@gmail.com), Telefone: (11) 987155227, Endereço: Rua Eliane Mendes Ferreira, 501, Frente Jardim Santa Paula – Guarulhos – SP, Através de seu representante o o sr **ALDEFRAN DA CONCEIÇÃO ALVES** portador do RG nº 37.337.681-9 e CPF nº 754.331.173-91, DECLARA, que:

- a) Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;
- b) Tem pleno conhecimento das condições dos locais onde as obras serão executadas, tendo ou não realizado a visita técnica;
- c) Não está impedida de contratar com a Administração;
- d) No caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados à terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa ou dolo;
- e) Manterá o local da obra e as adjacências completamente sinalizados, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Araraquara e autoridades de trânsito local;
- f) Assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;
- g) Obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- h) Observa rigorosamente das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- i) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



PAISAGISMO & CONSTRUÇÃO



**JARDINAGEM FIC & PAISAGISMO LTDA**

**CNPJ: 18.834.734/0001-31**

j) Tem conhecimento das regras de aplicação de penalidades previstas neste Edital conforme disposto no item XII do presente Edital, e que observará todas as condições, prazos previstos, ciente de que em, caso ocorra alguma condição de descumprimento das cláusulas deste Edital, de seus anexos e do futuro contrato, se submete à elas, não podendo alegar desconhecimento das regras de penalidades aqui dispostas;

k) Tem ciência dos valores aqui licitados e que se enquadra no Regime de Tributação de Empresa de pequeno porte e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem conhecimento de que qualquer informação neste sentido que não seja verdadeira está ciente de que pode sofrer a aplicação de penalidades nos termos da Lei;

l) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

m) A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**Guarulhos-SP, 17 de junho de 2025**

**ALDEFRAN DA CONCEIÇÃO ALVES**

**Representante Comercial**

**RG nº 37.337.681-9**

**CPF nº 754.331.173-91**





JUCESP  
02 07 21

JUCESP PROTOCOLO  
0.557.312/21-8



## JARDINAGEM FIC & PAISAGISMO LTDA

### 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE - 35.227.818.902  
CNPJ - 18.834.734/0001-31

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social de sociedade empresária limitada, as partes abaixo:

**FRANCISCO ITAMAR CORREIA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.204.369-8/SSP-SP e inscrito no CPF(MF) sob n.º 154.460.728-80, residente e domiciliado à Rua Eliane Mendes Ferreira n.º 501 - Jardim Santa Paula - Guarulhos/SP, Cep. 07179-296.

**PAULO ROGÉRIO BRICHESI**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/07/1952, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.316.387-4 e inscrito no CPF sob n.º 674.426.258-00, Residente e domiciliado na Rua Professor Jacy Monteiro n.º 125 - Casa 02 - Jardim Avelino - São Paulo/SP, Cep. 03226-090.

Únicos sócios da empresa "**JARDINAGEM FIC & PAISAGISMO LTDA**", sociedade empresária limitada com sede na cidade de Guarulhos/SP, na Rua Carlos Tadeu Juliani n.º 234 - Vila Carmela II - Guarulhos/SP, CEP:07178-432, inscrita no CNPJ n.º 18.834.734/0001-31, com seu ato constitutivo regulamente registrado na Junta Comercial de São Paulo sob o n.º 35.227.818.902 em sessão de 06/09/2013, tem entre si deliberado alterar o referido Contrato Social, procedendo da seguinte forma:

1) Altera-se o objeto social da empresa para:

- Jardinagem, serviços de limpeza em geral, serviço de portaria, obras de alvenaria, reforma, manutenções, correntes, acabamento de construção e instalação, serviço de pintura, hidráulica, elétrica, instalação de suporte, aparelhos eletrônicos, instalação de rede e proteção, instalação de câmeras, colocação e reparos de pisos e revestimentos, serviços de reboco e alvenaria, instalação de cortinas persianas e acessórios, serviços de motorista e manobrista e serviços braçais;

DUCESP  
02 07 21

2

- A construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água;
- Construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, estações de tratamento de esgoto (ETE), estações de bombeamento de esgoto e construção de galerias pluviais;
- As atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar;
- As atividades de limpeza de máquinas industriais, trens, ônibus, embarcações e interior de tanques marítimos; atividades de limpeza de ruas, caixas de água e caixas de gordura e outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- As atividades de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura, tais como: projetos de arquitetura de prédios (projetos conceituais, projetos de detalhamento, etc), supervisão da execução de projetos de arquitetura, projetos para ordenação urbana e uso do solo e projetos de arquitetura paisagística;
- Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, engenharia ambiental, engenharia acústica, etc.
- Supervisão de obras, controle de materiais, serviços similares, contratos de execução de obras, gerenciamento de projetos;
- A vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia, concepção de maquinaria, processo e instalações industriais;





DUCESP  
02 07 21

3

- Os serviços de desenho técnico especializado relacionadas à arquitetura e engenharia;
- A coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, coleta de materiais recuperáveis e coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas;
- A construção de edifícios residenciais de qualquer tipo: Instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc) reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante;
- A execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas;
- Serviços técnicos de cartografia e topografia, tais como: estudos topográficos, levantamento de limites, informação cartográfica e espacial, realização de estudos geodésicos (hidrográficos e sobre o solo);
- A instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétrico, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor;
- O conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, a execução de escavações diversas para construção civil, os derrocamentos (desmonte de rochas) e o nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos;
- O aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos

DUCE SP  
02 07 21

4

cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres e outros tipos de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente;

- Perfuração e construção de poços de água;
- A montagem de estruturas metálicas permanente o aluguel e leasing operacional de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem e fôrmas para concreto;
- O aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares;
- O aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de todo tipo de máquinas e equipamentos de escritório, tais como: computadores e equipamentos periféricos, reproduzoras de cópias, projetores, data-show e máquinas e equipamentos de contabilidade: caixas registradoras, calculadoras eletrônicas, etc.
- O aluguel e revenda de espaços físicos para publicidade em: espaços externos ou equipamentos urbanos, como: outdoors, busdoors, painéis eletrônicos, empena de prédios, cartazes ou triedros em táxis, espaços internos em painéis de trens, ônibus, metrô, aeronaves, etc;
- As atividades de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infra-estrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos a gestão de espaço para exposição para uso de terceiros, organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas;



JUCESP  
02 07 21

5

- As atividades de produtores ou promotores de eventos e competições esportivas com ou sem infra-estrutura, tais como: atividades ligadas à organização de campeonatos de futebol, basquete, voleibol, tênis, atletismo, organização de eventos e competições de esportes motorizados, como corrida de automóveis, karts, motos, eventos e competições hípcas e kennels clubes;
- O comércio atacadista de materiais de construção em geral, sem especialização.

2) Altera-se o capital social da sociedade que era de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais) dividido em 8.000.000 (Oito milhões) quotas sociais iguais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, sendo que R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) é integralizado pelos sócios e R\$ 7.880.000,00 (Sete milhões e oitocentos e oitenta mil reais) será integralizado em moeda corrente nacional em 36 meses, ficando assim distribuído aos sócios:

| <u>Nome dos Sócios</u>   | <u>Quotas</u> | <u>% do capital</u> | <u>Valor em R\$</u> |
|--------------------------|---------------|---------------------|---------------------|
| FRANCISCO ITAMAR CORREIA | 4.000.000     | 50,00%              | 4.000.000,00        |
| PAULO ROGÉRIO BRICHESI   | 4.000.000     | 50,00%              | 4.000.000,00        |
| TOTAL                    | 8.000.000     | 100,00%             | 8.000.000,00        |

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3) A administração da sociedade será exercida por **ambos os sócios**, o qual poderão assinará isoladamente e/ou em conjunto pela sociedade, que representarão ativa e passivamente judicial e extrajudicial a sociedade, o qual poderão praticar todos os atos compreendidos no objeto social, especialmente movimentar contas em banco, emitir, aceitar e endossar duplicatas, inclusive cheques, sempre no interesse da sociedade, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

JUCESP  
02 07 21

6

**Parágrafo Primeiro** - Os administradores responderão para com a sociedade e para com terceiros, solidário e ilimitadamente, pelo excesso de mandato ou pelos atos que praticar com violação da lei e do presente instrumento.

**Parágrafo Segundo** - O administrador que, sem consentimento escrito dos sócios, aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros, terá de restituí-los à sociedade, ou pagar o equivalente, com todos os lucros resultantes, e, se houver prejuízo, por ele também responderá.

4) A retirada mensal a título de pró - labore, poderá ser efetuada por **ambos os sócios**, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa.

**Parágrafo Único** - Os valores de retirada de Pró-Labore ou dividendos, serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**JARDINAGEM FIC & PAISAGISMO LTDA**

**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL**

A sociedade empresária limitada denomina-se: "**JARDINAGEM FIC & PAISAGISMO LTDA**" e tem sua sede social na Rua Carlos Tadeu Juliani nº 234 - Vila Carmela II - Guarulhos/SP, CEP:07178-432.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá como objeto social às atividades de:

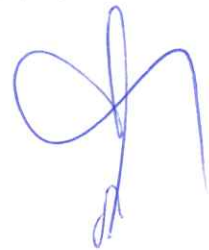
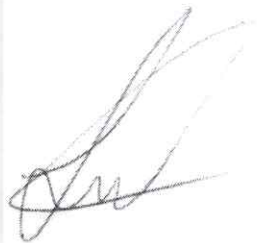




DUCESP  
02 07 21

7

- Jardinagem, serviços de limpeza em geral, serviço de portaria, obras de alvenaria, reforma, manutenções, correntes, acabamento de construção e instalação, serviço de pintura, hidráulica, elétrica, instalação de suporte, aparelhos eletrônicos, instalação de rede e proteção, instalação de câmeras, colocação e reparos de pisos e revestimentos, serviços de reboco e alvenaria, instalação de cortinas persianas e acessórios, serviços de motorista e manobrista e serviços braçais;
- A construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água;
- Construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, estações de tratamento de esgoto (ETE), estações de bombeamento de esgoto e construção de galerias pluviais;
- As atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar;
- As atividades de limpeza de máquinas industriais, trens, ônibus, embarcações e interior de tanques marítimos; atividades de limpeza de ruas, caixas de água e caixas de gordura e outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- As atividades de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura, tais como: projetos de arquitetura de prédios (projetos conceituais, projetos de detalhamento, etc), supervisão da execução de projetos de arquitetura, projetos para ordenação urbana e uso do solo e projetos de arquitetura paisagística;
- Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química,



DUCESP  
02 07 21

8

mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, engenharia ambiental, engenharia acústica, etc.

- Supervisão de obras, controle de materiais, serviços similares, contratos de execução de obras, gerenciamento de projetos;
- A vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia, concepção de maquinaria, processo e instalações industriais;
- Os serviços de desenho técnico especializado relacionadas à arquitetura e engenharia;
- A coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, coleta de materiais recuperáveis e coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas;
- A construção de edifícios residenciais de qualquer tipo: Instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc) reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante;
- A execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas;
- Serviços técnicos de cartografia e topografia, tais como: estudos topográficos, levantamento de limites, informação cartográfica e espacial, realização de estudos geodésicos (hidrográficos e sobre o solo);
- A instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétrico, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor;

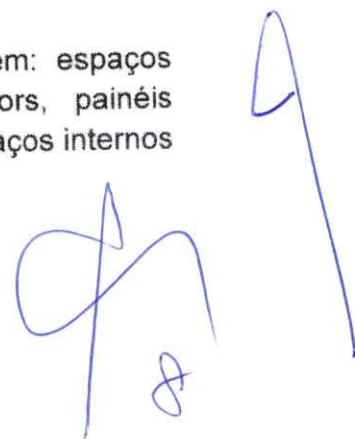




DUCESP  
02 07 21

9

- O conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, a execução de escavações diversas para construção civil, os derrocamentos (desmonte de rochas) e o nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos;
- O aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres e outros tipos de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente;
- Perfuração e construção de poços de água;
- A montagem de estruturas metálicas permanente o aluguel e leasing operacional de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem e fôrmas para concreto;
- O aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares;
- O aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de todo tipo de máquinas e equipamentos de escritório, tais como: computadores e equipamentos periféricos, reproduzidas de cópias, projetores, data-show e máquinas e equipamentos de contabilidade: caixas registradoras, calculadoras eletrônicas, etc.
- O aluguel e revenda de espaços físicos para publicidade em: espaços externos ou equipamentos urbanos, como: outdoors, busdoors, painéis eletrônicos, empena de prédios, cartazes ou triedros em táxis, espaços internos em painéis de trens, ônibus, metrô, aeronaves, etc;



DUCE SP  
02 07 21

10

- As atividades de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infra-estrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos a gestão de espaço para exposição para uso de terceiros, organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas;
- As atividades de produtores ou promotores de eventos e competições esportivas com ou sem infra-estrutura, tais como: atividades ligadas à organização de campeonatos de futebol, basquete, voleibol, tênis, atletismo, Organização de eventos e competições de esportes motorizados, como corrida de automóveis, karts, motos, eventos e competições hípcas e kennels clubes;
- O comércio atacadista de materiais de construção em geral, sem especialização.

### **CLÁUSULA 3ª – DAS FILIAIS**

A sociedade poderá abrir filiais, agências ou escritórios em todo o território nacional, bem como encerrar as atividades das mesmas, mediante simples deliberações dos sócios.

### **CLÁUSULA 4ª – PRAZO E DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

### **CLÁUSULA 5ª – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital da sociedade, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional é de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (Oito milhões) quotas iguais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuída entre os sócios:





JUCESP  
02 07 21

11

| <u>Nome dos Sócios</u>   | <u>Quotas</u> | <u>% do capital</u> | <u>Valor em R\$</u> |
|--------------------------|---------------|---------------------|---------------------|
| FRANCISCO ITAMAR CORREIA | 4.000.000     | 50,00%              | 4.000.000,00        |
| PAULO ROGÉRIO BRICHESI   | 4.000.000     | 50,00%              | 4.000.000,00        |
| TOTAL                    | 8.000.000     | 100,00%             | 8.000.000,00        |

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

A administração da sociedade será exercida por **ambos os sócios**, o qual poderão assinará isoladamente e/ou em conjunto pela sociedade, que representarão ativa e passivamente judicial e extrajudicial a sociedade, o qual poderão praticar todos os atos compreendidos no objeto social, especialmente movimentar contas em banco, emitir, aceitar e endossar duplicatas, inclusive cheques, sempre no interesse da sociedade, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

**Parágrafo Primeiro** - Os administradores responderão para com a sociedade e para com terceiros, solidário e ilimitadamente, pelo excesso de mandato ou pelos atos que praticar com violação da lei e do presente instrumento.

**Parágrafo Segundo** - O administrador que, sem consentimento escrito dos sócios, aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros, terá de restituí-los à sociedade, ou pagar o equivalente, com todos os lucros resultantes, e, se houver prejuízo, por ele também responderá.



JUCESP  
02 07 21

12

#### **CLÁUSULA 7ª – DA REMUNERAÇÃO E PRÓ-LABORE**

A retirada mensal a título de pró – labore, poderá ser efetuada por **ambos os sócios**, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa.

**Parágrafo Único** – Os valores de retirada de Pró-Labore ou dividendos, serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

#### **CLÁUSULA 8ª - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, como dispõe o artigo 1.056 da Lei 10.406/2002 e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, que em igualdade de condições e Preço, terá o direito de preferência, sempre na proporção de suas quotas, se houver mais de um interessado.

**Parágrafo Único** - No caso de quaisquer dos sócios pretenderem retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, por escrito, sua decisão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

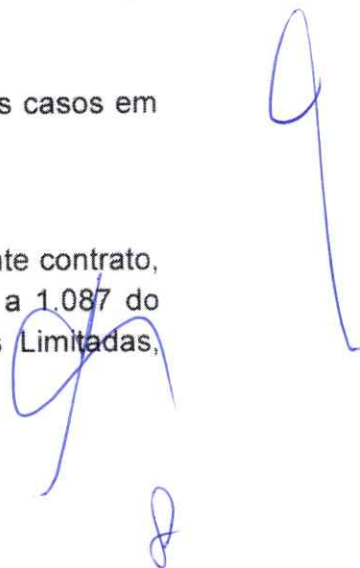
#### **CLÁUSULA 9ª – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS**

No caso de falecimento ou interdição permanente de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se revolve em relação ao seu sócio.

#### **CLÁUSULA 10ª – DAS OMISSÕES**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Limitadas.





DUCESP  
02 07 21

13

subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas, bem como as disposições gerais para as Sociedades Simples que regem a matéria.

#### **CLÁUSULA 11ª – DO IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS**

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeçam de exercer a administração da sociedade empresária limitada. Os administradores da sociedade deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

**Parágrafo Primeiro** - Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**Parágrafo Segundo** - Aplicam-se à atividade dos administradores, no que couberem, as disposições concernentes ao mandato.

#### **CLÁUSULA 12ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS**

No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 da Lei 10.406/2002), onde os lucros ou prejuízos porventura existentes serão distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, ao capital social de cada um.

**Parágrafo Primeiro** - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**Parágrafo Segundo** - Por deliberação dos sócios serão adotados os seguintes procedimentos:



DUCESP  
02 07 21

14

- a) Será levantado Balanço ou Balancetes intermediários no decorrer do ano, e os lucros neles apurados poderão ser antecipados aos sócios na proporção de suas quotas sociais.
- b) No caso de prejuízo, o mesmo será consignado em rubrica própria, para posterior compensação.

### **CLÁUSULA 13ª – DA REUNIÃO DE QUOTISTA**

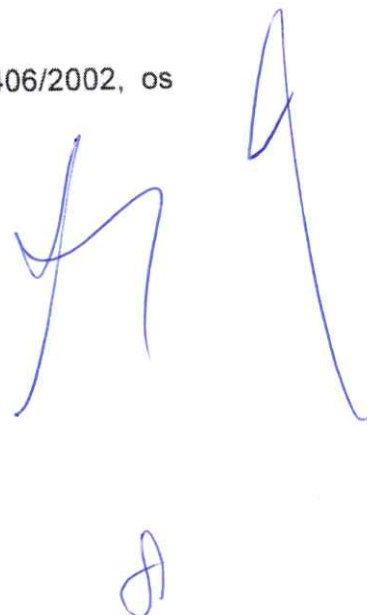
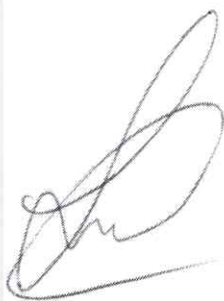
Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelo administrador para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Como dispõe o § 1º do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembléia.

**Parágrafo Primeiro** - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócio.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

### **CLÁUSULA 14ª – DO CONSELHO FISCAL**

No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem **não constituir o Conselho Fiscal**.





JUCESP  
02 07 21

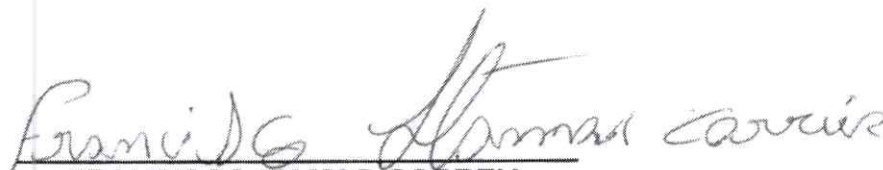
15

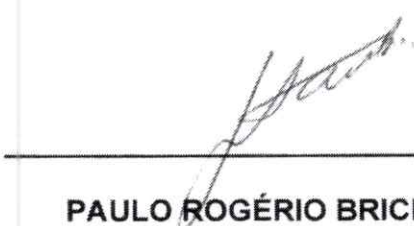
**CLÁUSULA 15ª – DO FORO**

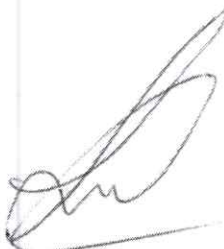
Fica eleito o competente Foro da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, para quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo passam e firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Guarulhos, 24 de Junho de 2021.

  
FRANCISCO ITAMAR CORREIA

  
PAULO ROGÉRIO BRICHESI





JUCESP

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

2. 1. **Nome e Sorename** / **Name and Surname** + **Apelidos** - **Primeira habilitação** / **First Driver License** / **Primeira Licença de Condução** - **3. Data e Local de Nascimento** / **Date and Place of Birth** / **DDMMYYYY** / **Feche e Lugar de Nascimento** - **4. Data de Emissão / Solving Date** / **DDMMYY** / **Feche de Emissão** - **5. Data de Validade** / **Expiration Date** / **DDMMYY** / **Validade** - **6. Nome do Emissor** / **Orgão emissor** / **Issuuing Authority** - **7. Número de Registro** / **Registration Number** / **4. CH - 5. Número de registro do CH** / **Driver License Number** / **Número de Permissão de Condução** - **8. Categoria de Veículos da Carteira de habilitação** / **Driver License Class** / **Categoria de Permissão de Condução** - **Nacionalidade** / **Nationality** / **Nacionalidad** - **9. Filiação** / **Filiation** - **12. Observações** / **Observations** - **Local de Fecho** / **Lugar**

I<BRA041947073<452<<<<<<<<<<  
7311279F3303182BRA<<<<<<<<<<D  
ALDEFRA<<DA<CONCEICAO<ALVES<<





**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

| DADOS DA EMPRESA                           |                            |                                             |                                    |
|--------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>MECSOL ENGENHARIA LTDA |                            | TIPO JURÍDICO<br>LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.) |                                    |
| NIRE<br>35231481194                        | CNPJ<br>29.055.024/0001-20 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>1.244.681/23-4    | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>18/12/2023 |

| DADOS DA CERTIDÃO                                                                                                                                                                          |                               |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>20/12/2023                                                                                                                                                            | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>19:22:28 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>227250885 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a> |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/12/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Requerimento Capa

|          |
|----------|
| SEQ. DOC |
| 01       |
| 01       |

Protocolo Redesim

SPN2322532338



DADOS CADASTRAIS

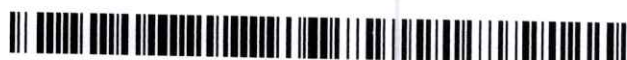
|                                                                                                                                                        |                                               |                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| ATO(S)<br><b>Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA</b>                                                                                    |                                               |                                                                    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MECSOL ENGENHARIA LTDA</b>                                                                                                      |                                               | PORTE<br><b>ME</b>                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ SEBASTIAO PIAI</b>                                                                                            |                                               | NÚMERO<br><b>1080</b>                                              |
| COMPLEMENTO<br><b>SALA 01</b>                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>DISTRITO INDUSTRIAL</b> | CEP<br><b>14770000</b>                                             |
| MUNICÍPIO<br><b>COLINA</b>                                                                                                                             |                                               | UF<br><b>SP</b>                                                    |
| E-MAIL<br><b>ABERTURA@AGRELICONTABILIDADE.COM.BR</b>                                                                                                   |                                               | TELEFONE                                                           |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br><b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>                                                                                                  | CNPJ - SEDE<br><b>29055024000120</b>          | NIRE - SEDE<br><b>35231481194</b>                                  |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA<br>NOME: <b>LUCAS RAMADAN PARO - Sócio-Administrador</b><br>DATA ASSINATURA:<br>ASSINATURA: |                                               | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE <b>R\$ 195,28</b><br>DARF <b>Isento</b> |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|                   |              |
|-------------------|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | OBSERVAÇÕES: |
|-------------------|--------------|

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

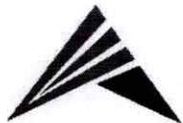


13/12/2023

Página 1 de 1







**AGRELLI**  
CONTABILIDADE  
Desde 1945



+17 3322 3777

Av. 17, nº 1038 - Centro  
14783-290 - Barretos/SP

Alteração Contratual "MECSOL ENGENHARIA LTDA"

**LUCAS RAMADAN PARO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Colina - SP, nascido em 26/06/1992, portador do RG Nº 48.126.269-6 SSP/SP, expedido em 13/08/2004 e inscrito no CPF sob o Nº 367.756.248-16, residente e domiciliado à Avenida Rui Barbosa, Nº 1229, Vila São Sebastião, CEP. 14.770-000, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo.

Único e legítimo sócio da sociedade limitada que gira na Praça de Colina- SP, à Avenida Engenheiro Luiz Sebastião Piaí, Nº 1080, Sala 01, Distrito Industrial, CEP. 14770-000, sob a denominação social de "MECSOL ENGENHARIA LTDA", inscrita no CNPJ sob Nº 29.055.024/0001-20 com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob Nº **35231481194**, em sessão de 19/03/2019, resolvem, alterar o contrato social primitivo, e posteriores alterações consolidando para as cláusulas e condições seguintes de acordo com o Código Civil Brasileiro:

**DAS ALTERAÇÕES**

**- I DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Em 07/12/2023, aumenta-se o capital social da empresa de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (quinhentas mil) quotas de capital social, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente e no país e bens.

**LUCAS RAMADAN PARO**  
**TOTAL**

700.000  
700.000

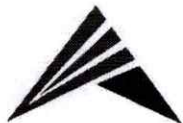
quotas  
quotas

R\$ 700.000,00  
R\$ 700.000,00

**- II DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

Em 07/12/2023, altera-se o objeto social da empresa de "SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE PREPARO DE DOCUMENTOS PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTOESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, RECUPERAÇÃO DE VIAS FÉRREAS DE SUPERFÍCIE OU SUBTERRÂNEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS, PREPARAÇÃO DO LEITO, COLOCAÇÃO DOS TRILHOS, PISTAS DE AEROPORTOS, PAVIMENTAÇÃO DE AUTOESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS, PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS, INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE BARREIRAS ACÚSTICAS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIO; VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, CONSTRUÇÃO DE USINAS, ESTAÇÕES E SUBESTAÇÕES HIDRELÉTRICAS, EÓLICAS, NUCLEARES, TERMOELÉTRICAS, REDES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUSIVE O SERVIÇO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL, REDES DE ELETRIFICAÇÃO PARA FERROVIAS E METROPOLITANOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUANDO EXECUTADA POR EMPRESA NÃO-PRODUTORA OU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, OBRAS DE CONTENÇÃO, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS DE QUALQUER TENSÃO, FIAÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÕES, REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA ÓPTICA, ANTENAS COLETIVAS E PARABÓLICAS, PÁRA-RAIOS, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, ALARME CONTRA INCÊNDIO, CONTRA ROUBO, CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO PREDIAL, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA AQUECIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SEM ESPECIALIZAÇÃO; ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR, CURSOS DE DACTILOGRAFIA,





**AGRELLI**  
CONTABILIDADE  
Desde 1945



+17 3322 3777

Av. 17, nº 1038 - Centro  
14783-290 - Barretos/SP

PROFESSORES AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, UNIDADES CENTRAIS E REGIONAIS DE ÓRGÃOS VOLTADOS AO BEM-ESTAR SOCIAL QUE TÊM A EDUCAÇÃO COMO ATIVIDADE PRIORITÁRIA; OBRAS DE MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, TUBULAÇÕES, REDES DE FACILIDADES, TAIS COMO: REFINARIAS, PLANTAS DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FRIGORÍFICOS, MATADOUROS E ABATEDOUROS, APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DO LATICÍNIO, DESNATADEIRAS, PASTEURIZADORES, BATEDORES DE MANTEIGA, CALEFAÇÃO ELÉTRICA, PARA TRATAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, MEDIANTE TROCA DE TEMPERATURA, PASTEURIZAÇÃO, CONDENSACÃO, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, DESCASCADEIRAS, COZINHADORES, PANIFICAÇÃO, MASSAS ALIMENTÍCIAS, BISCOITOS, BALAS E BOMBONS, MASSEIRAS, CORTADEIRAS, CILINDROS, FORNOS PARA PADARIAS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA A INDÚSTRIA DE ÓLEOS, PRENSAS, FILTROS, INDÚSTRIA DO FUMO, PICADORES, MÁQUINAS PARA CIGARROS, INDÚSTRIA DO AÇÚCAR, MOENDAS, COZINHADORES, INDÚSTRIA DE BEBIDAS, DOSADORES, MISTURADORES, BENEFICIAMENTO E PREPARAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS UTILIZADAS NA INDÚSTRIA DA MOAGEM, PARA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS EM HOTÉIS E RESTAURANTES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS E CILINDROS METÁLICOS PARA COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS COMPRIMIDO, GÁS LIQUEFEITO, CALDEIRAS GERADORAS DE VAPOR, ECONOMIZADORES, CILINDROS COLETORES E OUTROS EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA UTILIZAÇÃO COM GERADORES DE VAPOR; INSTALAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE E DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS, IRRADIAÇÃO, ELETROMÉDICOS E ELETROTÉRAPEÚTICOS, TRANSFORMADORES E DE OUTROS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E USOS SEMELHANTES, MÁQUINAS-FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE USO NA EXTRAÇÃO MINERAL E CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA SIDERÚRGICA E METALURGIA EM GERAL, INDÚSTRIAS ALIMENTAR, DE BEBIDA E FUMO, TÊXTIL, DE VESTUÁRIO, COURO E CALÇADOS, INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL, PAPELÃO, PAPEL-CARTÃO E ARTEFATOS, MONTAGEM DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA E INSTALAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, USO GERAL E USOS ESPECÍFICOS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO TÉRMICO, ACÚSTICO OU DE VIBRAÇÃO; ALUGUEL COM OPERADOR OU OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TAIS COMO: ELEVADORES DE OBRAS, EMPILHADEIRAS, GUINDASTES E GRUAS; LEASING OPERACIONAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR, TAIS COMO: BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS, MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA ALICATES, FURADEIRAS para **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE PREPARO DE DOCUMENTOS PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTOESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, RECUPERAÇÃO DE VIAS FÉRREAS DE SUPERFÍCIE OU SUBTERRÂNEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS, PREPARAÇÃO DO LEITO, COLOCAÇÃO DOS TRILHOS, PISTAS DE AEROPORTOS, PAVIMENTAÇÃO DE AUTOESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS, PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS, INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE BARREIRAS ACÚSTICAS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIO; VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, CONSTRUÇÃO DE USINAS, ESTAÇÕES E SUBESTAÇÕES HIDRELÉTRICAS, EÓLICAS, NUCLEARES, TERMOELÉTRICAS, REDES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUSIVE O SERVIÇO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL, REDES DE ELETRIFICAÇÃO PARA FERROVIAS E METROPOLITANOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUANDO EXECUTADA POR EMPRESA NÃO PRODUTORA OU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, OBRAS DE CONTENÇÃO, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS DE QUALQUER TENSÃO, FIAÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÕES, REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA ÓPTICA, ANTENAS COLETIVAS E PARABÓLICAS, PARA-RAIOS, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, ALARME CONTRA INCÊNDIO, CONTRA ROUBO,**





**AGRELLI**  
CONTABILIDADE  
Desde 1945



+17 3322 3777

Av. 17, nº 1038 - Centro  
14783-290 - Barretos/SP

CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO PREDIAL, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA AQUECIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SEM ESPECIALIZAÇÃO; ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR, CURSOS DE DACTILOGRAFIA, PROFESSORES AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, UNIDADES CENTRAIS E REGIONAIS DE ÓRGÃOS VOLTADOS AO BEM-ESTAR SOCIAL QUE TÊM A EDUCAÇÃO COMO ATIVIDADE PRIORITÁRIA; OBRAS DE MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, TUBULAÇÕES, REDES DE FACILIDADES, TAIS COMO: REFINARIAS, PLANTAS DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FRIGORÍFICOS, MATADOUROS E ABATEDOUROS, APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DO LATICÍNIO, DESNATADEIRAS, PASTEURIZADORES, BATEDORES DE MANTEIGA, CALEFAÇÃO ELÉTRICA, PARA TRATAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, MEDIANTE TROCA DE TEMPERATURA, PASTEURIZAÇÃO, CONDENSACÃO, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, DESCASCADEIRAS, COZINHADORES, PANIFICAÇÃO, MASSAS ALIMENTÍCIAS, BISCOITOS, BALAS E BOMBONS, MASSEIRAS, CORTADEIRAS, CILINDROS, FORNOS PARA PADARIAS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA A INDÚSTRIA DE ÓLEOS, PRENSAS, FILTROS, INDÚSTRIA DO FUMO, PICADORES, MÁQUINAS PARA CIGARROS, INDÚSTRIA DO AÇÚCAR, MOENDAS, COZINHADORES, INDÚSTRIA DE BEBIDAS, DOSADORES, MISTURADORES, BENEFICIAMENTO E PREPARAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS UTILIZADAS NA INDÚSTRIA DA MOAGEM, PARA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS EM HOTÉIS E RESTAURANTES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS E CILINDROS METÁLICOS PARA COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS COMPRIMIDO, GÁS LIQUEFEITO, CALDEIRAS GERADORAS DE VAPOR, ECONOMIZADORES, CILINDROS COLETORES E OUTROS EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA UTILIZAÇÃO COM GERADORES DE VAPOR; INSTALAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE E DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS, IRRADIAÇÃO, ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS, TRANSFORMADORES E DE OUTROS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E USOS SEMELHANTES, MÁQUINAS-FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE USO NA EXTRAÇÃO MINERAL E CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA SIDERÚRGICA E METALURGIA EM GERAL, INDÚSTRIAS ALIMENTAR, DE BEBIDA E FUMO, TÊXTIL, DE VESTUÁRIO, COURO E CALÇADOS, INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL, PAPELÃO, PAPEL-CARTÃO E ARTEFATOS, MONTAGEM DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA E INSTALAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, USO GERAL E USOS ESPECÍFICOS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO TÉRMICO, ACÚSTICO OU DE VIBRAÇÃO; ALUGUEL COM OPERADOR OU OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TAIS COMO: ELEVADORES DE OBRAS, EMPILHADEIRAS, GUINDASTES E GRUAS; LEASING OPERACIONAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR, TAIS COMO: BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS, MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA ALICATES, FURADEIRAS; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS."

#### DA CONSOLIDAÇÃO

As alterações introduzidas neste instrumento vigem a partir desta data, permanecendo inalteradas e íntegras, para todos os efeitos comerciais, sociais e outros legais, todas as cláusulas e condições anteriores do Contrato de Constituição não modificadas pelo presente. Assim considerando a substância e extensão das modificações anteriores introduzidas, o Contrato Social passará a ter a nova redação seguinte, em consolidação conforme normas do Código Civil.

#### CLÁUSULA 1ª (PRIMEIRA)

A empresa continua a girar sob a razão social de "**MECSOL ENGENHARIA LTDA**", com sua sede na cidade de Colina - SP, à Avenida Sebastião Piaí, Nº 1080, Sala 01, Distrito Industrial, CEP. 14.770-000, ficando eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento.

3

[www.agrellicontabilidade.com.br](http://www.agrellicontabilidade.com.br)



Certifico o registro sob o nº 1.244.681/23-4 em 18/12/2023 da empresa MECSOL ENGENHARIA LTDA, NIRE nº 35231481194, protocolado sob o nº SPN2322532338. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 227250885. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





**AGRELLI**  
CONTABILIDADE  
Desde 1945



+17 3322 3777

Av. 17, nº 1038 - Centro  
14783-290 - Barretos/SP

#### CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA)

O objetivo social explorado passa a ser "SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE PREPARO DE DOCUMENTOS PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTOESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, RECUPERAÇÃO DE VIAS FÉRREAS DE SUPERFÍCIE OU SUBTERRÂNEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS, PREPARAÇÃO DO LEITO, COLOCAÇÃO DOS TRILHOS, PISTAS DE AEROPORTOS, PAVIMENTAÇÃO DE AUTOESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS, PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS, INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE BARREIRAS ACÚSTICAS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIO; VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, CONSTRUÇÃO DE USINAS, ESTAÇÕES E SUBESTAÇÕES HIDRELÉTRICAS, EÓLICAS, NUCLEARES, TERMOELÉTRICAS, REDES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUSIVE O SERVIÇO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL, REDES DE ELETRIFICAÇÃO PARA FERROVIAS E METROPOLITANOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUANDO EXECUTADA POR EMPRESA NÃO-PRODUTORA OU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, OBRAS DE CONTENÇÃO, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS DE QUALQUER TENSÃO, FIAÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÕES, REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA ÓPTICA, ANTENAS COLETIVAS E PARABÓLICAS, PÁRA-RAIOS, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, ALARME CONTRA INCÊNDIO, CONTRA ROUBO, CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO PREDIAL, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA AQUECIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SEM ESPECIALIZAÇÃO; ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR, CURSOS DE DACTILOGRAFIA, PROFESSORES AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, UNIDADES CENTRAIS E REGIONAIS DE ÓRGÃOS VOLTADOS AO BEM-ESTAR SOCIAL QUE TÊM A EDUCAÇÃO COMO ATIVIDADE PRIORITÁRIA; OBRAS DE MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, TUBULAÇÕES, REDES DE FACILIDADES, TAIS COMO: REFINARIAS, PLANTAS DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FRIGORÍFICOS, MATADOUROS E ABATEDOUROS, APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DO LATICÍNIO, DESNATADEIRAS, PASTEURIZADORES, BATEDORES DE MANTEIGA, CALEFAÇÃO ELÉTRICA, PARA TRATAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, MEDIANTE TROCA DE TEMPERATURA, PASTEURIZAÇÃO, CONDENSACÃO, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, DESCASCADEIRAS, COZINHADORES, PANIFICAÇÃO, MASSAS ALIMENTÍCIAS, BISCOITOS, BALAS E BOMBONS, MASSEIRAS, CORTADEIRAS, CILINDROS, FORNOS PARA PADARIAS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA A INDÚSTRIA DE ÓLEOS, PRENSAS, FILTROS, INDÚSTRIA DO FUMO, PICADORES, MÁQUINAS PARA CIGARROS, INDÚSTRIA DO AÇÚCAR, MOENDAS, COZINHADORES, INDÚSTRIA DE BEBIDAS, DOSADORES, MISTURADORES, BENEFICIAMENTO E PREPARAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS UTILIZADAS NA INDÚSTRIA DA MOAGEM, PARA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS EM HOTÉIS E RESTAURANTES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS E CILINDROS METÁLICOS PARA COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS COMPRIMIDO, GÁS LIQUEFEITO, CALDEIRAS GERADORAS DE VAPOR, ECONOMIZADORES, CILINDROS COLETORES E OUTROS EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA UTILIZAÇÃO COM GERADORES DE VAPOR; INSTALAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE E DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS, IRRADIAÇÃO, ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS, TRANSFORMADORES E DE OUTROS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E USOS SEMELHANTES, MÁQUINAS-FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE USO NA EXTRAÇÃO MINERAL E CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA SIDERÚRGICA E METALURGIA EM GERAL, INDÚSTRIAS ALIMENTAR, DE BEBIDA E FUMO, TÊXTIL, DE VESTUÁRIO, COURO E CALÇADOS, INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL, PAPELÃO, PAPEL-CARTÃO E ARTEFATOS, MONTAGEM DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA E





**AGRELLI**  
CONTABILIDADE  
Desde 1945



+17 3322 3777

Av. 17, nº 1038 - Centro  
14783-290 - Barretos/SP

INSTALAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, USO GERAL E USOS ESPECÍFICOS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO TÉRMICO, ACÚSTICO OU DE VIBRAÇÃO; ALUGUEL COM OPERADOR OU OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TAIS COMO: ELEVADORES DE OBRAS, EMPILHADEIRAS, GUINDASTES E GRUAS; LEASING OPERACIONAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR, TAIS COMO: BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS, MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA ALICATES, FURADEIRAS; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS."

### CLÁUSULA 3ª (TERCEIRA)

O Capital Social passa a ser de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas de capital social, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente e no país e bens, no ato da seguinte maneira:

|                    |         |        |                |
|--------------------|---------|--------|----------------|
| LUCAS RAMADAN PARO | 700.000 | quotas | R\$ 700.000,00 |
| TOTAL              | 700.000 | quotas | R\$ 700.000,00 |

### CLÁUSULA 4ª (QUARTA)

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º O sócio que desejar vender ou transferir quotas de seu capital notificará, por escrito, o outro sócio, especificando o preço e condições de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de prioridade na compra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.

§ 2º Não havendo interesse dos sócios na compra das quotas do sócio retirante, as quotas poderão ser negociadas com terceiros, com total obediência às normas da legislação que gere a matéria.

§ 3º Os Lucros eventuais apurados na forma acima, serão pagos ao sócio retirante em 4 (quatro) parcelas trimestrais, computando-se os juros legais de 12% (doze por cento) ao ano, inclusive correção monetária, de acordo com os índices oficiais, e as perdas eventuais serão pagas pelo sócio retirante ou deduzidas no ato das transferências das quotas sociais.

### CLÁUSULA 5ª (QUINTA)

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA 6ª (SEXTA)

A administração da empresa é exercida pelo sócio Lucas Ramadan Paro. Sendo autorizado o uso do nome empresarial somente em negócios de interesse da sociedade, ficando desde já proibido o seu uso em negócios estranhos aos objetivos sociais como, avais, abonos, cartas e fiança.

O sócio que exceder os limites outorgados pelo contrato social, ou pelo mandato, responderá individualmente pelos malefícios causados à sociedade.

### CLÁUSULA 7ª (SÉTIMA)

O início das operações se deu em 24/10/2017, e o prazo de duração é de tempo indeterminado.



**CLÁUSULA 8ª (OITAVA)**

Somente o sócio **LUCAS RAMADAN PARO** poderá fazer uso de uma retirada a título de "pró labore" e/ou dividendo, que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.

**CLÁUSULA 9ª (NONA)**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA 10ª (DÉCIMA)**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA)**

O falecimento dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores do "de cujus" obrigados aos direitos e obrigações destes e podendo representar na sociedade, enquanto indivise o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

§ 1º O balanço patrimonial por morte de sócio será levantado com base nas operações até o último dia do mês em que ocorreu o falecimento.

§ 2º Apurados os haveres do sócio falecido, serão eles pagos aos correspondentes herdeiros, nas mesmas condições e forma do parágrafo 3º (terceiro) da Cláusula 4ª (quarta) do presente instrumento, após apresentação à sociedade do documento judicial que permita formalizar-se a operação.

§ 3º Havendo concordância plena entre o sócio remanescente e os herdeiros ou sucessores do falecido poderá um ou mais destes ingressar para a sociedade, utilizando para isso, em parte ou no todo, o quinhão do capital herdado.

**CLÁUSULA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA)**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme Código Civil, art 1011 § 1º.

E, por estarem assim, justos e combinados, passam a assinar o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**COLINA - SP, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Seguem-se as assinaturas:

\_\_\_\_\_  
**LUCAS RAMADAN PARO**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 13/12/2023 são:

| Nome Completo                                     | CPF         | Data e hora    | Certificado                     |
|---------------------------------------------------|-------------|----------------|---------------------------------|
| <b><u>Atos Constitutivos e alterações.pdf</u></b> |             |                |                                 |
| LUCAS RAMADAN PARO                                | 36775624816 | 13/12/23 09:59 | AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7 |

### **Outros (Docs. privados).pdf**

|                    |             |                |                                 |
|--------------------|-------------|----------------|---------------------------------|
| LUCAS RAMADAN PARO | 36775624816 | 13/12/23 09:59 | AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7 |
|--------------------|-------------|----------------|---------------------------------|

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2322532338*



Certifico o registro sob o nº 1.244.681/23-4 em 18/12/2023 da empresa MECSOL ENGENHARIA LTDA, NIRE nº 35231481194, protocolado sob o nº SPN2322532338. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 227250885. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2322532338** de Consolidação da Matriz e Alteração de Capital e QSA da empresa **MECSOL ENGENHARIA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Grace Kelli Connis Araujo Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/12/2023.

Grace Kelli Connis Araujo Silva, CPF: 11659607884

*Este documento foi assinado digitalmente por Grace Kelli Connis Araujo Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2322532338.*

18/12/2023

Página 1 de 1





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MECSOL ENGENHARIA LTDA** de NIRE **35231481194**, protocolizado sob o número **SPN2322532338** em **18/12/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1244681234**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/12/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.244.681/23-4 em 18/12/2023 da empresa MECSOL ENGENHARIA LTDA, NIRE nº 35231481194, protocolado sob o nº SPN2322532338. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 227250885. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2186758090

NOME  
LUCAS RAMADAN PARO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
48126269 SSP SP

CPF  
367.756.248-16

DATA NASCIMENTO  
26/06/1992

RELACÃO  
JORGE LUIZ PARO  
TEREZINHA RAMADAN PARO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
05188251941

VALIDADE  
17/05/2031

1ª HABILITAÇÃO  
23/03/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
COLINA, SP

DATA EMISSÃO  
18/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68097558197  
SP005220030

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*[Handwritten signatures and marks]*



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA /EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO  
EMPRESA E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 072/2024 - RETIFICADA I  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.342/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102.482/2024**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICAS PARA PROTEÇÃO DA ARQUIBANCADA EM PRÉ-MOLDADO EXISTENTE NO LOCAL (SOBRE FUNDAÇÕES JÁ FINALIZADAS) DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DR. CÂNDIDO DE BARROS" - LOCAL: RUA DR. GENNARO GRANNATTA - JARDIM BOTÂNICO - ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO".

A empresa MECSOL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º. 29.055.024/0001-20, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr. Lucas Ramadan Paro, portador da Carteira de Identidade n.º 48.126.269-6 e do CPF n.º 367.756.248-16, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e micro empresa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara ainda que não celebrou contrato com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Araraquara 16 de junho de 2025.

**LUCAS  
RAMADAN  
PARO:367756248-  
16**

Assinado digitalmente por LUCAS RAMADAN  
PARO:36775624816  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=42909112000100, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=ARONCERT, OU=  
RFB e-CPF A1, CN=LUCAS RAMADAN  
PARO:36775624816  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.06.16 17:15:48-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**MecSol**  
Engenharia Ltda -  
CNPJ: 29.055.024/0001-20

Lucas Ramadan Paro

RG: 48.126.269-6

Av. Engenheiro Luiz Sebastiao Piai, 1080, Distrito Industrial I - Colina/SP

Sócio Proprietário

**ROSANA MARIA  
BORGES FERREIRA  
PINA:14116263893**

Assinado digitalmente por ROSANA MARIA BORGES  
FERREIRA PINA:14116263893  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=  
42909112000100, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=ARONCERT, OU=RFB e-CPF A1, CN=  
ROSANA MARIA BORGES FERREIRA PINA:14116263893  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.06.16 17:14:15-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA

Nome: Rosana Maria Borges Ferreira Pina

RG.: 21.370.294-0

End.: Avenida Centenário da Abolição, 1491 - Barretos/SP

CRC n.º: 1SP194010/O-4



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

| DADOS DA EMPRESA                           |                            |                                            |                                    |
|--------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>MECSOL ENGENHARIA LTDA |                            | TIPO JURÍDICO<br>SOCIEDADE LIMITADA (M.E.) |                                    |
| NIRE<br>35231481194                        | CNPJ<br>29.055.024/0001-20 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>728.118/19-1     | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>19/03/2019 |

| DADOS DA CERTIDÃO                                                                                                                           |                               |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>12/12/2022                                                                                                             | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>10:21:57 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>185970196 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/12/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Handwritten signature in blue ink.



Certifico o registro sob o nº 728.118/19-1 em 19/03/2019 da empresa MECSOL ENGENHARIA LTDA, NIRE nº 35231481194, protocolado sob o nº 0234073196. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 185970196. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespponline.sp.gov.br](http://www.jucespponline.sp.gov.br).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

19 03 19

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
0.234.073/19-6



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
025136139-0



### DADOS CADASTRAIS

|                                                      |                                   |                                     |                        |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|------------------------|
| ATO<br>Enquadramento de Microempresa - ME;           |                                   |                                     |                        |
| NOME EMPRESARIAL<br>MECSOL ENGENHARIA LTDA           |                                   |                                     |                        |
| LOGRADOURO<br>AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ SEBASTIAO PIAI |                                   | NÚMERO<br>1080                      | COMPLEMENTO<br>SALA 01 |
| MUNICÍPIO<br>Colina                                  | UF<br>SP                          | TELEFONE                            | EMAIL                  |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br>1                            | CNPJ - SEDE<br>29.055.024/0001-20 | NIRE - SEDE                         |                        |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA |                                   |                                     |                        |
| NOME: LUCAS RAMADAN PIAI (Sócio)                     |                                   | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE: R\$ ,00 | SEQ. DEC.<br>3 / 3     |
| ASSINATURA:                                          |                                   | DATA: 15/02/2019                    | DARF: R\$ ,00          |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

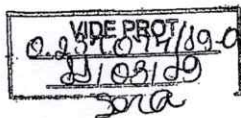
|                       |                      |                     |
|-----------------------|----------------------|---------------------|
| CARIMBO PROTOCOLO<br> | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO | CARIMBO ANÁLISE<br> |
|-----------------------|----------------------|---------------------|

|                         |                              |
|-------------------------|------------------------------|
| ANEXOS:                 |                              |
| ( ) DBE                 | ( ) Documentos Pessoais      |
| ( ) Procuração          | ( ) Laudo de Avaliação       |
| ( ) Alvará Judicial     | ( ) Jornal                   |
| ( ) Formal de Partilha  | ( ) Protocolo / Justificação |
| ( ) Balanço Patrimonial | ( ) Certidão                 |
| ( ) Outros              |                              |

### OBSERVAÇÕES:

|                                 |
|---------------------------------|
| ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO |
|                                 |

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



9230UC  
01 00 01

SECTOR DE REGISTRO  
(ATIVIDADES)

*Do Curso*

( ) Triar \_\_\_\_\_

( ) Deferir DBE \_\_\_\_\_

( ) Etiquetar \_\_\_\_\_

( ) Perfurar \_\_\_\_\_

( ) Separar \_\_\_\_\_

*Handwritten signature and initials*



Certifico o registro sob o nº 728.118/19-1 em 19/03/2019 da empresa MECSOL ENGENHARIA LTDA, NIRE nº 35231481194, protocolado sob o nº 0234073196. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 185970196. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Visto  
Conferido  
RG: 18.783.898-5

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

EV 2019 ☆

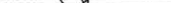
|                                            |               |
|--------------------------------------------|---------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>MECSOL ENGENHARIA LTDA | NIRE<br>06000 |
|--------------------------------------------|---------------|

**DECLARAÇÃO**  
A Sociedade **MECSOL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na **AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ SEBASTIAO PIAI, 1080, SALA 01, DISTRITO INDUSTRIAL, Colina, SP, CEP: 14770-000**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

|             |            |
|-------------|------------|
| LOCALIDADE  | DATA       |
| Colina - SP | 15/02/2019 |

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

|                            |                                                                                   |        |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|
| NOME                       | ASSINATURA                                                                        | 7      |
| LUCAS RAMADAN PARO (Sócio) |  | R 2019 |

|                                |                                                                                   |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| NOME                           | ASSINATURA                                                                        |
| TEREZINHA RAMADAN PARO (Sócio) |  |

**Para uso exclusivo da Junta Comercial:**

|          |  |
|----------|--|
| DEFERIDO |  |
|----------|--|

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
MIRE LIMITADA

*gerenf*  
BISSELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3523148119-4

19 MAR 2019

SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
MICROEMPRESA

*gerenf*  
BISSELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

728.118/19-1





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

19 03 19

ETIQUETA



JUCESP PROTOCOLO  
0.179.365/19-8



## CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
025031482-7



## DADOS CADASTRAIS

|                                                                                                         |                                   |                                                      |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------|
| ATO<br>Enquadramento de Microempresa - ME;                                                              |                                   |                                                      |                    |
| NOME EMPRESARIAL<br>MECSOL ENGENHARIA LTDA                                                              |                                   |                                                      | PORTE<br>ME        |
| LOGRADOURO<br>AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ SEBASTIAO PIAI                                                    | NUMERO<br>1080                    | COMPLEMENTO<br>SALA 01                               | CEP<br>14770-000   |
| MUNICIPIO<br>Colina                                                                                     | UF<br>SP                          | TELEFONE                                             | EMAIL              |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br>0                                                                               | CNPJ - SEDE<br>29.055.024/0001-20 | NIRE - SEDE                                          |                    |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA<br>NOME: LUCAS RAMALHO PARO (Sócio)<br>ASSINATURA: |                                   | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE: R\$ ,00<br>DARF: R\$ ,00 | SEQ. DOC.<br>3 / 3 |
| DATA: 15/02/2019                                                                                        |                                   |                                                      |                    |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CARIMBO PROTOCOLO</b><br>JUCESP SEDE<br>20<br>21 FEV 2019<br>PROTOCOLO                                                                                                                                                                                | <b>CARIMBO DISTRIBUIÇÃO</b> | <b>CARIMBO ANALISE</b><br>JUCESP<br>EXIGÊNCIA<br>21/02/2019<br>Dadora de Castro Botelho<br>Assessora Técnica do Registro Público<br>RPS-18.283.898-5<br>0179364/19-4 |
| <b>ANEXOS:</b><br>( ) DBE<br>( ) Procuração<br>( ) Alvará Judicial<br>( ) Formal de Partilha<br>( ) Balanço Patrimonial<br>( ) Outros<br>( ) Documentos Pessoais<br>( ) Laudo de Avaliação<br>( ) Jornal<br>( ) Protocolo / Justificação<br>( ) Certidão |                             |                                                                                                                                                                      |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                      |                             |                                                                                                                                                                      |





**GRIFFO**  
**ENGENHARIA**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 072/2024 – RETIFICADO I**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.342/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICAS PARA PROTEÇÃO DA ARQUIBANCADA EM PRÉ-MOLDADO EXISTENTE NO LOCAL (SOBRE FUNDAÇÕES JÁ FINALIZADAS) DO ESTÁDIO MUNICIPAL “DR. CÂNDIDO DE BARROS” - LOCAL: RUA DR. GENNARO GRANNATTA – JARDIM BOTÂNICO – ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO”.

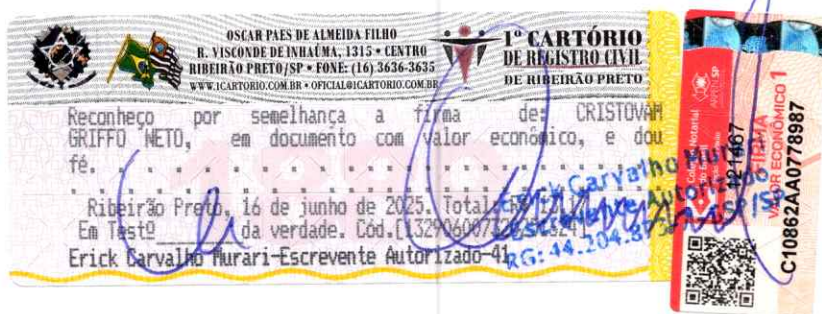
Prezados Senhores

Pelo presente, designo o Sr. Wesley Menezes de Lima, portador do R.G. 45.929.665-6 SSP/SP, nº CPF nº 424.969.048 – 27 para representar esta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, lances, exame, habilitação, classificação e interposição e renúncia de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta de preços por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Ribeirão Preto, 16 de junho de 2025

**1º**  
SUBDISTRITO

**Griffo Engenharia e Construções Ltda**  
**Engº Cristovam Griffo Neto – Administrador**  
R.G.: 12.284.615 SSP/SP  
CPF: 045.662.228-45  
CREA: 060.131.860-0



**GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Rua Visconde do Rio Branco, 1248 - Sala 2 - Centro - CEP 14015-000 - Ribeirão Preto/SP  
FONE: (16) 3635 3402 - E-MAIL: engenhenria@construtoragriffo.com.br

Rom. 11:36.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

**BR**

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME  
**WESLEY MEZENES DE LIMA**

1.1 HABILITACÃO  
**04/09/2019**

3 DATA DE CALA E US DE NASCIMENTO  
**03/02/1998, RIBEIRAO PRETO, SP**

4a DATA EMISSÃO  
**15/03/2024**

4b VALIDADE  
**11/03/2029**

ACC  
**D**

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / US  
**459296656 SSP SP**

4d CFI  
**424.969.048-27**

5 Nº REGISTRO  
**06762902408**

9 CRI NAME  
**AB**

NACIONALIDADE  
**BRASILEIRO**

FILIAÇÃO  
**THIAGO HENRIQUE RIBEIRO DE LIMA**

**ROSILENE MEZENES RIBEIRO**

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9   | 10 | 11         | 12 |
|-----|----|------------|----|
| ACC |    |            |    |
| A   |    | 11/03/2029 |    |
| A1  |    |            |    |
| B   |    | 11/03/2029 |    |
| B1  |    |            |    |
| C   |    |            |    |
| C1  |    |            |    |

| 9   | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|----|----|
| D   |    |    |    |
| D1  |    |    |    |
| BE  |    |    |    |
| CE  |    |    |    |
| CFE |    |    |    |
| DE  |    |    |    |
| D1E |    |    |    |

12 OBSERVAÇÕES  
EAR

LOCAL  
**RIBEIRAO PRETO, SP**

SIGNADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68758024132  
SP023287448

**SÃO PAULO**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. *Nome e Sobrenome* : Name and Surname / *Nome e Apêlidos* : Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor : 3. *Dataloc* : Local de Nascimento / Data and Place of Birth / *Dataloc* : Lugar de Nascimento : 4. *Data de Emissão* / Issuing Date / *Emissão* : 4b. *Data de Validade* / Expiration Date / *Validade* : 5. *Documento* : Habilitação / Driver License / *Documento* : 6. *Identificação* : Documento de Identificação / Antecedente Expediente : 4d. *CPF* : 5. *Número* : registro do CNP / D-1 Driver License Number / *Número* de Registro de Condutor : 7. *Categoria* : Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / *Categoria* : Categoria de Permão de Conduzir : *Nacionalidade* / Nationality / *Nacionalidade* : *Titulação* / Filiação / *Filiação* : 12. *Observações* / Observations / *Observações* : Local / *Place* / *Lugar*

I<BRA067629024<086<<<<<<<<<<  
9802034M2903116BRA<<<<<<<<<<4  
WESLEY<<MENEZES<DE<LIMA<<<<<<

Seios Pagos por verba Valor aut R\$

**AUTENTICAÇÃO**: Esta cópia conferida com o original, a mim apresentado. **Carimbo**

Oscar Paes de Almeida Filho  
OFICIAL Delegado

16 JUN. 2025

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Silvia Ferreira Maldonado - Escriv. A. J. 1000  
Erick Carvalho Murari - Escriv. A. J. 1000

**AUTENTICAÇÃO**

AU0862A10760638

9. 1





101



N. L. R. E.

SINGULAR

MATRIZ ☒FILIAL ☐**CONTRATO SOCIAL**

**CRISTOVAM GRIFFO NETO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº 0601318600, portador da Carteira de Identidade RG. 12.284.615-1-SSP-SP e do CPF. 045.662.228-45, residente na Rua Graciliano Ramos nº 100 Apto. 22, Jardim Antartica e **SEBASTIÃO JOSE JANUARIO CAMARA**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº 124788, portador da Carteira de Identidade RG. 7.520.850-SSP-SP e do CPF. 037.157.348-33, residente na Rua Santos Dumont nº 662, Vila Tibério, ambos nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e que se regerá de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:-

**I - DO TIPO DE SOCIEDADE**

A sociedade ora constituída será por quotas de responsabilidade limitada, e se regerá pelas cláusulas deste instrumento, e nos casos omissos, pela legislação vigente.-

**II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO**

A sociedade girará sob a denominação social de "**CAMARA E GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**", podendo assinar pela mesma, ambos os sócios, isoladamente, independentemente da ordem de precedência ou nomeação, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor deles, sócios, quer em favor de terceiros.-

**III - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá como objetivo social a exploração da atividade de **CONSTRUÇÃO CIVIL, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, CONSULTORIA, PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES A ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou  
Oscar Paes de Almeida Filho  
OFICIAL Delegado  
27 MAR. 2025  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subst. da Sede de Ribeirão Preto (SP)  
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Aut.  
Bel. Fábio de Freitas Alves Sturari - Escrev. Aut.



=fls.02=

#### IV - DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede instalada na RUA MARTINICO PRADO Nº 356 - VILA TIBÉRIO, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos, para os devidos fins.-

#### V - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade terá o capital de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, dividido em 25.000 (VINTE E CINCO MIL) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios, conforme segue:-

##### CRISTOVAM GRIFFO NETO

|                              |             |               |
|------------------------------|-------------|---------------|
| * Seu capital na sociedade:- | 12.500 qts. | R\$ 12.500,00 |
|------------------------------|-------------|---------------|

##### SEBASTIÃO JOSE JANUARIO CAMARA

|                              |             |               |
|------------------------------|-------------|---------------|
| * Seu capital na sociedade:- | 12.500 qts. | R\$ 12.500,00 |
|------------------------------|-------------|---------------|

|                         |             |               |
|-------------------------|-------------|---------------|
| Total do Capital Social | 25.000 qts. | R\$ 25.000,00 |
|-------------------------|-------------|---------------|

# 1º - A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada à totalidade do capital social;

# 2º - A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento, por escrito, do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição.-

#### VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 03/05/1999.-

#### VII - DA GERÊNCIA

A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, que ficam dispensados de caução, os quais agirão sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais.-

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou  
Oscar Paes de Almeida Filho  
OFICIAL Delegado

27 MAR. 2025

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito  
da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Aut.  
Bel. Fábio de Freitas Alves Sturari - Escrev. Aut.

Selos Pagos por verba Valor aut. R\$

Valido somente como selo de autenticação

121467

AUTENTICAÇÃO

AU0862A10745127



=fls.03=

### VIII - DA RETIRADA "PRO-LABORE"

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de "pro-labore", que será levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

### IX - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da sociedade perante o CREA-SP, estará a cargo de ambos os sócios, **CRISTOVAM GRIFFO NETO** e **SEBASTIÃO JOSE JANUARIO CAMARA**, engenheiros civis devidamente habilitados e inscritos no CREA sob nº 0601318600 e 124788, respectivamente.-

### X - DO BALANÇO GERAL

A trinta e um de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Geral da sociedade, e os lucros apurados, terão o destino que melhor convier aos sócios. No caso de verificarem-se prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos com lucros futuros.-

### XI - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente, obrigado a levantar um Balanço Geral da sociedade, dentro de trinta dias após o falecimento e pagar aos herdeiros do sócio falecido ou ao seu representante legal, os haveres apurados. Poderá, ainda, o sócio sobrevivente, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, constituir com os herdeiros do sócio falecido nova sociedade, para continuar explorando o mesmo ramo de atividade.

### XII - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

As divergências que se verificarem entre sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre os seus herdeiros e os remanescentes, serão resolvidas mediante Juízo Arbitral.-

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fe  
Oscar Paes de Almeida Filho  
OFICIAL Delegado  
27 MAR. 2025  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)  
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Aut.  
Bel. Fábio de Freitas Alves Surari - Escrev. Aut.



=fls.04=

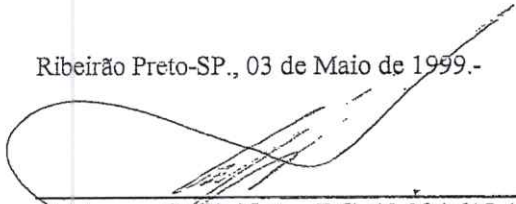
### XIII - DO FORO DE ELEIÇÃO

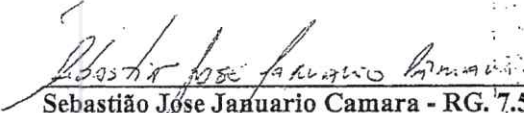
Fica eleito o foro desta comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.-

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente, a cumprir o presente instrumento de **CONTRATO SOCIAL**, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas:-

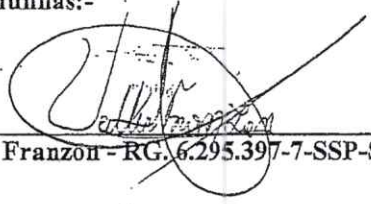
Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.-

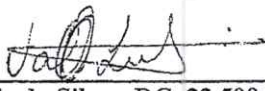
Ribeirão Preto-SP., 03 de Maio de 1999.-

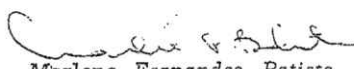
  
Cristovam Griffo Neto - RG. 12.284.615-1-SP

  
Sebastião José Januario Camara - RG. 7.520.850-SP

Testemunhas:-

  
Valter Franzon - RG. 6.295.397-7-SSP-SP

  
Valdir Luiz da Silva - RG. 22.599.539-6-SSP-SP

  
Marlene Fernandes Batista  
OAB-SP 118.358 - CPF 019.759.738-05







## 11ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ 03.321.997/0001-70

Pelo presente instrumento particular de ato de transformação, nesta e melhor forma de direito os abaixo assinados:

**CRISTOVAM GRIFFO NETO**, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 15 de Dezembro de 1.960, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº 0601318600, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.284.615-1-SSP/SP e do CPF nº 045.662.228-45, residente e domiciliado na Rua Custódio Ribeiro Soares, nº 132, bairro City Ribeirão, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14021-400;

**SEBASTIÃO JOSÉ JANUÁRIO CAMARA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 01 de Maio de 1.956, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº 0601247888, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.520.850-SSP/SP e do CPF nº 037.157.348-33, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 662, bairro Vila Tibério, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14050-060;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação social de **CAMARA E GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.248, sala 02, bairro Centro, CEP. 14015-000, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº **35.215.732.811** em 31/05/1999, inscrita no CNPJ sob nº **03.321.997/0001-70**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2.002 (Código Civil), resolve:

### DA RETIRADA DO SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade o sócio **SEBASTIÃO JOSÉ JANUÁRIO CAMARA**, vendendo e transferindo suas 16.000 (dezesesseis mil) quotas de capital que possui na sociedade no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para o sócio remanescente **CRISTOVAM GRIFFO NETO**, cujo sócio adquirente efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo assim o sócio retirante plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

COFRAN ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA

Avenida Maurílio Biagi, nº 800 - salas 1001/1002 - Spasse Office - Santa. Cruz do José Jacques - Rib. Preto-SP - CEP 14020-750

### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.  
Oscar Paes de Almeida Filho  
OFICIAL Delegado

27 MAR. 2025

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Aut.  
Bel. Fábio de Freitas Alves Sturani - Escrev. Aut.



#### **A – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:**

Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

#### **B – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO:**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passa a girar sob a nova denominação de **GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

#### **C – DO CAPITAL:**

O capital é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), formado pelo acervo da Sociedade Empresária Limitada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, cabendo à totalidade do capital ao titular.

**§ºÚnico** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

#### **D – DA CONSTITUIÇÃO DA EIRELI:**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

#### **I – DO TIPO JURIDICO**

Fica constituída a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos moldes do Inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de Julho de 2011, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

#### **II – DA DENOMINAÇÃO**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação de **GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

#### **III – DO OBJETO**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objetivo a **CONSTRUÇÃO CIVIL, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, CONSULTORIA, PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES A ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**.

COFRAN ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA

Avenida Maurílio Biagi, nº 800 - salas 1001/1002 - Spasse Office - Santa. Cruz do José Jacques - Rib. Preto-SP - CEP 14020-750

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Documento assinado digitalmente por  
Oscar Paes de Almeida Filho  
OFICIAL Delegado  
27 MAR. 2025  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)  
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escriv. Aut.  
Bel. Fábio de Freitas Alves Sturari - Escriv. Aut.





#### IV – DA SEDE

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.248, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14015-000, podendo entretanto abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

#### V – DO CAPITAL

O capital é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, cabendo à totalidade do capital ao titular.

§ºÚnico - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

#### VI – DA DURAÇÃO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em **03 de Maio de 1.999**.

#### VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe ao titular **CRISTOVAM GRIFFO NETO**.

§1.º- O titular administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos.

§2.º- O titular administrador poderá nomear e destituir administrador não titular através de documento apartado.

§3.º- O titular administrador poderá nomear procurador (es) para representá-lo junto a EIRELI, mediante procuração específica.

§4.º- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a EIRELI, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto.

§5.º- Responde por perdas e danos perante a EIRELI, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da EIRELI.

COFRAN ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA

Avenida Maurílio Biagi, nº 800 - salas 1001/1002 - Spasse Office - Santa. Cruz do José Jacques - Rib. Preto-SP - CEP 14020-750

3



## VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O titular poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da empresa, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

## IX – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O CREA/SP

A responsabilidade técnica da sociedade, em juízo ou fora dele, está a cargo do titular **CRISTOVAM GRIFFO NETO**, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº 0601318600.

## X – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada não dissolverá. Será levantado um Balanço geral dentro de 30 (trinta) dias após o evento ou da morte e reunir em uma só conta os haveres apurados do falecido, para serem entregues aos herdeiros ou seus representantes legais, depois de passado e julgado a sentença de partilha e mediante Alvará Judicial. Poderá ainda, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais junto aos herdeiros, se maiores, constituir uma nova empresa e continuarem a explorar o mesmo ramo de atividade.

## XI – DO BALANÇO GERAL

O exercício se encerrará a 31 de dezembro de cada ano.

Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício, a administração levantará um balanço de todas as atividades da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

§1.º- O titular poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, antecipar distribuição de lucros.

§2.º- É facultado ao titular, antecipar mensalmente os lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção.

§3.º- No caso de verificar prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos.

## XII – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o código civil, lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.





### XIII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ºÚnico - O titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

### XIV – DO FORO

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para nele serem debatidas todas e quaisquer questões oriundas, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estar transformado, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de ato constitutivo por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo titular.

Ribeirão Preto, 20 de Setembro de 2.018.

CRISTOVAM GRIFFO NETO

SEBASTIÃO JOSÉ JANUÁRIO CAMARA



COFRAN ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA

Avenida Maurílio Biagi, nº 800 - salas 1001/1002 - Spasse Office - Santa. Cruz do José Jacques - Rib. Preto-SP - CEP 14020-750

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.  
Oscar Paes de Almeida Filho  
OFICIAL Delegado  
27 MAR. 2025  
Oficial de Registro Civil das Pessoas e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)  
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Aut.  
Bel. Fábio de Freitas Alves Sturan - Escrev. Aut.



## ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ 03.321.997/0001-70  
NIRE 35.602.528.151

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**CRISTOVAM GRIFFO NETO**, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 15 de Dezembro de 1.960, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº 0601318600, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.284.615-1-SSP/SP e do CPF nº 045.662.228-45, residente e domiciliado na Rua Custódio Ribeiro Soares, nº 132, bairro City Ribeirão, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14021-400;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação de **GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº **35.602.528.151** em 15/10/2018, inscrita no CNPJ nº **03.321.997/0001-70**, têm acertado a presente alteração, de acordo com que estabelece as cláusulas e condições seguintes.

### A – DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

O capital da sociedade que era de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), totalmente integralizado, fica elevado para **R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)**, dividido em 3.000.000 (Três milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), o titular realiza neste ato, com Reserva de Lucros, cabendo a totalidade do capital social ao titular.

§ Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

### À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo da EIRELI, com a seguinte redação:

#### I – DO TIPO JURIDICO

A sociedade é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos moldes do Inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de Julho de 2.011, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

COFRAN ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA  
Avenida Maurílio Biagi, nº 800 - salas 1001/1002 - Spasse Office - Santa. Cruz do José Jacques - Rib. Preto-SP - CEP 14020-750.

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Oufé Oscar Paes de Almeida Filho  
OFICIAL Delegado  
27 MAR. 2025  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º S da Sede de Ribeirão Preto (S  
Luiz Fernando Aleixo Silva - Esc  
Bel. Fábio de Freitas Alves Sturari - Escriv. Aut.





## II - DA DENOMINAÇÃO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação de **GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

## III - DO OBJETO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objetivo a **CONSTRUÇÃO CIVIL, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, CONSULTORIA, PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES A ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**.

## IV - DA SEDE

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede na **Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.248, sala 02**, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14015-000, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

## V - DO CAPITAL

O capital é de **R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do País, cabendo à totalidade do capital ao titular.

**§º Único** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

## VI - DA DURAÇÃO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em **03 de Maio de 1.999**.

## VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe ao titular **CRISTOVAM GRIFFO NETO**.

**§1.º** - O titular administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos.

**§2.º** - O titular administrador poderá nomear e destituir administrador não titular através de documento apartado.

**§3.º** - O titular administrador poderá nomear procurador (es) para representá-lo junto a EIRELI, mediante procuração específica.

COFRAN ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA  
Avenida Maurillo Blagi, nº 800 - salas 1001/1002 - Spasse Office - Santa. Cruz do José Jacques - Rib. Preto-SP - CEP 14020-750

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.  
Oscar Paes de Almeida Filho  
OFICIAL Delegado  
27 MAR. 2025  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)  
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Aut.  
Bel. Fábio de Freitas Alves Sturari - Escrev. Aut.



§4.º- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a EIRELI, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto.

§5.º- Responde por perdas e danos perante a EIRELI, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da EIRELI.

#### VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O titular poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da empresa, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

#### IX – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O CREA/SP

A responsabilidade técnica da sociedade, em juízo ou fora dele, está a cargo do titular **CRISTOVAM GRIFFO NETO**, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº 0601318600.

#### X – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada não dissolverá. Será levantado um Balanço geral dentro de 30 (trinta) dias após o evento ou da morte e reunir em uma só conta os haveres apurados do falecido, para serem entregues aos herdeiros ou seus representantes legais, depois de passado e julgado a sentença de partilha e mediante Alvará Judicial. Poderá ainda, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais junto aos herdeiros, se maiores, constituir uma nova empresa e continuarem a explorar o mesmo ramo de atividade.

#### XI – DO BALANÇO GERAL

O exercício se encerrará a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício, a administração levantará um balanço de todas as atividades da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

§1.º- O titular poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, antecipar distribuição de lucros.

§2.º- É facultado ao titular, antecipar mensalmente os lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção.

§3.º- No caso de verificar prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos.

COFRAN ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA  
Avenida Maurílio Biagi, nº 800 - salas 1001/1002 - Spasse Office - Santa. Cruz do José Jacques - Rib. Preto-SP - CEP 14020-750





## XII - DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o código civil, lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

## XIII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§º Único - O titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

## XIV - DO FORO

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para nele serem debatidas todas e quaisquer questões oriundas, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estar alterada, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de **ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo titular.

Ribeirão Preto, 01 de Agosto de 2022.

CRISTOVAM GRIFFO NETO



COFRAN ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA  
Avenida Maurílio Blagi, nº 800 - salas 1001/1002 - Spasse Office - Santa. Cruz do José Jacques - Rib. Preto-SP - CEP 14020-750

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou  
Oscar Paes de Almeida Filho  
OFICIAL Deleado  
27 MAR. 2025  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito  
da Sede de Ribeirão Preto (SP)  
Luiz Fernando Aloisio Silva - Escriv. Aut.  
Bel. Fábio de Freitas Alves Stufari - Escriv. Aut.



12.284.615-1 2 via 11/03/2016

**CRISTOVAM GRIFFO NETO**

HAROLDO GRIFFO  
ZULMIRA DE MORAES GRIFFO

RUBENSO PRETO - SP

15/12/1960

RUBENSO PRETO - SP CENTRO CC: 14.8169/RLS.728 / Nº 8827

045662228/45

Delegado de Polícia

NÃO PLASTIFICAR

8700-7

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA DEFESA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL



**CRISTOVAM GRIFFO NETO**

43214075

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado

Oscar Paes de Almeida Filho  
OFICIAL Delegado

**27 MAR. 2025**

Oficial de Registro Civil das Pessoas e de Interdições e Tutelas de da Sede de Ribeirão Preto

Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Aut.  
Rafael Fábio de Freitas Alves - Escrev. Aut.

Selos Pagos por verba Valor aut. R\$



AU0362A10745160



# MLG METALURGICA LTDA

RUA MITIYOSHI TOKUNAGA, 87, RES. FLORENZA, PRESIDENTE PRUDENTE/SP.  
CNPJ: 36.957.071/0001-24 | INSC. ESTADUAL: 562.498.897.117  
TELEFONE: (18)3909-1032 | (18)99693-5186

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a **MLG METALURGICA LTDA**, com sede na Mitiyoshi Tokunaga, nº 87, Resid. Florenza, nesta cidade de Presidente Prudente/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.957.071/0001-24 e Inscrição Estadual sob n.º 562.498.897.117, representada neste ato por sua titular e administradora a outorgante **GIOVANNA SISCOUTO FILAZ**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/03/1994, portadora da cédula de identidade RG n.º 40.015.334-8-SSP/SP e CPF n.º 423.614.238-47, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **ROBERTO BERNARDES GUIMARÃES**, brasileiro, casado, gerente de produção, portador da cédula de identidade RG n.º 22.505.891-SSP/SP e CPF n.º 138.279.698-67, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **MLG METALURGICA LTDA** perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA- SP**, no que se referir a praticar todos os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Concorrência Presencial nº 072/2024 – Processo Administrativo nº 102.482/2024**, tendo como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA PARA PROTEÇÃO DA ARQUIBANCA EM PRÉ MOLDADO EXISTENTE NO LOCAL(SOBRE A FUNDAÇÕES JÁ FINALIZADAS) DO ESTÁDIO MUNICIPAL “DR. CÂNDIDO DE BARROS” – LOCAL: RUA DR. GENNARO GRANNATA – JARDIM BOTÂNICO – ARARAQUARA/SP, CPOFNORME MEMORIAL DESCRITIVO”**; , usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para realizar todos os atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive: assinar declarações; fazer cadastro; fazer credenciamento; entregar envelopes de Proposta de Preços e Documentos para Habilitação; formular ofertas; assinar planilhas de valores, cronogramas e propostas; prestar esclarecimentos; abrir envelopes; interpor e desistir de recursos; confessar; apresentar lances verbais; negociar preços e demais condições; confessar; transigir; desistir; firmar compromissos ou acordos; em nome desta defender seus interesses; assinar todos os documentos necessários para participação no Processo Licitatório; requerer e retirar documentos perante qualquer órgão envolvido no Processo Licitatório; receber e dar quitação; podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes; dando tudo por bom firme e valioso.

Presidente Prudente, 16 de junho de 2025.



**GIOVANNA SISCOUTO FILAZ**  
CPF: 423.614.238-47  
Representante Legal



4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
AV. CORONEL JOSÉ S. MARCONDES, 1.522 - CENTRO - CEP 19010-081 - FONE: (18) 3224-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP  
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA  
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: **GIOVANNA SISCOUTO FILAZ**, em documento sem conteúdo econômico. Dou fé.  
Presidente Prudente-SP, 16 de junho de 2025. Em test. at. verdade  
**ANA PAULA GONCALVES ALIAS - ESCREVENTE**  
Segurança: 495448545048505349535314932 - Valor: R\$ 8,76





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2857163614

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

3º NOME E SOBRENOME  
**ROBERTO BERNARDES GUIMARAES**

1ª HABILITAÇÃO  
**30/01/1991**



3 DATA LOCAL E UF DO NASCIMENTO  
**14/11/1972, PRESIDENTE PRUDENTE, SP**

4a DATA EMISSÃO  
**27/08/2024**

4b VALIDADE  
**27/08/2029**

4c DOCT. TITULAR / ORIG. EMISSOR / UF  
**22505681 SSP SP**

4d CATEGORIA  
**1**

5 Nº REGISTRO  
**00862642980**

5a CAT. FIAN  
**AB**

6 NACIONALIDADE  
**BRASILEIRO(A)**

7 FILIAÇÃO  
**MIGUEL SANCHES GUIMARAES**

8 MARIA HELENA BERNARDES GUIMARAES

9 ASSINATURA DO PORTADOR

*Roberto Bernardes Guimaraes*

|     | 9                                                                                 | 10 | 11                | 12 |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------|----|
| ACC |  |    |                   |    |
| A   |  |    | <b>27/08/2029</b> |    |
| A1  |  |    |                   |    |
| B   |  |    | <b>27/08/2029</b> |    |
| B1  |  |    |                   |    |
| C   |  |    |                   |    |
| C1  |  |    |                   |    |

|     | 9                                                                                 | 10 | 11 | 12 |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
| D   |  |    |    |    |
| D1  |  |    |    |    |
| DF  |  |    |    |    |
| DE  |  |    |    |    |
| DE1 |  |    |    |    |
| DE2 |  |    |    |    |
| DE3 |  |    |    |    |

12 OUTROS PRINCIPAIS

163614

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

32108416185  
 SP026373295

SÃO PAULO

**CÓPIA COLORIDA**

2. a. Nome e Sobrenome / Nome and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Nulidade / First Order License / Primera Licencia de Condutor / 3. Data e Hora de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento / 4. Data de Emissão / Issuance Date / Fecha de Emisión / 5. Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Vigencia / 6. Documento Identificador / Identification Number / Documento de Identificación / 7. Órgão emissor / Issuing Authority / Órgão Emissor / 8. Categoria de Veículo / Vehicle Category / Categoría de Vehículo / 9. Número de Registro do CNH / CNH Registration Number / Número de Registro del CNH / 10. Categoria de Motocicla da Carteira de Nulidade / First Order License Class / Categoría de Motocicla de Condutor / 11. Categoria de Veículo / Vehicle Category / Categoría de Vehículo / 12. Observações / Observations / Observaciones / 13. Local / Place / Lugar

I<BRAD08626429<801<<<<<<<<<<  
7211140M290827OBRA<<<<<<<<<<2  
ROBERTO<<BERNARDES<GUIMARAES<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



**4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
AV. CORONEL JOSÉ S. MARCONDES, 1.522 – CENTRO – CEP. 13041-081 – PONE (18) 3222-8700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP  
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA

Tabellão: SELMO JOSE CHROMECK DA SILVA  
AUTENTICACAO SITE- Autentico a presente copia, cuja autenticidade foi verificada no SITE indicado, do que dou fé.  
Presidente Frutuoso, 16 de junho de 2023 - às 15:53:30  
Em teste da verdade. O escrevente \_\_\_\_\_

ANA PAULA GONCALVES ALIAS - ESCRIVENTE

Válido somente com o selo de autenticidade. Vest: R\$ 5,08

\*QUAISQUER EMENDA OU RAS



DE FRAUD

4º TABELÃO DE NOTAS

Ana Paula Gonçalves Alias  
Escrivente Autorizada  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP







**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**MLG METALÚRGICA EIRELI**

**GIOVANNA SISCOUTO FILAZ**, Brasileira, Engenheira Civil, solteira, data nascimento 29/03/1994, portadora do RG nº 40.015.334-8 SSP-SP emitido em 18/12/2009 e do CPF nº 423.614.238-47, com registro no CREA-SP: 5069734017/SP em 29/03/2017, Residente e domiciliada na Rua Antonio Correa de Almeida, 829, Parque Cedral, CEP 19067-180, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A Empresa girará sob nome empresarial **MLG METALÚRGICA EIRELI**, e terá sua sede na Rod Comendador Alberto Bonfiglioli, 869, Jardim Itaipu, CEP 19063-390, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Constituirá objeto da empresa, Fabricação de estruturas metálicas, esquadrias de metal, artigos de serralheria; Obras de terraplenagem; Construção de edifícios; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; transporte de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de engenharia; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, caracterizado pelos seguintes CNAES:

25.11.0.00 - Fabricação de estruturas metálicas;  
25.12.8-00 - Fabricação de esquadrias de metal;  
25.42.0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;  
43.13.4-00 - Obras de terraplenagem;  
41.20.4-00 - Construção de edifícios;  
43.99.1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;  
47.44.0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;  
47.41.5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;  
49.30.2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;  
71.12.0-00 - Serviços de engenharia;  
43.99.1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social será representado pela importância de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela titular **GIOVANNA SISCOUTO FILAZ**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade da titular é limitada pela importância total do capital social integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa iniciou suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da empresa será exercida por seu titular Giovanna Siscouto Filaz, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA SEXTA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Titular - Administrador GIOVANNA SISCOUTO FILAZ declara, sob as penas da Lei:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não Possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da comarca de Presidente Prudente -SP, para qualquer ação fundada neste instrumento, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente Prudente - SP, 15 de Abril de 2020

  
GIOVANNA SISCOUTO FILAZ  
Titular - Administrador





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**MLG METALÚRGICA EIRELI**  
CNPJ/MF: 36.957.071/0001-24



**GIOVANNA SISCOUTO FILAZ**, Brasileira, Engenheira Civil, solteira, data nascimento 29/03/1994, portadora do RG nº 40.015.334-8 SSP-SP emitido em 18/12/2009 e do CPF nº 423.614.238-47, com registro no CREA-SP: 5069734017/SP em 29/03/2017, Residente e domiciliada na Rua Hélio Peretti, 96, casa 2, Jardim Campo Belo, CEP 19060-480, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Titular da sociedade limitada Individual de responsabilidade limitada de nome empresarial **MLG METALÚRGICA EIRELI**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do São Paulo, sob NIRE nº 3560290395-4, em 17/04/2020 sob protocolo 0.259.729/20-6, sede na Rod Comendador Alberto Bonfiglioli, 869, Jardim Itaipu, CEP 19063-390, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 36.957.071/0001-24. Resolve alterar, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Alteração endereço**

A empresa passa a partir desta data exercer suas atividades no seguinte endereço: Rua Mitiyoshi Tokunaga, 87, Residencial Florenza, CEP 19.062-130, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo

*Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o sócio decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:*

**DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI**

**CÓPIA COLORIDA**

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A Empresa girará sob nome empresarial **MLG METALÚRGICA EIRELI**, e terá sua sede na Rua Mitiyoshi Tokunaga, 87, Residencial Florenza, CEP 19.062-130, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Constituirá objeto da empresa, Fabricação de estruturas metálicas, esquadrias de metal, artigos de serralheria; Obras de terraplenagem; Construção de edifícios; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; transporte de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de engenharia; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, caracterizado pelos seguintes CNAEs:.



25.11.0.00 - Fabricação de estruturas metálicas;  
25.12.8.00 - Fabricação de esquadrias de metal;  
25.42.0.00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;  
43.13.4.00 - Obras de terraplenagem;  
41.20.4.00 - Construção de edifícios;  
43.99.1.02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;  
47.44.0.01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;  
47.41.5.00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;  
49.30.2.02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;  
71.12.0.00 - Serviços de engenharia;  
43.99.1.04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social será representado pela importância de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela titular GIOVANNA SISCOUTO FILAZ

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade da titular é limitada pela importância total do capital social integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa iniciou suas atividades em 15/04/2020 e seu ato constitutivo foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo no dia 17/04/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da empresa será exercida por seu titular Giovanna Siscouto Filaz, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA SEXTA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Titular - Administrador GIOVANNA SISCOUTO FILAZ declara, sob as penas da Lei:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não Possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da comarca de Presidente Prudente -SP, para qualquer ação fundada neste instrumento, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente Prudente - SP, 24 de Setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
GIOVANNA SISCOUTO FILAZ  
Titular - Administrador

**CÓPIA COLORIDA**



**4. TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

**AUTENTICAÇÃO:** - Autentico a presente cópia reprodutível, a qual confere com o original, do que dou fé.

Vendo Semelhante com o Selo de Autenticidade

16 JUN 2025

SELOS PAGOS POR TITULAR

122872

AU0814AC0155956

Aut. Por. de Aut. Alias



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP**

**CERTIFICADO DE REGISTRO POR O NÚMERO**

334.924/20-0

**GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL**

**JUCESP**

**CÓPIA COLORIDA**

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JUCESP PROTOCOLO  
2.647.787/23-2



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MLG METALÚRGICA LTDA

A infra-assinada:

- GIOVANNA SISCOUTO FILAZ**, brasileira, solteira, nascida em 29 de Março de 1994, engenheira civil, devidamente inscrita no CREA/SP sob o nº 5069734017/SP em 29/03/2017, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.015.334-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 423.614.238-47, residente e domiciliada na Rua Hélio Peretti, nº 96 – Casa 2, Jardim Campo Belo, CEP: 19.060-480, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MLG METALÚRGICA LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº **36.957.071/0001-24**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o **NIRE** nº **35.602.903.954**, em sessão de 17 de Abril de 2020, e última alteração contratual registrada sob nº 334.924/20-0, em sessão de 25 de Setembro de 2020, com sede na Rua Mitiyoshi Tokunaga, nº 87, Residencial Florenza, CEP: 19.062-130, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, tem entre si, justa e contratada, alteração do contrato social, mediante a condição estabelecida na cláusula seguinte:

1.ª) - A sócia única, delibera em aumentar o capital social que era de: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), para: R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), sendo a diferença no valor de R\$ 600.500,00 (seiscentos mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros a Distribuir em 31/12/2022. Ficando assim distribuídas as cotas sociais:

|                              |                         |                  |                       |
|------------------------------|-------------------------|------------------|-----------------------|
| GIOVANNA SISCOUTO FILAZ..... | 705.000 cotas de        | R\$ 1,00=        | R\$ 705.000,00        |
| <b>TOTAL</b> .....           | <b>705.000 cotas de</b> | <b>R\$ 1,00=</b> | <b>R\$ 705.000,00</b> |

**CÓPIA COLORIDA**

Segue Folha 02.....



A sócia única resolve CONSOLIDAR o contrato social conforme segue:

**CONTRATO SOCIAL**  
**MLG METALÚRGICA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA)** - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **MLG METALÚRGICA LTDA**, com sede na Rua Mitiyoshi Tokunaga, n.º 87, Residencial Florenza, CEP: 19.062-130, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

**CLÁUSULA SEGUNDA)** - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer momento, abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela sócia única.

**CLÁUSULA TERCEIRA)** - O objeto social da sociedade limitada unipessoal é: **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.**

**CLÁUSULA QUARTA)** - O capital social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), divididos em 705.000,00 (setecentos e cinco mil) cotas de capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, assim distribuída:



|                              |                  |              |                |
|------------------------------|------------------|--------------|----------------|
| GIOVANNA SISCOUTO FILAZ..... | 705.000 cotas de | R\$ 1.000,00 | R\$ 705.000,00 |
| TOTAL.....                   | 705.000 cotas de | R\$ 1.000,00 | R\$ 705.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA)** – A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social e não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais (Artigo 1052 e 997 inciso VIII do C/C 2002).

**CLÁUSULA SEXTA)** - A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 15 de Abril de 2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA)** - A administração e a representação da sociedade limitada unipessoal ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, cabe a sócia única **GIOVANNA SISCOUTO FILAZ**, com os poderes e atribuições para representar a sociedade isoladamente, junto as instituições financeiras e órgãos públicos em geral, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA OITAVA)** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. A distribuição de lucros poderá ser realizada mensalmente, mediante prévia apuração do lucro existente no mês antecedente.

**CLÁUSULA NONA)** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA)** - A sócia única, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CÓPIA COLORIDA**

Segue Folha 04.....



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA)** - Falecendo ou interdita a sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o curador do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados, com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)** - A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese realizara diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA)** - A Sócia única administradora, declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA)** - Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Prudente/SP, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justa e contratada, assina o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, que posteriormente para validade, será registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza efeito legal.

Presidente Prudente/SP, 05 de Outubro de 2023.

  
GIOVANNA SISCOUTO FILAZ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

JUCESP  
09  
18 OUT 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
SEDE  
Dante  
MARIA CRISTINA FREI  
SECRETARIA GERAL

409.673/23-7



JUCESP

20 TABELIAO DE NOTAS E DE  
PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
AUTENTICACAO: - Autentico a presente copia  
reprogratica, a qual confere com o original, do que dou fe.  
SELOS  
PARCOS POR  
VERBA  
16 JUN 2025  
Ano 122572  
AU0814AC0155961  
Válida Somente  
com o Selo de  
Autenticacao  
SP.

CÓPIA COLORIDA

*[Handwritten signature]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1. NOME E SOBRENOME  
THALES CALEFE CARVALHO

1ª HABILITAÇÃO  
10/11/2008

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
09/04/1990 GUZOLANDIA/SP

4a DATA EMISSÃO  
22/08/2023

4b VALIDADE  
21/08/2033

ACC ☒ D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
46142573 SSP/SP

4d CPF  
377.734.768-02

5 Nº REGISTRO  
04498370117

6 CAT. HAB.  
AB

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
JOSE DE SOUZA CARVALHO  
TANIA REGINA CALEFE CARVALHO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2654306977

| 9   | 10 | 11         | 12 | 9   | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|------------|----|-----|----|----|----|
| ACC |    |            |    | D   |    |    |    |
| A1  |    | 21/08/2033 |    | D1  |    |    |    |
| B   |    | 21/08/2033 |    | BE  |    |    |    |
| B1  |    |            |    | CE  |    |    |    |
| C   |    |            |    | C1E |    |    |    |
| C1  |    |            |    | DE  |    |    |    |
|     |    |            |    | D1E |    |    |    |

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL  
PALMEIRA D'OESTE, SP

SÃO PAULO

ASSINATURA DO EMISSOR  
EDUARDO AGDO DE SA  
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP  
21815447953  
SP019566595

Tabelionato de Notas e Protesto

Eliane Jacqueline Roberto Guimarães - Tabelião  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4929  
Centro | Palmeira D'Oeste - SP  
Telefone: (17) 3651 1285

AUTENTICO a presente copia extraida nestas notas, a qual confere com o original a mim apresentado as 13:25:34 Hs., do que dou fe. VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE, Palmeira D'Oeste-SP, 16/06/2025 R\$ 5,08.

RISELE DA SILVA DOWA - ESCRIVENTE



- VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE -

EM BRANCO



J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA - EPP  
C.N.P.J. 07.250.460/0001-17  
AV. CARLOS GOMES, 5372, CENTRO - PALMEIRA D'OESTE/SP  
TELEFONE: (17) 3651-1060  
JA@JAENGENHARIA.COM.BR

## PROCURAÇÃO

A **J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.250.460/0001-17, com sede a Av. Carlos Gomes, nº 5372, Centro, na cidade de Palmeira D' Oeste, estado de São Paulo, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Sr. **Guilherme Polaini Tineli**, portador do RG nº 48.003.217-8 e do CPF nº 395.549.098-02, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, por meio deste instrumento nomeia e constitui como seu PREPOSTO o Sr. **Thales Calefe Carvalho**, portador do RG 46.142.573-7 e CPF 377.734.768-02, no que se referir ao Processo Licitatório, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do processo, realizar todos os atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato em nome da Outorgante, inclusive: formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances; desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s); negociar a redução de preço; assinar declarações; fazer cadastro; fazer credenciamento; formular ofertas; assinar planilhas de valores, cronogramas e propostas; prestar esclarecimentos; abrir envelopes; interpor e desistir de recursos; apresentar lances verbais; negociar preços e demais condições; confessar; transigir; desistir; firmar compromissos ou acordos; em nome desta defender seus interesses; assinar todos os documentos necessários para participação no Processo Licitatório; requerer e retirar documentos perante qualquer órgão envolvido no Processo Licitatório; receber e dar quitação; assinar a ata da sessão; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Agente de Contratação e/ou Equipe de Apoio; podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes; dando tudo por bom, firme e valioso; enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Por ser verdade, firmamos a presente, para que produza os efeitos legais.

PALMEIRA D'OESTE/SP.  
EM 12 DE JUNHO DE 2025.

**J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA**  
CNPJ/MF: 07.250.460/0001-17  
**GUILHERME POLAINI TINELI**  
RG 48.003.217-8

*Elaine Jacqueline Ribeiro Guimarães - Tabelada*  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4929  
Centro | Palmeira D'Oeste - SP  
Telefone: (17) 3651 1288

Reconheço, em documento COM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de:  
**GUILHERME POLAINI TINELI** (12792), Dou fé.  
Palmeira D'Oeste - SP, 16/06/2025, Em Teste da verdade.

**GISELE DA SILVA COVA - ESCRIVENTE**  
Código Seq.: 4954485450485053495150549151  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

*Elaine Jacqueline Ribeiro Guimarães - Tabelada*  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4929  
Centro | Palmeira D'Oeste - SP  
Telefone: (17) 3651 1288

*Tabelionato de Notas e Protesto*

AUTENTICO a presente copia extraída nestas notas, a qual confere com o original a mim apresentado as 13:31:58 Hs., do que dou fé. VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. Palmeira D'Oeste-SP, 16/06/2025 R\$ 5,00.

**GISELE DA SILVA COVA - ESCRIVENTE**

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



COPIA REDUZIDA



QR Code



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Segurança Pública

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

Nome / Name  
**MARCELO ALVES DA SILVA**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
**148.466.418-30**

Sexo / Sex  
**M**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**19/03/1970**

Nacionalidade / Nationality  
**BRA**

Naturalidade / Place of Birth  
**S. PAULO/SP**

Data de Validade / Date of Expiry  
**25/10/2034**

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation  
**VELSINA SOARES DA SILVA**

**EDWALDO ALVES DA SILVA**

Órgão Expedidor / Card Issuer  
**IIRGD - SP**

Local / Place of Issue  
**SÃO PAULO**

Data de Emissão / Issue Date  
**25/10/2024**

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.118 DE 29 DE AGOSTO DE 1963

IDBRA148466418814846641830<<<9  
7003192M3410255BRA<<<<<<<<<<6  
ALVES<DA<SILVA<<MARCELO<<<<<<<<

8

Handwritten signature and mark

Título de eleitor

Estado civil  
**Divorciado(a)**

Assinatura

Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio  
**SÃO PAULO-SP BRASILÂNDIA CC:LV.8100/FLS.232 /Nº29683**

Tipo sanguíneo/ Fator RH

Doador de Órgãos  
**NÃO**

CNH

Categoria

PIS / PASEP

NIS

NIT

Carteira de trabalho

DNI

CNS

Observação de Saúde





**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 14.666.709/0001-35**

systemseg@yahoo.com.br

**CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 072/2024 – RETIFICADO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.342/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102.482/2024 MENOR PREÇO GLOBAL EDITAL**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICAS PARA PROTEÇÃO DA ARQUIBANCADA EM PRÉ-MOLDADO EXISTENTE NO LOCAL (SOBRE FUNDAÇÕES JÁ FINALIZADAS) DO ESTÁDIO MUNICIPAL “DR. CÂNDIDO DE BARROS” - LOCAL: RUA DR. GENNARO GRANNATTA – JARDIM BOTÂNICO – ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO”.**

Nome da Proponente: **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA** Número do CNPJ: **14.666.709/0001-35**  
Endereço Completo: **Rua Julio Keques, nº 40 - 2º andar, Planta Araçatuba, CEP: 83.301-485, Piraquara - PR** Telefone: (41) 3056 – 0977 E-mail: systemseg@yahoo.com.br

Prezados Senhores: Pela presente, a empresa acima descrita, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) Jacir Jose Merlo, portador do RG: 6.406.401-0 / CPF: 940.232.129-20, outorga a(o) Sr.(a) Marcelo Alves da Silva, portador do RG: 19.645.925-4 / CPF: 148.466.418-30, amplos poderes para representá-la junto ao MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, na Concorrência em epígrafe, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases desta licitação, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; apresentar os envelopes de proposta de preços e habilitação em nome da outorgante; acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa; formular lances verbais; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Presidente da Comissão de Contratação, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Estou (amos) ciente (s) de que responderei (emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

JACIR JOSE  
MERLO:940  
23212920

Assinado de forma  
digital por JACIR JOSE  
MERLO:94023212920  
Dados: 2025.06.16  
16:19:41 -03'00'

Piraquara, 17 de junho 2025

JACIR JOSE MERLO / SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 6.406.401-0 / CPF: 940.232.129-20

**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ 14.666.709/0001-35**

**PLANTA ARAÇATUBA/PIRAQUARA, CEP: 83.301-485**

**(41) 3056-0977 OU (41) 99881-7798**





**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 14.666.709/0001-35**

[systemseg@yahoo.com.br](mailto:systemseg@yahoo.com.br)

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 072/2024 - RETIFICADA I**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.342/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102482/2024**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICAS PARA PROTEÇÃO DA ARQUIBANCADA EM PRÉ-MOLDADO EXISTENTE NO LOCAL (SOBRE FUNDAÇÕES JÁ FINALIZADAS) DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DR. CÂNDIDO DE BARROS" - LOCAL: RUA DR. GENNARO GRANNATTA - JARDIM BOTÂNICO - ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO".**

A empresa **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.666.709/0001-35**, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a) Jacir Jose Merlo, portador(a) RG: 6.406.401-0 / CPF: 940.232.129-20, DECLARA QUE:

- a) Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;
- b) Tem pleno conhecimento das condições dos locais onde as obras serão executadas, tendo ou não realizado a visita técnica;
- c) Não está impedida de contratar com a Administração;
- d) No caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados à terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa ou dolo;
- e) Manterá o local da obra e as adjacências completamente sinalizados, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Araraquara e autoridades de trânsito local;
- f) Assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;
- g) Obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- h) Observa rigorosamente das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ 14.666.709/0001-35**

**PLANTA ARAÇATUBA/PIRAQUARA, CEP: 83.301-485**

**(41) 3056-0977 OU (41) 99881-7798**



**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 14.666.709/0001-35**

[systemseg@yahoo.com.br](mailto:systemseg@yahoo.com.br)

- i) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- j) Tem conhecimento das regras de aplicação de penalidades previstas neste Edital conforme disposto no item XII do presente Edital, e que observará todas as condições, prazos previstos, ciente de que em, caso ocorra alguma condição de descumprimento das cláusulas deste Edital, de seus anexos e do futuro contrato, se submete à elas, não podendo alegar desconhecimento das regras de penalidades aqui dispostas;
- k) Tem ciência dos valores aqui licitados e que se enquadra no Regime de Tributação de Empresa de pequeno porte e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem conhecimento de que qualquer informação neste sentido que não seja verdadeira está ciente de que pode sofrer a aplicação de penalidades nos termos da Lei;
- l) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- m) A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

JACIR JOSE  
MERLO:940  
23212920

Assinado de forma  
digital por JACIR JOSE  
MERLO:94023212920  
Dados: 2025.06.16  
15:51:15 -03'00'

Piraquara, 17 de junho 2025

JACIR JOSE MERLO / SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 6.406.401-0 / CPF: 940.232.129-20

**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ 14.666.709/0001-35**

**PLANTA ARAÇATUBA/PIRAQUARA, CEP: 83.301-485**

**(41) 3056-0977 OU (41) 99881-7798**



**8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 14.666.709/0001-35  
NIRE 41207222006**

- **JACIR JOSÉ MERLO**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, data de nascimento 30/01/1971, CPF nº 940.232.129-20, RG nº 6.406.401-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Vereador Antônio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, Pinhais/PR, CEP 83330-210,

Único sócio da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, LEI 13874/2019** sob o nome empresarial de **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro em Piraquara/PR, à Rua Carlos Belão, nº 218, Vila Juliana, CEP 83306-120, inscrita no CNPJ 14.666.709/0001-35, tendo seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 18/11/2011, sob o NIRE 41207222006, resolve alterar por este instrumento particular de alteração, seu ato primitivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua Carlos Belão, nº 218, Vila Juliana, CEP 83.306-120, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua Julio Keques, nº 40 - 2º andar, Planta Araçatuba, Piraquara/PR, CEP: 83.301-485.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Continuam em vigor as demais cláusulas que não foram modificadas pela presente alteração e o sócio resolve **CONSOLIDAR** seu contrato social que passa ter as seguintes disposições:

---

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 14.666.709/0001-35 – NIRE  
41207222006**

- **JACIR JOSÉ MERLO**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, data de nascimento 30/01/1971, CPF nº 940.232.129-20, RG nº 6.406.401-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Vereador Antônio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, Pinhais/PR, CEP 83330-210,

Único sócio da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, LEI 13874/2019** sob o nome empresarial de **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro em Piraquara/PR, à Rua Julio Keques, nº 40 - 2º andar, Planta Araçatuba, CEP: 83.301-485, inscrita no CNPJ 14.666.709/0001-35, tendo seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 18/11/2011, sob o NIRE 41207222006, resolve consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade limitada unipessoal **LEI 13874/2019** girará sob o nome empresarial de **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA**, será regida por este contrato social, pelo contido na Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade terá a sua sede em Piraquara/PR, à Rua Julio Keques, nº 40 - 2º andar, Planta Araçatuba, CEP: 83.301-485, que é seu domicílio,



**8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 14.666.709/0001-35  
NIRE 41207222006**

podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social da sociedade será: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico podendo também vender os produtos (aparelhos e equipamentos) necessários ao seu funcionamento; Serviços de zeladoria, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria, controle de acesso e vigia; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza de ruas, varrição e capina, limpeza de caixas de água e caixas de gordura, limpeza de acostamento de estrada; Atividades paisagísticas, plantio de gramado, manutenção, roçadas e limpeza de jardins e áreas verdes, poda, corte e plantio de árvores na área urbana e rural; Obras de alvenaria; Fabricação de esquadrias de metal; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas, pavimentação e calçamento; Obras de terraplenagem, o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Coleta, remoção e transporte de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos e caçambas; Serviços de pintura, interior e exterior, em casas, prédios, barracões e condomínios; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico e material de limpeza. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; Serviços de colocação de vidros, cristais e espelhos, instalação de toldos e persianas; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, instalação de estandes (STANDS) para feiras e eventos; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Comércio varejista de materiais de construção, pré-moldados de concreto, materiais de ferragens e materiais hidráulicos; Reparação de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário e serviços de estofador; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Lava-car); Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Serviços domésticos (cozinheiros, copeiros, arrumadeiras, motoristas, lavadeiras, passadeiras, babás, jardineiros, governantas, caseiros, porteiros.); Locação de caminhões, reboques, semi-reboques, ônibus, motocicletas e trailers; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Comércio varejista de material elétrico; Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual (EPI); Comercio varejista de calhas para construção; Instalação de calhas; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Aluguel de motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais para som e iluminação; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas ferramenta para trabalhar metais, madeiras, pedras, borracha endurecida, plástico endurecido, elétricas manuais e não-elétricas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Transporte marítimo de carga; Locação de mão de obra temporária; Atividades de apoio à produção florestal com coleta de sementes, repovoamento,





**8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 14.666.709/0001-35  
NIRE 41207222006**

controle de pragas, semeadura, transporte de toras somente no local de derrubada das árvores e descarregamento de madeiras; Coleta de produtos não madeireiros em florestas nativas; Obras portuárias, marítimas e fluviais como construção de portos e marinas, obras de dragagem, barragens, represas e diques, exceto para energia elétrica e construção de eclusas e canais de navegação; Serviços de preparação do terreno, drenagem, demarcação, rebaixamento; Transporte por navegação de travessia, municipal; Navegação de apoio marítimo; Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia.

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é 18/11/2011.

**CLÁUSULA QUINTA** – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$1.900.000,00 (Um Milhão e Novecentos Mil Reais), dividido em 1.900.000 (Um Milhão e Novecentos Mil Quotas) de valor nominal R\$1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

| SÓCIO            | QUOTAS           | %          | CAPITAL R\$         |
|------------------|------------------|------------|---------------------|
| JACIR JOSÉ MERLO | 1.900.000        | 100        | 1.900.000,00        |
| <b>TOTAL</b>     | <b>1.900.000</b> | <b>100</b> | <b>1.900.000,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA** – A sociedade será administrada pelo sócio administrador **JACIR JOSÉ MERLO**, já qualificado, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes pra terceiros por procuração.

**Parágrafo único** – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

**CLÁUSULA OITAVA** – As decisões do sócio único serão refletidas em instrumento

**8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 14.666.709/0001-35  
NIRE 41207222006**

particular ou público subscrito pelo próprio sócio único ou por seu procurador com poderes específicos.

**CLÁUSULA NONA** - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30(Trinta) dias da data de alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30(Trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC e qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O endereço do sócio único, constante do contrato social ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações deste endereço é exclusiva do sócio único, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O sócio único elege o Foro da Comarca de Piraquara/PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.





**8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 14.666.709/0001-35  
NIRE 41207222006**

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si.

Piraquara/PR, 10 de outubro de 2024.

---

**JACIR JOSÉ MERLO**  
**CPF Nº 940.232.129-20**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' followed by a vertical line and a small hook at the bottom.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

| CPF/CNPJ    | Nome             |
|-------------|------------------|
| 94023212920 | JACIR JOSE MERLO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2024 15:58 SOB Nº 20247663590.  
PROTOCOLO: 247663590 DE 21/10/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414976668. CNPJ DA SEDE: 14666709000135.  
NIRE: 41207222006. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2024.  
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



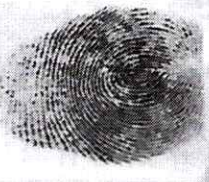
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.406.401-0

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.406.401-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/01/2014

NOME: JACIR JOSE MERLO

FILIAÇÃO: ANTONIO MERLO

SUELI MERLO

NATURALIDADE: CLEVELANDIA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 30/01/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 3 OFICIO

C.CAS.AV.DIV=12109, LIVRO=288, FOLHA=9

CPF: 940.232.129-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Handwritten signature and initials in blue ink.

8



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2º 1º NOME E SOBRENOME  
**LUIZ ROBERTO DE SOUZA LIMA NETO**

1ª HABILITAÇÃO  
**14/09/2001**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
**04/08/1983 SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP**

4ª DATA EMISSÃO  
**22/04/2023**

4ª VALIDADE  
**20/04/2033**

5ª CATEGORIA  
**D**

6ª DOC. CONTRAÇÃO / ORGA. EMISSORA / UF  
**3241487 SSP/SP**

7ª CPF  
**310.721.758-70**

8ª Nº REGISTRO  
**01887954284**

9ª CAT. HAB.  
**AB**

10ª NACIONALIDADE  
**BRASILEIRO**

11ª FILIAÇÃO  
**LUIZ IZAIAS DE ALMEIDA LIMA**

12ª ASSINATURA DO PORTADOR  
**MARIA ELISABETH BENATTI LIMA**

13ª PROIBIDO PLACAR

14ª LOCAL  
**JC SE BONIFACIO, SP**

15ª ASSINATURA DO EMISSOR  
**81626705911  
 SP016587877**

16ª SINALIZADOR  
**SÃO PAULO**

17ª PROIBIDO PLACAR

18ª SINALIZADOR

19ª PROIBIDO PLACAR

20ª SINALIZADOR

21ª PROIBIDO PLACAR

22ª SINALIZADOR

23ª PROIBIDO PLACAR

24ª SINALIZADOR

25ª PROIBIDO PLACAR

26ª SINALIZADOR

27ª PROIBIDO PLACAR

28ª SINALIZADOR

29ª PROIBIDO PLACAR

30ª SINALIZADOR

31ª PROIBIDO PLACAR

32ª SINALIZADOR

33ª PROIBIDO PLACAR

34ª SINALIZADOR

35ª PROIBIDO PLACAR

36ª SINALIZADOR

37ª PROIBIDO PLACAR

38ª SINALIZADOR

39ª PROIBIDO PLACAR

40ª SINALIZADOR

41ª PROIBIDO PLACAR

42ª SINALIZADOR

43ª PROIBIDO PLACAR

44ª SINALIZADOR

45ª PROIBIDO PLACAR

46ª SINALIZADOR

47ª PROIBIDO PLACAR

48ª SINALIZADOR

49ª PROIBIDO PLACAR

50ª SINALIZADOR

51ª PROIBIDO PLACAR

52ª SINALIZADOR

53ª PROIBIDO PLACAR

54ª SINALIZADOR

55ª PROIBIDO PLACAR

56ª SINALIZADOR

57ª PROIBIDO PLACAR

58ª SINALIZADOR

59ª PROIBIDO PLACAR

60ª SINALIZADOR

61ª PROIBIDO PLACAR

62ª SINALIZADOR

63ª PROIBIDO PLACAR

64ª SINALIZADOR

65ª PROIBIDO PLACAR

66ª SINALIZADOR

67ª PROIBIDO PLACAR

68ª SINALIZADOR

69ª PROIBIDO PLACAR

70ª SINALIZADOR

71ª PROIBIDO PLACAR

72ª SINALIZADOR

73ª PROIBIDO PLACAR

74ª SINALIZADOR

75ª PROIBIDO PLACAR

76ª SINALIZADOR

77ª PROIBIDO PLACAR

78ª SINALIZADOR

79ª PROIBIDO PLACAR

80ª SINALIZADOR

81ª PROIBIDO PLACAR

82ª SINALIZADOR

83ª PROIBIDO PLACAR

84ª SINALIZADOR

85ª PROIBIDO PLACAR

86ª SINALIZADOR

87ª PROIBIDO PLACAR

88ª SINALIZADOR

89ª PROIBIDO PLACAR

90ª SINALIZADOR

91ª PROIBIDO PLACAR

92ª SINALIZADOR

93ª PROIBIDO PLACAR

94ª SINALIZADOR

95ª PROIBIDO PLACAR

96ª SINALIZADOR

97ª PROIBIDO PLACAR

98ª SINALIZADOR

99ª PROIBIDO PLACAR

100ª SINALIZADOR

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

| DADOS DA EMPRESA                                          |                            |                                            |                                    |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>LIMAENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA |                            | TIPO JURÍDICO<br>SOCIEDADE LIMITADA (M.E.) |                                    |
| NIRE<br>35228650886                                       | CNPJ<br>21.329.372/0001-36 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>1.165.316/25-0   | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>28/05/2025 |

| DADOS DA CERTIDÃO                                                                                                                                                                             |                               |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>30/05/2025                                                                                                                                                               | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>02:56:50 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>268561497 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA, PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR</a> |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/05/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOÍZIO EPIFÂNIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





### Requerimento Capa

| SEQ. DOC |
|----------|
| 01       |
| 01       |

#### Protocolo Redesim

SPP2530695585



#### DADOS CADASTRAIS

|                                                                                                                                                                     |                                            |                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| ATO(S)<br><b>Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Endereço</b>                                                                          |                                            |                                                                    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>LIMAENG ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA</b>                                                                                                    |                                            | PORTE<br><b>ME</b>                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>RUA CANADA</b>                                                                                                                                     |                                            | NÚMERO<br><b>220</b>                                               |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JAD DAS AMERICAS</b> | CEP<br><b>15200000</b>                                             |
| MUNICÍPIO<br><b>JOSÉ BONIFÁCIO</b>                                                                                                                                  | UF<br><b>SP</b>                            |                                                                    |
| E-MAIL<br><b>LUIZ@LIMAENSTRUCOESMETALICAS.COM.BR</b>                                                                                                                |                                            | TELEFONE                                                           |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br><b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>                                                                                                               | CNPJ - SEDE<br><b>21329372000136</b>       | NIRE - SEDE<br><b>35228650886</b>                                  |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA<br>NOME: <b>LUIZ ROBERTO DE SOUZA LIMA NETO - Sócio-Administrador</b><br>DATA ASSINATURA:<br>ASSINATURA: |                                            | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE <b>R\$ 211,01</b><br>DARF <b>Isento</b> |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

#### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|                                                                                                |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO<br><b>206 - ASSOSIND</b><br><b>São José do Rio Preto</b><br>★ 28 MAIO 2025 ★ | OBSERVAÇÕES: |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

28/05/2025

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.165.316/25-0 em 28/05/2025 da empresa LIMAENG ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, NIRE nº 35228650886, protocolado sob o nº SPP2530695585. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 268561497. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br).

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

### 3ª. ALTERAÇÃO

**LUIZ ROBERTO DE SOUZA LIMA NETO**, brasileiro, natural da cidade de São José do Rio Preto/SP., casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/08/1983, engenheiro civil, portador do RG n.º 32.414.807-0/SSP-SP., emitido em 21/11/1994, e CPF n.º 310.721.758-19, residente e domiciliado na Rua Canada, n.º 220, Bairro Jardim das Americas, CEP 15200-000, em José Bonifácio, Estado de São Paulo.

*Maria*  
**MARIA ELISABETH BENATTI LIMA**, brasileira, natural da cidade de Mendonça/SP., casada sob regime de comunhão bens, nascida em 19/06/1951, aposentada, portadora do RG n.º 5.717.587-1-SSP/SP., emitida em 15/04/2014 e CPF n.º 623.538.298-72, residente e domiciliado na Alameda dos Canários, n.º 235, Bairro Residencial Terra Nostra, CEP 15200-000, em José Bonifácio, Estado de São Paulo.

*S*  
Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social **"LIMAENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA"**, estabelecida na Rua 21 de Abril, n.º 260, sala C-1, bairro Centro, CEP 15200-000, em José Bonifácio, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35.228.650.886, em sessão de 03 de Novembro de 2014, alterado mediante instrumento particular em 07 de Abril de 2017, registro sob o n.º 142.557/17-1 e alterado mediante instrumento particular em 23 de Julho de 2019, registro sob n.º 381.058/19-0, inscrito no CNPJ sob n.º 21.329.372/0001-36, resolvem de mutuo acordo alterar o contrato social:



1ª. O endereço da sede passar a ser na Rua Canada, n° 220 - bairro jardim das Américas, cep 15200-000, na cidade de José Bonifácio/SP.

1ª. O capital social que é de R\$350.000,00 (TREZENTO E CINQUENTA MIL REAIS) totalmente integralizado, passa a ser de R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), divididos em 1.000.000 (UM MILHAO) quotas no valor nominal de R\$1,00 (UM REAL) cada uma, cuja o aumento será integralizado, nesta data em moeda corrente deste país, ficando assim distribuído:

LUIZ ROBERTO DE SOUZA LIMA NETO  
990.000 quotas no valor de .....R\$990.000,00

MARIA ELISABETH BENATTI LIMA  
10.000 quotas no valor de .....R\$10.000,00

*7/10/2025*  
**RESOLVEM OS SOCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO**

**CLAUSULA PRIMEIRA**

*8*  
A sociedade gira sob a denominação social de "LIMAENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA".

**CLAUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem sua sede na Rua Canada, n.º 220, bairro Jardim das Américas, CEP 15200-000, em José Bonifácio, Estado de São Paulo.

*8* *9/1*

### CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo social a exploração de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL DE CASAS, PREDIOS, CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS.

Parágrafo Único - A sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo portanto uma sociedade empresaria.

### CLAUSULA QUARTA

O capital social é de R\$-1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

LUIZ ROBERTO DE SOUZA LIMA NETO

990.000 quotas no valor de.....R\$990.000,00

MARIA ELISABETH BENATTI LIMA

10.000 quotas no valor de.....R\$10.000,00

### CLAUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Maio de 2014, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



#### **CLAUSULA SEXTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade e condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLAUSULA SETIMA**

Em caso de aumento de capital social, os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de novas quotas, proporcionalmente à parte do capital que possuir na sociedade.

#### **CLAUSULA OITAVA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, porém todos os sócios respondem, solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLAUSULA NONA**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio LUIZ ROBERTO DE SOUZA LIMA NETO, a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicialmente e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

#### **CLAUSULA DÉCIMA**

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

A título de "pro labore", somente o sócio LUIZ ROBERTO DE SOUZA LIMA NETO, terá direito a uma retirada mensal, que será fixada e alterada de comum acordo entre os sócios.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessor e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destas ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação o seu sócio.



#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA**

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocados previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo Primeiro - A convocação das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação.

Parágrafo Segundo - As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em Lei.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA**

O administrador, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

Fica eleito o foro de José Bonifácio, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular for lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

José Bonifácio, 27 de Maio de 2025.



LUIZ ROBERTO DE SOUZA LIMA NETO



MARIA ELISABETH BENATTI LIMA

Testemunhas:



DOUGLAS SANTANA DA SILVA  
RG: -40.359.631-2/SSP-SP.  
CPF: -332.231.928-83



JOAO CARLOS DA SILVA REIS  
RG: -21.728.876-5/SSP-SP.  
CPF: -109.390.608-17





## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2530695585** da empresa **LIMAENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Luiz Otavio Teixeira**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/05/2025.

Luiz Otavio Teixeira, CPF: 36116758819

*Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Otavio Teixeira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530695585.*

28/05/2025

Página 1 de 1

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530695585** de Alteração de Endereço, Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **LIMAENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Luiz Otavio Teixeira**.

- Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/05/2025.
- Luiz Otavio Teixeira, CPF: 36116758819

*Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Otavio Teixeira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530695585.*

28/05/2025

Página 1 de 1





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **LIMAENG ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** de NIRE **35228650886**, protocolizado sob o número **SPP2530695585** em **28/05/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1165316250**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/05/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.165.316/25-C em 28/05/2025 da empresa LIMAENG ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, NIRE nº 35228650886, protocolado sob o nº SPP2530695585. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269561497. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE E  
MICRO EMPRESA E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

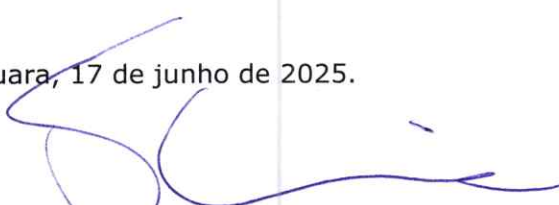
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 072/2024 - RETIFICADA I  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.342/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102.482/2024**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICAS PARA PROTEÇÃO DA ARQUIBANCADA EM PRÉ-MOLDADO EXISTENTE NO LOCAL (SOBRE FUNDAÇÕES JÁ FINALIZADAS) DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DR. CÂNDIDO DE BARROS" - LOCAL: RUA DR. GENNARO GRANNATTA - JARDIM BOTÂNICO - ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO".**

A empresa LIMAENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.329.372/0001-36, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a). Luiz Roberto de Souza Lima Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 32.414.807-0 e do CPF nº 310.721.758-19, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara ainda que não celebrou contrato com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Araraquara, 17 de junho de 2025.

  
LIMAENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Nome: Luiz Roberto de Souza Lima Neto

CPF: 310.721.758-19

End.: Rua Canadá, 220, Jardim das Américas, José Bonifácio/SP

Cargo: Sócio Diretor

  
CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA

Nome: Douglas Santana da Silva

RG.: 40.359.631-2

End.: AV. Campos Salles nº 658 - centro - José Bonifácio - SP

CRC nº: 1SP25652706

**LIMAENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CNPJ: 21.329.372/0001-36 IE: 405.040.820.113 IM: 525432

Rua Canadá, 220 - Jardim das Américas - José Bonifácio, SP - CEP 15.200-000

Tel. (17) 99771-7807 Email: luiz@limaconstrucoesmetalicas.com.br



# CREDENCIAMENTO

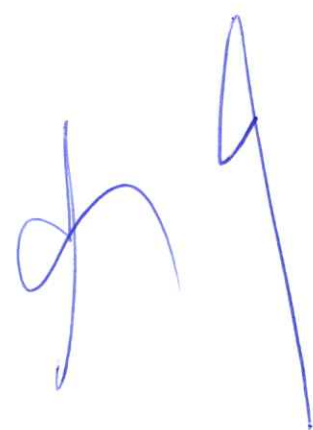
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 072/2.024 - Retificado I  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 8342/2.024

OBJETO: "Contratação De Empresa Especializada Para Obra De Execução De Estrutura E Cobertura Metálicas Para Proteção Da Arquibancada Em Pré-Moldado Existente No Local Sobre Fundações Já Finalizadas Do Estádio Municipal "Dr. Cândido De Barros" - Local: Rua Dr. Gennaro Grannatta - Jardim Botânico - Araraquara/Sp

Data de entrega e abertura dos envelopes: 17 de Junho de 2025 - às 10h:00min

Endereço: Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 - Centro - 3º andar, em Araraquara/SP.











# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 25/004.245-2              | MSP2500000883                        | 13/01/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                              |                             |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                        | Data Assinatura |
| 456.743.881-72                                                                                                                                                                                                | RINALDO CORDOBA DE OLIVEIRA | 13/01/2025      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                             |                 |

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55483554 em 13/01/2025 da Empresa TECNICA CONSTRUCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 32084805000157 e protocolo 250042452 - 13/01/2025. Autenticação: 2B3EE6713D547CC8C8CE567D7967911362F97916. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/004.245-2 e o código de segurança xIDM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

#### **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL TECNICA CONSTRUCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

**RINALDO CORDOBA DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 19/06/1969, profissão: COMERCIANTE, nº do CPF: 456.743.881-72, portador da CNH 00767143547, órgão expedidor: DETRAN-MS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA SERGIPE, número 1620, bairro VILA CELIA, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.022-380.

Sócio(s) da sociedade limitada **TECNICA CONSTRUÇÃO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, e nome de Fantasia **TECNICA CONSTRUCAO**, sede Administrativa localizada na Rua Sergipe, número 1620, bairro Vila Celia, Campo Grande-MS, CEP 79.022-380, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **32.084.805/0001-57**, resolvem:

##### **Cláusula 1ª - Alteração de Endereço -**

Alterar o endereço da matriz, que passa a localizar-se na(o) RUA KAME TAKAIASSU, número 610, bairro CARANDA BOSQUE, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.032-290.

##### **Cláusula 2ª - Objeto Social e Atividades econômicas -**

A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: Prestação de Serviços de implantação e manutenção de sinalização viária, construção e reforma de prédios governamentais, edifícios residenciais e comerciais, consultórios clínicas médicas, escolas, hospitais, quadras esportivas, terminais rodoviários e ferroviários, construção recapeamento de asfalto de autoestradas e rodovias não urbanas para veículos, construção e recuperação de pontes, viadutos, elevadores e passarelas, pavimentação e recapeamento de ruas, Serviços de infraestrutura como: construção de sistemas para abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água, a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, a construção de estações de tratamento de esgoto, a construção de galerias pluviais, serviço de obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo. Locação de máquinas e equipamentos de área da construção civil com ou sem operador de máquinas. Serviço de limpeza de ruas, máquinas industriais, caixa de água e caixa de gordura.

A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social:

4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS  
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS  
4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO  
4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS  
4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM





4399104 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS  
PARATRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS  
7719599 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS  
ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR  
7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM  
OPERADOR, EXCETO ANDAIMES  
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
8219999 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE  
APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

## **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL NOS SEGUINTE TERMOS:**

### **Cláusula 1ª Quadro Societário, Da Denominação e Endereço -**

**RINALDO CORDOBA DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 19/06/1969, profissão: COMERCIANTE, nº do CPF: 456.743.881-72, portador da CNH 00767143547, órgão expedidor: DETRAN-MS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA SERGIPE, número 1620, bairro VILA CELIA, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.022-380.

Sócio(s) da sociedade limitada **TECNICA CONSTRUÇÃO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, e nome de Fantasia **TECNICA CONSTRUCAO**, sede Administrativa localizada na Rua Kame Takaiassu, número 610, bairro Caranda Bosque, Campo Grande-MS, CEP 79.032-290, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **32.084.805/0001-57**, e filial sob o CNPJ nº **32.084.805/0002-38** no endereço Rua Jose Nogueira sobrinho, número 150, Residencial Glória, Quadra 005, Lote 22, Pontes e Lacerda-MT, CEP 78250-000, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### **Cláusula 2ª Do Objeto Social -**

O objeto da Empresa é de: Prestação de Serviços de implantação e manutenção de sinalização viária, construção e reforma de prédios governamentais, edifícios residenciais e comerciais, consultórios clínicas médicas, escolas, hospitais, quadras esportivas, terminais rodoviários e ferroviários, construção recapeamento de asfalto de autoestradas e rodovias não urbanas para veículos, construção e recuperação de pontes, viadutos, elevadores e passarelas, pavimentação e recapeamento de ruas, Serviços de infraestrutura como: construção de sistemas para abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água, a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, a construção de estações de tratamento de esgoto, a construção de galerias pluviais, serviço de obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo. Locação de máquinas e equipamentos de área da construção civil com ou sem operador de máquinas. Serviço de limpeza de ruas, máquinas industriais, caixa de água e caixa de gordura.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55483554 em 13/01/2025 da Empresa TECNICA CONSTRUCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 32084805000157 e protocolo 250042452 - 13/01/2025. Autenticação: 2B3EE6713D547CC8C8CE567D7967911362F97916. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/004.245-2 e o código de segurança xIDM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

**Cláusula 3ª Do Capital Social -**

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e totalmente integralizado em moeda corrente do País e distribuídos conforme a seguir:

| NOME                        | QUOTAS          | R\$              |
|-----------------------------|-----------------|------------------|
| RINALDO CORDOBA DE OLIVEIRA | 1000.000 quotas | R\$ 1.000.000,00 |
| TOTAL                       | 1000.000 quotas | R\$ 1.000.000,00 |

**Cláusula 4ª Do Início das Atividades e Duração -**

A sociedade iniciou suas atividades na data do registro da empresa na JUCEMS (23/11/2018) e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª Das Quotas -**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª Da Administração -**

A administração da sociedade caberá ao sócio **RINALDO CORDOBA DE OLIVEIRA**, com os poderes de administrador e representante da empresa, podendo assinar ativos, passivos, judicial ou extrajudicialmente, inclusive perante terceiros, repartições públicas, autarquias e órgãos previdenciários, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 7ª Do Pró-labore -**

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 8ª Do Ano Social -**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.





**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula 9ª Da Continuidade -**

Falecendo o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 10ª Foro de Eleição -**

Fica eleito o foro de Campo Grande MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

Campo Grande MS, 07 de Janeiro de 2025.

**RINALDO CORDOBA DE OLIVEIRA**  
CPF: 951.732.421-91





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 25/004.245-2              | MSP2500000883                        | 13/01/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                              |                             |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                        | Data Assinatura |
| 456.743.881-72                                                                                                                                                                                                | RINALDO CORDOBA DE OLIVEIRA | 13/01/2025      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                             |                 |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55483554 em 13/01/2025 da Empresa TECNICA CONSTRUCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 32084805000157 e protocolo 250042452 - 13/01/2025. Autenticação: 2B3EE6713D547CC8C8CE567D7967911362F97916. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/004.245-2 e o código de segurança xIDM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TECNICA CONSTRUCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 32.084.805/0001-57 e protocolado sob o número 25/004.245-2 em 13/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55483554, em 13/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Carla Chitolina.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                  |                             |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                        | Data Assinatura |
| 456.743.881-72                                                                                                                                                                                                | RINALDO CORDOBA DE OLIVEIRA | 13/01/2025      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                             |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                  |                             |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                        | Data Assinatura |
| 456.743.881-72                                                                                                                                                                                                | RINALDO CORDOBA DE OLIVEIRA | 13/01/2025      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                             |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/01/2025



Documento assinado eletronicamente por Maria Carla Chitolina, Servidor(a) Público(a), em 13/01/2025, às 15:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 25/004.245-2.

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55483554 em 13/01/2025 da Empresa TECNICA CONSTRUCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 32084805000157 e protocolo 250042452 - 13/01/2025. Autenticação: 2B3EE6713D547CC8C8CE567D7967911362F97916. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/004.245-2 e o código de segurança xIDM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF                              | Nome                    |
| 311.958.731-15                   | MARCIO CAVASSA DO VALLE |

Campo Grande, segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2ª FOLHA E SOBRENOME  
**RINALDO CORDOBA DE OLIVEIRA**

1ª HABILITAÇÃO  
**04/12/1989**



3 DATA LOCAL E UF DO NASCIMENTO  
**19/06/1969, CAMPO GRANDE, MS**

4a DATA EMISSÃO 4b VALIDADE  
**24/09/2024 23/09/2029**

4c DDC IDENTIFICADORA / ORIG EMISSORA / UP  
**431583 SSP MS**

4d CFI 5 Nº REGISTRO  
**456.743.881-72 00767143547**

6 NACIONALIDADE  
**BRASILEIRO(A)**

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC **D**

8 CAT HAB  
**C**

FILIAÇÃO  
**ADAO LEMES DE OLIVEIRA**

**DAICI CORDOBA DE OLIVEIRA**

|     | 9                                                                                 | 10 | 11         | 12 |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----|
| ACC |  |    |            |    |
| A   |  |    |            |    |
| AT  |  |    |            |    |
| B   |  |    | 23/09/2019 |    |
| BT  |  |    |            |    |
| C   |  |    | 23/09/2020 |    |
| CT  |  |    |            |    |

|     | 9                                                                                 | 10 | 11 | 12 |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
| D   |  |    |    |    |
| DI  |  |    |    |    |
| DE  |  |    |    |    |
| CE  |  |    |    |    |
| C1E |  |    |    |    |
| DE  |  |    |    |    |
| D1E |  |    |    |    |

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL  
**CAMPO GRANDE, MS**

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**B4355558714**  
**MS66910052**

**MATO GROSSO DO SUL**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

Z e 1., Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Práximo. Habitação / First Home Address / Primeira Endereço de Condição - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DDD/MM/AAAA / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/AAAA / Fecha de Emisión - 5. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/AAAA / Válido Até - 6. CNH - 7. Número de Identificação / Identification Number / Orgão Emissor / Issuance Authority / Documentos em Carteira / Documents in Wallet / Documentos en Cartera - 8. CPF - 9. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permisso de Conducir - 10. Causa de Velocidade da Carteira de Habilitação / Driver License Cancellation / Categoría de Permisso de Conducir - 11. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 12. Filiação / Filiação - 13. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA007671435<472<<<<<<<<<<  
6906193M2909233BRA<<<<<<<<<<2  
RINALDO<<CORDOBA<DE<OLIVEIRA<<

## PROCURAÇÃO

Nomeamos como Procurador da empresa **TÉCNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ 32.084.805/0001-57, sediada à Rua Sergipe, 1620, Vila Célia, CEP 79022-380, na cidade de Campo Grande – MS, representado neste ato pelo seu Representante Legal o Sr. Rinaldo Córdoba de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 1.620 – Vila Célia em Campo Grande/MS, portador da Carteira de Identidade nº 431.583 SSP/MS, CPF nº 456.743.881-72, NOMEIA MEU BASTANTE PROCURADOR o Sr. **Marcos Vinicius Abílio ferreira**, Brasileiro, casado, portador do RG nº 1.443.771 – SSP/MS e CPF/MF 033.635.691-90, outorgando-lhe poderes específicos para representá-la em Processos Licitatórios e demais processos tais como cartórios, empresas de fornecimento de energia elétrica e águas e esgotos, e ainda podendo apresentar proposta, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, pedir ou solicitar e retirar certidões em órgão públicos, apresentar recursos e contra-razão, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitação, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, não podendo substabelecer, e a mesma sendo **válida até o dia 31/12/2025**.

E, para que surta os efeitos legais, firmamos a presente Procuração.

Campo Grande/MS, 10 de Abril de 2025.

RINALDO  
CORDOBA DE  
OLIVEIRA:456  
74388172

Assinado eletronicamente por RINALDO CORDOBA DE OLIVEIRA 45674388172  
107 C-185, CNESB Brasil, Cui=Certificado Digital PF A1, Cui=Videoconferencia, Cui=4033136000100, Cui=AC SingularID  
Município: Cui=RINALDO CORDOBA DE OLIVEIRA 45674388172  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Assinatura  
Data: 2025/04/10 10:20:07 (GMT-03:00)  
Versão: 2024.4.0

**Rinaldo Córdoba de Oliveira – Diretor**  
RG 431583 SSP/MS  
CPF nº 456.743.881-72





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





**2 em 1 NOME E SOBRENOME**  
**MARCOS VINICIUS ABILIO FERREIRA**

**1ª HABILITAÇÃO**  
**08/11/2010**

**3 DATA LOCAL E HORA DO NASCIMENTO**  
**07/03/1990, CAMPO GRANDE, MS**

**4a DATA DE EMISSÃO**  
**05/10/2022**

**6a VALIDADE**  
**04/10/2032**

**ACC**  
**PROVISÓRIA**

**5a DATA IDENTIDADE / RMS CARTEIRA / UF**  
**1443717 SSP MS**

**4a CPF**  
**033.635.691-90**

**5a Nº REGISTRO**  
**05071010134**

**8a CAT. NOME**  
**AB**



**NACIONALIDADE**  
**BRASILEIRO**

**PRIMEIRO**  
**ARMANDO FERREIRA JUNIOR**

**ULTIMO ABILIO**

**4**

**2ª HABILITAÇÃO DO CONDUTOR**

| 9   | 10                                                                                | 11         | 12 | 9   | 10                                                                                | 11 | 12 |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| A00 |  |            |    | D1  |  |    |    |
| A   |                                                                                   | 04/10/2032 |    | D2  |  |    |    |
| A1  |  |            |    | RE  |  |    |    |
| B   |  | 04/10/2032 |    | CE  |  |    |    |
| B1  |                                                                                   |            |    | C1E |  |    |    |
| C   |  |            |    | DE  |  |    |    |
| C1  |                                                                                   |            |    | D1E |  |    |    |

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

CAMPO GRANDE, MS

MATO GROSSO DO SUL

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
D1S45561042  
MS855020121

[illegible]

I<BRA050710101<348<<<<<<<<<<  
9003071M3210042BRA<<<<<<<<<<6  
MARCOS<<VINICI<ABILIO<FERREIRA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**



A

Prefeitura Municipal de Araraquara/SP

A/c.: Agente de Contratação

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 072/2024 – RETIFICADO I  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.342/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102.482/2024

#### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Técnica Construção e Locação de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 32.084.805/0001-57, sediada a Rua Sergipe, 1620, Vila Célia, Município de Campo Grande - MS, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rinaldo Córdoba de Oliveira, portador da carteira de Identidade sob o Nº 431.583-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 456.743.881-72, **DECLARA** sob as penas da Lei, como licitante interessado em participar da **CONCORRÊNCIA Nº 072/2025**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Grande-MS, 17 de Junho de 2025.

32.084.805/0001-57  
TECNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
RUA KAME TAKAISSU, Nº 610  
CARANDA BOSQUE - CEP: 79032-290  
CAMPO GRANDE - MS

Técnica Construção e Locação de Equipamentos Ltda  
Rinaldo Córdoba de Oliveira  
Diretor





## DECLARAÇÃO E DECLINAÇÃO DE VISTORIA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 072/2024 - RETIFICADA I  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.342/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102.482/2024

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICAS PARA PROTEÇÃO DA ARQUIBANCADA EM PRÉ-MOLDADO EXISTENTE NO LOCAL (SOBRE FUNDAÇÕES JÁ FINALIZADAS) DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DR. CÂNDIDO DE BARROS" - LOCAL: RUA DR. GENNARO GRANNATTA - JARDIM BOTÂNICO - ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO".**

Atestamos que a empresa **Técnica Construção e Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.084.805/0001-57, sediada a Rua Sergipe nr. 1620 - Vila Céla, Cep: 79022-380, Município de Campo Grande - MS optou, por deliberação própria, não vistoriar os locais referentes ao objeto da CONCORRÊNCIA Nº 072/2024 - RETIFICADA I, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

**Campo Grande-MS, 17 de Junho de 2025.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUILHERME HENRIQUE HIPPLER DA SILVA  
Data: 12/06/2025 15:49:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Guilherme Henrique Hippler da Silva  
CREA 60668/MS  
Responsável Técnico

32.084.805/0001-57  
TECNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
RUA KAME TAKAIASSU, Nº 610  
CARANDÁ BOSQUE - CEP: 79032-290  
CAMPO GRANDE - MS

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RINALDO CORDOBA DE OLIVEIRA  
Data: 12/06/2025 16:02:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Técnica Construção e Locação de Equipamentos Ltda  
Rinaldo Córdoba de Oliveira  
Diretor

**TÉCNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**  
RUA KAME TAKAIASSU, 610 - CARANDÁ BOSQUE - CEP 79032-290, CAMPO GRANDE - MS.  
CONTATO: (67) 3023-5482 [technikacle@gmail.com](mailto:technikacle@gmail.com)



**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 072/2024 - RETIFICADA | PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.342/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102482/2024**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICAS PARA PROTEÇÃO DA ARQUIBANCADA EM PRÉ-MOLDADO EXISTENTE NO LOCAL (SOBRE FUNDAÇÕES JÁ FINALIZADAS) DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DR. CÂNDIDO DE BARROS" - LOCAL: RUA DR. GENNARO GRANNATTA – JARDIM BOTÂNICO – ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO".**

**Técnica Construção e Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.084.805/0001-57, sediada a Rua Sergipe nº. 1620 – Vila Célia, Cep: 79022-380, Município de Campo Grande - MS, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rinaldo Córdoba de Oliveira, portador da carteira de Identidade sob o Nº 431.583-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 456.743.881-72, faz as seguintes **DECLARAÇÕES**:

- a) Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;
- b) Tem pleno conhecimento das condições dos locais onde as obras serão executadas, tendo ou não realizado a visita técnica;
- c) Não está impedida de contratar com a Administração;
- d) No caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados a terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa ou dolo;
- e) Manterá o local da obra e as adjacências completamente sinalizados, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Araraquara e autoridades de trânsito local;
- f) Assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;
- g) Obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- h) Observa rigorosamente das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- i) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição

de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;





j) Tem conhecimento das regras de aplicação de penalidades previstas neste Edital conforme disposto no item XII do presente Edital, e que observará todas as condições, prazos previstos, ciente de que em, caso ocorra alguma condição de descumprimento das cláusulas deste Edital, de seus anexos e do futuro contrato, se submete à elas, não podendo alegar desconhecimento das regras de penalidades aqui dispostas;

k) Tem ciência dos valores aqui licitados e que se enquadra no Regime de Tributação de Empresa de pequeno porte e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem conhecimento de que qualquer informação neste sentido que não seja verdadeira está ciente de que pode sofrer a aplicação de penalidades nos termos da Lei;

l) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

m) A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

n) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por esse Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.<sup>o</sup> **Rinaldo Córdoba de Oliveira**, portador do RG 431.583-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 456.743.881-72, cuja função/cargo é **DIRETOR** e responsável pela assinatura do Contrato.

o) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: **tecnikacle@gmail.com**

Telefone: **(067) 99611-4715**

p) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações e Contratos desse Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade administrativa, civil e (ou) criminal por eventual falsidade

**Campo Grande-MS, 13 de Junho de 2025.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RINALDO CORDOBA DE OLIVEIRA  
Data: 12/06/2025 16:02:40-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**32.084.805/0001-57**  
**TECNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**  
RUA KAME TAKAIASSU, Nº 610  
CARANDÁ BOSQUE - CEP: 79032-290  
CAMPO GRANDE - MS

**Tecnica Construção e Locação de Equipamentos Ltda**  
**Rinaldo Córdoba de Oliveira**  
**Diretor**

**TÉCNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**  
RUA KAME TAKAIASSU, 610 – CARANDÁ BOSQUE – CEP 79032-290, CAMPO GRANDE – MS.  
CONTATO: (67) 3023-5482 [tecnikacle@gmail.com](mailto:tecnikacle@gmail.com)

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

2. **Local de Emissão /** *Nome do Solicitante / Nome e Endereço / Nominante / Apêlidos -* *Primeria Habilitação / First Driver License /* *Primeria Licença de Condutor -* 3. *Data de Emissão /* *Local de Emissão /* *Data and Place of Birth* *DD/MM/YYYY /* *Fechamento da Nomenclatura -* 4. *Data de Emissão /* *Licenciamento /* *DD/MM/YYYY /* *Fechamento da Emissão -* 5. *Data de Validade /* *Expiração /* *Data DD/MM/YYYY /* *Validade* *ACC -* 6. *Documento Identificação -* *Orgão emissor /* *Issuance Authority -* *Documento de Identificação -* *Autoridade Expedidora -* 4d. *CPF -* 5. *Número de registro da CNH /* *Driver License Number /* *Número de Permissão de Condutor -* 9. *Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação /* *Driver License Class /* *Categoria de Permisos de Condutor -* *Nacionalidade /* *Nationality /* *Nacionalidad -* *Filiação /* *Filiation /* *Filiación -* 12. *Observações /* *Observations /* *Observaciones /* *Local /* *Place /* *Lugar*

I<BRA048601288<436<<<<<<<<<<<  
9106097M3410174BRA<<<<<<<<<<O  
LEANDRO<<GELLER<ABADE<<<<<<<<<

8





**DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA**  
**CNPJ Nº 21.188.542/0001-00**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**LEANDRO GELLER ABADE**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 09/06/1991, portador da Cédula de identidade RG n.º 10.450.722-0-SSP/PR e do CPF n.º 063.391.929-20, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, n.º 956, apart. 403, Bairro Centro, CEP 85801-030, em Cascavel-PR, único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira com o nome empresarial de **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA**, com sede e foro jurídico em Cascavel-PR, na Rua João Marques de Oliveira, n.º 387, Distrito Industrial José Antonio Merlin, Bairro Morumbi, CEP 85817-835, inscrita no CNPJ sob nº 21.188.542/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600474244, em data de 25/07/2016, da Junta Comercial do Paraná, resolve assim alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado a qualificação e o endereço do sócio **LEANDRO GELLER ABADE** para: brasileiro, casado no regime da separação de bens, engenheiro civil, nascido em 09/06/1991, portador da Cédula de identidade RG n.º 10.450.722-0-SSP/PR e do CPF n.º 063.391.929-20, residente e domiciliado em Cascavel-PR, na Rua Londrina, n.º 2602, apart. 1501, Country, CEP 85812-055.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o endereço da sociedade para a cidade de Cascavel-PR, na Rodovia Federal BR 369, s/n, km 519, Bairro Morumbi, CEP 85818-640.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Em razão da modificação ora ajustada, a única sócia **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, em conformidade com a Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA**  
**CNPJ Nº 21.188.542/0001-00**  
**NIRE 41600474244 DE 25/07/2016**

**LEANDRO GELLER ABADE**, brasileiro, casado no regime da separação de bens, engenheiro civil, nascido em 09/06/1991, portador da Cédula de identidade RG n.º 10.450.722-0-SSP/PR e do CPF n.º 063.391.929-20, residente e domiciliado em Cascavel-PR, na Rua Londrina, n.º 2602, apart. 1501, Country, CEP 85812-055, único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira com o nome empresarial de **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA**, com sede e foro jurídico em Cascavel-PR, na Rodovia Federal BR 369, s/n, km 519, Bairro Morumbi, CEP 85818-640, inscrita no CNPJ sob nº 21.188.542/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600474244, em data de 25/07/2016, da Junta



**DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA**  
**CNPJ Nº 21.188.542/0001-00**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Comercial do Paraná, resolve consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA**, e tem sua sede e domicílio em Cascavel-PR, na Rodovia Federal BR 369, s/n, km 519, Bairro Morumbi, CEP 85818-640.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O objeto social da empresa é:  
Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0-00);  
Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8-01);  
Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 2512-8-00);  
Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3-01);  
Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321-0-00);  
Construção de edifícios (CNAE 4120-4-00);  
Construção de obras-de-arte especiais (CNAE 4212-0-00);  
Construção de obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8-00);  
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7-01);  
Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0-99); e  
Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00).

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado, fica assim distribuído:

| SÓCIO                | QUOTAS         | CAPITAL R\$       | %             |
|----------------------|----------------|-------------------|---------------|
| LEANDRO GELLER ABADE | 180.000        | 180.000,00        | 100,00        |
| <b>SOMA</b>          | <b>180.000</b> | <b>180.000,00</b> | <b>100,00</b> |

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2014. Prazo de duração Indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **LEANDRO GELLER ABADE** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA**  
**CNPJ Nº 21.188.542/0001-00**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração Pró-Labore, que terá sua quantia mensal fixada e aprovada em reunião de sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios e/ou administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

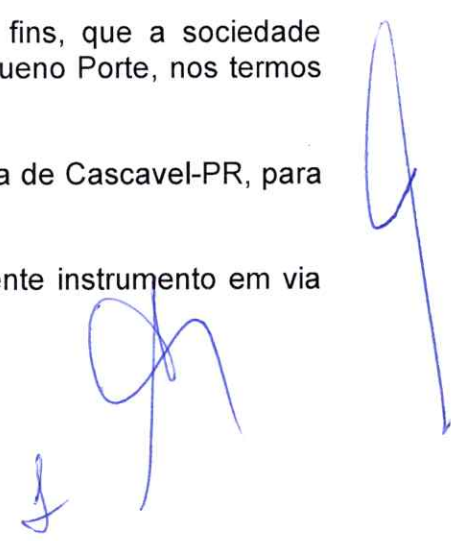
**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Declaram para todos os fins, que a sociedade empresaria se enquadra nas condições de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR, para dirimir quaisquer conflitos em razão do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Cascavel, 10 de Janeiro de 2025.

**LEANDRO GELLER ABADE**  
Assinado de forma digital





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                 |
| 06339192920                      | LEANDRO GELLER ABADE |



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2025 21:16 SOB N° 20250046911.  
PROTOCOLO: 250046911 DE 16/01/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500731480. CNPJ DA SEDE: 21188542000100.  
NIRE: 41600474244. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2025.  
DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.632.050/0001-52

T5CONSTRUTORA@YAHOO.COM

16 - 9 9782 4477

16 - 9 9134 4564

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão Permanente de Licitações

CONCORRENCIA PRESENCIAL nº 072/2024/2023 RETIFICADO I

PROCESSO LICITATÓRIO nº 8.342/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 102.482/2024

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICAS PARA PROJEÇÃO DA ARQUIBANCADA EM PRÉ MOLDADO EXISTENTE NO LOCAL (SOBRE FUNDAÇÕES JÁ FINALIZADAS) DO ESTADIO MUNICIPAL "DR. CANDIDO DE BARROS" LOCAL RUA DR. GENARO GRANNATA- JD. BOTÂNICO – ARARAQUARA/SP. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO"

A empresa, **T5 – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 30.632.050/0001-52 e Inscrição Estadual nº 341.052.531.113, situada a Rua Boa Esperança do Sul, 196- Jd. Cruzado - Ibaté –SP neste ato representada pelo Proprietário Sr. **SILVANIR FRANCO VIEIRA**, portador do RG. 58.798.211-1 e CPF nº 595.273.582-72 em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **CREDENCIA** o Sr. **SALVADOR APARECIDO LOPES**, portador do RG. 8.942.955-2 e CPF nº 979.935.498/68, para representa-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, no processo licitatório supra mencionado, podendo participar do certame, formular lances, negociar preços, interpor recursos, responsabilizar pela documentação, Assinar, Rubricar a documentação exigidas no Edital, acatar ou dirimir em nome da empresa quaisquer dúvida relativa a Lei 14.133/2021

Ibaté - SP. 17 de Junho de 2025

*Silvanir Franco Vieira*  
T5 CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ .30.632.050/0001-52  
Silvanir Franco Vieira – Proprietário – RG- 58.798.211-1

2º TABELIÃO DE SÃO CARLOS/SP (16) 2107.4000  
Rua São Sebastião, 1964, centro, São Carlos-SP

Reconheço POR SEMELHANÇA (C/V) a(s) firma(s) (1)  
**SILVANIR FRANCO VIEIRA**  
São Carlos, 16 de Junho de 2025 - 12:41:20  
Emol: R\$13,16 Em test da verdade P. 43

**JEFERSON DE SOUZA** - ESCRIVENTE  
Selo: C10976AA0296261  
Válido somente com selo de autenticidade



Jeferson de Souza  
Escrivente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION**

2.1 NOME E SOBRENOME: **SALVADOR APARECIDO LOPES** 11 HABITAÇÃO: **03/09/1976**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **17/07/1958 IBATE/SP**

4 DATA EMISSÃO: **08/09/2023** 4a VALIDADE: **08/09/2028** ACC: **D**

4a DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **8942855 SSP/SP**

4a CPF: **979.935.498-68** 5 N° REGISTRO: **04411287302** 9 CAT. HAB: **AD**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **JOAO BATISTA LOPES**  
**ANA VITURI LOPES**

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Salvador Lopes*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2694086414**

| 8   | 10 | 11 | 12         | 9   | 10 | 11 | 12         |
|-----|----|----|------------|-----|----|----|------------|
| ACC |    |    |            | D   |    |    | 08/09/2028 |
| A   |    |    | 08/09/2028 | D1  |    |    |            |
| A1  |    |    |            | BE  |    |    |            |
| B   |    |    | 08/09/2028 | CE  |    |    |            |
| B1  |    |    |            | C1E |    |    |            |
| C   |    |    | 08/09/2028 | DE  |    |    |            |
| C1  |    |    |            | D1E |    |    |            |

12 OBSERVAÇÕES:  
A

LOCAL: **SÃO CARLOS, SP**

ASSINATURA DO EMISSOR: *EDUARDO AGUIAR DE SA*  
**EDUARDO AGUIAR DE SA**  
 DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

**SÃO PAULO**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**2694086414**

*2*

*gh*

*9*



**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE [WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

| EMPRESA                         |                      |                     |
|---------------------------------|----------------------|---------------------|
| T5 CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA  |                      |                     |
| TIPO: LIMITADA UNIPESSAL (M.E.) |                      |                     |
| NIRE MATRIZ                     | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMIÇÃO              |
| 35233217362                     | 02/09/2022           | 16/06/2025 11:56:43 |
| INÍCIO DE ATIVIDADE             | CNPJ                 | INSCRIÇÃO ESTADUAL  |
| 06/06/2018                      | 30.632.050/0001-52   |                     |

| CAPITAL                                                     |
|-------------------------------------------------------------|
| R\$ 170.046,00 (CENTO E SETENTA MIL, QUARENTA E SEIS REAIS) |

| ENDEREÇO                             |                       |
|--------------------------------------|-----------------------|
| LOGRADOURO: RUA BOA ESPERANCA DO SUL | NÚMERO: 196           |
| BAIRRO: JD CRUZADO                   | COMPLEMENTO:          |
| MUNICÍPIO: IBATE                     | CEP: 14815-000 UF: SP |

| OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS<br>OBRAS DE FUNDAÇÕES<br>OBRAS DE TERRAPLENAGEM<br>IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL<br>SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL<br>EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES |

| TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SILVANIR FRANCO VIEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 595.273.582-72, RG/RNE: 587982111 - SP, RESIDENTE À RUA BOA ESPERANCA DO SUL, 196, JD CRUZADO, IBATE - SP, CEP 14815-000, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 170.046,00 |

| ARQUIVAMENTOS |
|---------------|
|---------------|

SESSÃO: 02/09/2022

TRANSFORMADA DE NIRE 35131709959.

NUM.DOC: 724.183/22-0 SESSÃO: 02/09/2022

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 056.361/23-3 SESSÃO: 06/04/2023

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SILVANIR FRANCO VIEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 595.273.582-72, RG/RNE: 58798211-1 - SP, RESIDENTE À RUA BOA ESPERANCA DO SUL, 196, JD CRUZADO, IBATE - SP, CEP 14815-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000,00.

NUM.DOC: 1.299.920/24-0 SESSÃO: 14/11/2024

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 754.270,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SILVANIR FRANCO VIEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 595.273.582-72, RG/RNE: 58798211-1 - SP, RESIDENTE À RUA BOA ESPERANCA DO SUL, 196, JARDIM CRUZADO, IBATE - SP, CEP 14818-118, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 754.270,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA., DATADA DE: 14/11/2024.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA BOA ESPERANCA DO SUL, 196, JARDIM CRUZADO, IBATE - SP, CEP 14818-118. , DATADA DE: 14/11/2024.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233217362

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/06/2025



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 270144019, segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 11:56:43.



JUCESP  
06 04 23  
20



JUCESP PROTOCOLO  
0.635.554/23-9



Instrumento Particular de Alteração Contratual de Sociedade Limitada

**T5 CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ30.632.050/0001-52**

SILVANIR FRANCO VIEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial bens, data de nascimento 06/03/1973, empresário, RG nº 58.798.211-1 SSP/SP e do CPF nº 595.273.582-72 residente e domiciliado (a) na Rua Boa Esperança do Sul nº 196 – Jd Cruzado – Ibaté - SP,

Único sócio componente da Sociedade Limitada denominada **T5 CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**, estabelecida a Rua Boa Esperança do Sul nº 196, Jd Cruzado, Ibaté – SP, CEP 14.815-000, explorando o ramo de atividade de “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA-INSTALAÇÃO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO OBRAS DE TERRAPLANAGEM”, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº. 35233217362, em sessão de 02/09/2022 e CNPJ sob nº 30.632.050/0001-52.

**RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar seu Contrato Social, conforme cláusula e condições seguintes:

**CLAUSULA 1ª** – O Capital Social de R\$ 170.046,00 (Cento e setenta mil e quarenta e seis reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1.700,46 (Hum mil e setecentos reais e quarenta e seis centavos) cada uma, passa a ser R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 3.000,00 (Tres mil reais) cada uma, neste ato totalmente subscrito e integralizado pelo sócio, em moeda corrente no país, cabendo ao sócio SILVANIR FRANCO VIEIRA 100 (Cem) quotas no valor de R\$3.000,00 (Tres mil reais) totalizando R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), na seguinte forma:

|                        |     |                |
|------------------------|-----|----------------|
| SILVANIR FRANCO VIEIRA | 100 | R\$ 300.000,00 |
| TOTAL                  | 100 | R\$ 300.000,00 |

**Parágrafo Único:-** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas totalmente integralizadas, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA 2ª** – As demais cláusulas permanecem inalteradas.



**Jefferson de Souza**  
Escritor

JUCESP  
06 04 23  
20

Ibaté, 03 de Abril de 2.023.

SÓCIOS PROPRIETÁRIOS

*Silvanir Franco Vieira*  
SILVANIR FRANCO VIEIRA  
SÓCIO

TESTEMUNHAS

*Fernanda Escudero*  
FERNANDA ESCUDERO  
RG 28.407.732-X/SSP-SP

*Luís Gustavo Escudero de Oliveira*  
LUIS GUSTAVO ESCUDERO DE OLIVEIRA  
RG 55.375.846-9/SSP-SP



JUCESP



*Jefferson de Souza*  
Jefferson de Souza  
Escrevente



JUCESP  
09 22  
20

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

### **T5 CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA** **CNPJ30.632.050/0001-52**

**SILVANIR FRANCO VIEIRA**, brasileira, casado em comunhão parcial bens, data de nascimento 06/03/1973, empresário, RG nº 58.798.211-1 SSP/SP e do CPF nº 595.273.582-72 residente e domiciliado (a) na Rua Boa Esperança do Sul nº 196 – Jd Cruzado – Ibate - SP, Empresário, com sede na Rua Boa Esperança do Sul nº 196 – Jd Cruzado – Ibate - SP, inscrito na Junta comercial sob NIRE 35131709959 e no CNPJ sob nº 30.632.050/0001-52, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **T5 CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA** e terá sede e domicílio Rua Boa Esperança do Sul nº 196 – Jd Cruzado – Ibate – SP – CEP 14.815-000

SEGUNDA – O objeto da sociedade será **CONSTRUCAO DE EDIFICIOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO OBRAS DE TERRAPLANAGEM**

TERCEIRA O Capital Social de R\$ 170.046,00 (Cento e setenta mil e quarenta e seis reais), dividido em 100 (cem ) quotas no valor de R\$ 1.700,46 (Hum mil e setecentos reais e quarenta e seis centavos) cada uma, neste ato totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente no país, cabendo ao sócio **SILVANIR FRANCO VIEIRA** 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 170.046,00 (Cento e setenta mil e quarenta e seis reais), na seguinte forma:



*Jefferson de Souza*  
Escritor

|                        |     |                |
|------------------------|-----|----------------|
| SILVANIR FRANCO VIEIRA | 100 | R\$ 170.046,00 |
| TOTAL                  | 100 | R\$ 170.046,00 |

QUARTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio **SILVANIR FRANCO VIEIRA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades será 06/06/2018.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.



*Jefferson de Souza*  
Escrevente



DÉCIMA QUARTA - As partes elegem, por foro de São Carlos - SP para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Ibate/SP, 08 de Agosto de 2022

SÓCIOS PROPRIETÁRIOS

*Silvanir Francisco Vieira*  
SILVANIR FRANCO VIEIRA  
SÓCIO

TESTEMUNHAS

*Fernanda Escudero*  
FERNANDA ESCUDERO  
RG 28.407.732-X/SSP-SP

*Antonio Tomaz Escudero*  
ANTONIO TOMAZ ESCUDERO  
RG 8.900.379/SSP-SP



*Jeferson de Souza*  
Jeferson de Souza  
Escritor



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL  
**T5 CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**

NIRE **35233217362**

### DECLARAÇÃO

A Sociedade **T5 CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**, estabelecida na **RUA BOA ESPERANCA DO SUL, 196, JD CRUZADO, Ibaté, SP, CEP:14815-000**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE  
**Ibaté - SP**

DATA  
**08/08/2022**

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME  
**SILVANIR FRANCO VIEIRA (Sócio)**

ASSINATURA  
*Silvanir Franco Vieira*

### Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO



724.183/22-0



JUCESP



*Jeferson de Souza*  
Escrevente





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL  
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

## RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

| REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                           |  | LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1963                                                          |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>ESTADO DE SÃO PAULO</b><br>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA<br>INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO<br>"RICARDO GUMBLETON DAUNT" |  | CPF: 018482332/30 EMISSÃO: 14/03/2021                                                          |  |
| NOME: RENAN CARLOS ARAÚJO SANTOS                                                                                         |  | REGISTRO CIVIL: 58.357.851-2 2ª VIA DATA DE EMISSÃO: 14/03/2021                                |  |
| FILIAÇÃO: AMARALDO DOS SANTOS                                                                                            |  | REGISTRO CIVIL: HUMAITÁ: AM HUMAITÁ CM LX ASS #FLS 252V/NOT353                                 |  |
| MARIÁ ERSÊNIA PEREIRA ARAÚJO SANTOS                                                                                      |  | E-ELITOR: CTPIS SÉRIE UF POLÍCIA OBJETIVO                                                      |  |
| DATA NASCIMENTO: 31/10/1998 SSP-SP EMISSÃO: 14/03/2021                                                                   |  | NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL                                                          |  |
| NATURALIDADE: PORTO VELHO - RO OBSERVAÇÃO                                                                                |  | CERT. MILITAR CMI                                                                              |  |
|                                         |  |             |  |
| ASSINATURA DIGITAL                                                                                                       |  | Assinado: José Carlos F. Filho<br>Cargo: Delegado de Polícia - IIRGD/ICPSP<br>Data: 14/03/2021 |  |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE                                                                                                   |  | VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL                                                           |  |

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria da Segurança Pública

Handwritten signature and a large handwritten 'A' mark.



## Construtora Construcerto LTDA

Av. Líbero de Almeida Silveiras, 3363 - Coester  
Contato: (17) 99707-9219 / (17) 99607-9948

### CARTA CREDENCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 072/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102482/2024

Eu, JUAN MARCUS ARAUJO DOS SANTOS, RG nº 65.031.502-9, e CPF nº 010.085.902-07, representante legal da empresa CONSTRUTORA CONSTRUCERTO LTDA, CNPJ nº 20.323.692/0001-16, Inscrição Estadual nº 304.076.653.115, localizada a Avenida Libero de Almeida Silveiras, nº 3363, bairro Coester, em Fernandópolis SP, pelo presente, Sr. **RENAN CARLOS ARAUJO SANTOS**, portador do R.G. nº RG: 58357851 CPF: 018.482.332-30 para representar esta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição e renúncia de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta de preços por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Fernandópolis, 17 de Junho de 2025

  
\_\_\_\_\_  
CONSTRUTORA CONSTRUCERTO LTDA  
JUAN MARCUS ARAUJO SANTOS  
RG: 65.031.502-9 CPF: 010.085.902-07  
PROPRIETÁRIO




## ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO

Livro 393      Página(s) 237/240

Traslado(s) 32821-0 e 32822-9

Ao **primeiro (1º)** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e quatro (2.024)**, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, nesta serventia, perante mim, Escrevente, compareceu como **outorgante: CONSTRUTORA CONSTRUCERTO LTDA**, sociedade empresaria limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.323.692/0001-16, sob NIRE nº 35600599255, com sede nesta cidade de Fernandópolis-SP, na Avenida Líbero de Almeida Silveiras nº 3363, Coester, com seu Instrumento Particular de 5ª Alteração Contratual de uma Sociedade Empresária Limitada, datado de 14 de junho de 2.024, e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP sob nº 158.815/24-5, em sessão 20 de junho de 2024, cujas cópias autenticadas que ficam arquivadas nesta serventia, na pasta 017, sob número de ordem 168/17, para os devidos fins, juntamente com o cartão atual do CNPJ/MF e a Ficha Cadastral Completa emitida via internet pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.on-line.sp.gov.br, aos 30 de setembro de 2.024, com autenticidade nº 248430556, neste ato representada pelo sócio/administrador, nos termos da cláusula quinta do referido Ato de Alteração: **JUAN MARCUS ARAÚJO SANTOS**, RG 65.031.502 SSP/SP e CPF/MF 010.085.902-07, brasileiro, filho de Amarildo dos Santos e de Maria Erbenia Pereira Araujo Santos, nascido aos 17 de setembro de 1993, em Porto Velho- Rondônia, solteiro segundo declarou, maior, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Fernandópolis-SP, na Avenida Líbero de Almeida Silveiras nº 3.371, Coester. Identificado como o próprio por mim, Escrevente, mediante a exibição dos documentos acima mencionados, declarando o representante da outorgante, que o documento societário supra mencionado, é o último arquivado, não havendo outros mais recentes, responsabilizando-se civil e criminalmente por tal declaração, bem como declarando que se encontra em pleno exercício de sua personalidade e capacidade civil, não sofrendo as restrições previstas nos artigos 3º e 4º do Código Civil Brasileiro, isentando o cartório e a Escrevente de quaisquer responsabilidade decorrentes de sua capacidade de gerir sua pessoa e bens; direitos e deveres e que possui o estado civil declarado. Em seguida, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, **observando-se os limites legais, bem como os objetivos e interesses da empresa**, por este público instrumento e nos melhores termos de direito **nomeia e constitui** seus bastantes procuradores: **1)- RENAN CARLOS ARAUJO SANTOS**, RG 58.357.851 SSP/SP e CPF/MF 018.482.332-30, filho de Amarildo dos Santos e de Maria Erbenia Pereira Araujo Santos, nascido aos 31 de outubro de 1995, em Porto Velho- Rondônia, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Fernandópolis-SP, na Rua Orestes Caetano, nº 84, Parque Universitário; e **2)- ADILSON BUOSI**, RG 16.524.357-0 SSP/SP e CPF/MF 054.942.398/29, filho de Deolindo Buosi e de Ines Feltrim Buosi, nascido aos 19 de fevereiro de 1965, em Fernandópolis-SP, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Fernandópolis-SP, na Rua Francisco Leon Sanches, nº 110, Residencial Mario Benez; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para **AGINDO EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE, INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO**; **1)-** comprar e vender produtos do seu ramo de comércio, pagar e receber contas, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, assinar contratos particulares de qualquer natureza no ramo do negócio, obrigando-a às cláusulas e condições, podendo adquirir a qualquer título, bens móveis e imóveis, veículos, telefones, assinar todos os documentos particulares e públicos, inclusive escrituras de qualquer natureza aquisitiva, aditar e re-ratificar, receber, passar recibos e dar quitação parcial ou total, concordar e fixar termos, cláusulas e condições, descrever e melhor caracterizar imóveis, receber posse, domínio, domínio útil, direito e ação, firmar cláusulas



02422602428460 000032821-0



las pelos riscos da evicção, prometer fazer a transação boa, firme e valiosa por ela outorgante e seus sucessores, assinar DUTs de veículos, na qualidade de comprador, contratos de aquisição de linhas telefônicas e termos de transferência de linhas telefônicas; 2)- representar a outorgante perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquica, empresas prestadoras de serviços, serventias extrajudiciais, Tabeliões de Notas, Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e de Protestos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Institutos, Instituto Nacional do Seguro Social, no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Delegacias, Coordenadorias, Exatorias, Coletorias, Secretarias, Incra, Telefônica, Empresa de Sociedade de Economia Mista, Capitânias, Alfândegas, Consuados, Embaixadas, Juntas Comerciais, Inspetorias, Redes, Receita Federal, Junta Comercial, Divisões nos órgãos do Imposto de Renda, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Ministério da Fazenda, no Ministério do Trabalho, em Concessionárias de Serviços Públicos, em Prefeituras e onde mais com esta se apresentar, requerendo, promovendo, alegando e assinando o que for preciso, promover averbações e retificações, suscitar dúvidas, impugná-las, recorrer, acompanhar processos, tomar ciência de despachos, cumprir exigências, fazer provas, juntar e retirar documentos, prestar declarações, informações e justificações, sob as penas, inclusive aquelas previstas no Decreto Federal nº 93.240/86, assinar e preparar as declarações de Imposto de Renda da outorgante, efetuar pagamentos de impostos, taxas, laudêmios, multas e quaisquer outros emolumentos, bem como receber devoluções, dar e aceitar recibos e quitações, solicitar certidões negativas às Repartições, receber e assinar todas as correspondências dela outorgante; 3)- praticar todos os atos necessários para a administração trabalhista, previdenciária e social da empresa outorgante, admitindo, fixando ordenados, e demitindo funcionários da outorgante, podendo aceitar, elaborar e assinar todos os documentos relativos à contratação e demissão de pessoal, ao recolhimento de INSS, FGTS e PIS/PASEP, sobretudo contratos de trabalho, carteiras de trabalho, autorização para movimentação de conta vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), declarações de emprego, fichas e registros de empregados, cartas de demissão, declarações de vencimentos, cadastramentos do PIS, receber e dar aviso prévio, advertir ou suspender verbal, ou por escrito empregados da outorgante, assinar notificações trabalhistas, dar baixa e liquidar litígios, promover e assinar acertos de contas com empregados da outorgante, representando-a nas respectivas homologações, junto ao Ministério do Trabalho, Sindicatos e onde mais se fizer necessário, atualizar carteiras de trabalho, mediante anotação das alterações ocorridas, demonstrativo de Imposto de Renda de empregados; bem como perante a Caixa Econômica Federal-CEF, passar recibos e dar quitações, requerer, alegar, apresentar provas, dar ciência, assinando todo e qualquer documento que se fizer necessário, abrir filiais da empresa em qualquer parte do Território Nacional, solicitar certidões negativas às Repartições, receber e assinar todas as correspondências dela outorgante; 4)- representá-la perante quaisquer instituições financeiras e/ou cooperativas, inclusive, mas não se limitando, **Banco do Brasil S/A, Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, Nossa Caixa S/A, Banco Santander S/A, União de Bancos Brasileiros - UNIBANCO S/A, Banco Bradesco S/A, HSBC Bank Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Banco ABN AMRO S/A, Tribancco S/A, CREDICITRUS - Cooperativa de Crédito Rural, Cooperativa de Crédito Credicitrus, Banco Sicred, COOPERCITRUS, CAMDA - Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, COOPERCITRUS - Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo, SICCOB, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil, ou quaisquer outros estabelecimentos, instituições financeiras e/ou cooperativas de crédito localizados dentro do Território Nacional, especialmente no Banco Santander S/A, localizado nesta cidade de Fernandópolis/SP, agência 0094, conta corrente 130062847 e Banco do Brasil S/A, localizada nesta cidade de Fernandópolis/SP, agência 6778-4, conta corrente 10397-7, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, contas poupanças ou**



outras de quaisquer natureza, podendo, para isso, dita os procuradores, efetuar depósitos e retiradas, emitir, endossar, avalizar, receber, descontar e sacar cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio, cédulas de crédito, notas de crédito, cédula de produto rural e todos os demais títulos de crédito ou débito, assinar instrumentos de créditos, contratos, cédulas, borderôs de descontos, títulos, cheques, contrair dividas/empréstimos, solicitar talonários de cheques, verificar saldos e extratos, expedir e receber ordens e contra-ordens de pagamentos, retirar senhas e/ou cartões crédito e/ou débito, passar recibos e dar quitação, promover protestos de títulos de crédito de qualquer natureza, inclusive título executivo judicial, efetuando suas respectivas baixas/retiradas, cancelamentos e quitações, podendo ainda, assinar contrato de financiamento, emitir TED ou DOC, realizar saques de recursos e aplicações financeiras, promover e assinar folhas de pagamento e pagamento de fornecedores; **5)- ADQUIRIR/VENDER, CEDER, ONERAR, QUITAR, TRANSFERIR, a quem quiser, pelo preço e condições que ajustar o seguinte veículo marca/modelo VW/GOL 1.6L MB5 - Fabricação/Modelo: 2020/2021, Placa RFP7A81 - COD. RENAVAM: 01239944532 - cor: BRANCA - Chassi: 9BWAB45UXMT061691, referente ao grupo 30006 - cotas 25400, da XS5 ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A;** podendo os ditos procuradores receber e dar quitação, assinar recibo de transferência e/ou recibo de compra e venda (DUT), pagar taxas, multas e outros encargos, entregar os documentos do veículo, apresentar, retirar e assinar os documentos necessários; representa-la perante o DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN, DNER, Companhias Seguradoras, Inspetoria de Trânsito, Delegacias de Roubo e Furtos de veículos, Instituições financeiras e onde mais for necessário, neles pagando taxas, guias, emolumentos, seguros, prêmios e reclamar dos indevidos, receber e dar recibos e quitações, requerer, apresentar e assinar documentos e papéis, dar informações e prestar declarações, requerer segunda via de CRV, DIUT, IPVA, certidões e certificados, transferir este veículo para terceiros ou para seu próprio nome, solicitar a baixa como sucata, promover emplacamentos, licenciamentos, liberações, inclusive em caso de apreensão do veículo, vistoria, comunicar acidentes, promover registros de ocorrência, requerer e tomar ciência de laudos periciais, receber quaisquer valores referentes a seguros, inclusive em quaisquer estabelecimentos bancários e/ou Companhias Seguradoras; e **6)-** representar a outorgante no Foro em geral, inclusive como preposto, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive da Justiça do Trabalho, constituir advogados com poderes especiais para o Foro, conferindo-lhe os poderes da cláusula "Ad-Judicia Et Extra", podendo propor e variar de ações, receber citações e notificações, requerer falências e/ou recuperação judicial, fazer declarações de crédito, aceitar função de síndico ou de liquidatário, transigir, desistir, reconvir, concordar, discordar, firmar compromissos e acordos, praticando, enfim, todos os demais atos necessários para o pleno, fiel e cabal cumprimento do presente mandato, sendo tudo havido pela empresa outorgante como bem feito, valioso e firme, **sendo vedado o substabelecimento e sendo vedado fazer uso do nome empresarial em atividades estranhas à empresa. O mandatário fica obrigado à oportuna prestação de contas ao mandante na forma prevista no artigo 668 do Código Civil Brasileiro. Em obediência aos artigos 2º e 3º do Provimento CGJ nº 47/2.016, da Corregedoria Geral de Justiça, foram efetuadas as consultas prévia à Central de Indisponibilidade de Bens, nesta data, com base nos números de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa outorgante e do Cadastro da Pessoa Física da representante da outorgante (CPF), não tendo sido encontrada nenhuma ocorrência, conforme códigos de consultas gerados (hash): Construtora Construcerto Eireli-Epp - 0d19. b2f0. 2714. b503. f140. c029. c882. 6c8b. 72d3. c1a4; Juan Marcus Araújo Santos - 30bb. 3815. 263f. d0da. 8f72. 2d19. d275. 8e30. 2729. c255; cujas consultas ficam arquivadas nesta serventia, na pasta nº 58, sob nº de ordem 180/58, para os devidos fins. Todos os elementos relativos aos procuradores, aos dados bancários, ao veículo e aos poderes foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, na forma representada, e que por eles se responsabiliza, isentando essa serventia por qualquer**



03122602138460 0000032822-0



Estado de São Paulo

4/9

incorreção ou equívoco advindos das declarações da mesma. E, de como assim o disse, lavrei este instrumento e sendo lido em voz alta pausada e clara, outorga, aceita e assina, na forma representada. Eu Beatriz Meo Inácio Vedovato (BEATRIZ MELO INÁCIO VEDOVATO) Escrevente, lavrei. Eu Yuri Mascetra Leal (YURI MASCETRA LEAL) Substituto da Tabeliã, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R\$ 179,86, ao Estado R\$ 51,12, a Sec. Faz R\$ 34,98, ao Imposto do Município R\$ 7,19, ao M.P. R\$ 8,63, ao Registro Civil R\$ 9,47, ao Tribunal de Justiça R\$ 12,34 e à Santa Casa R\$ 1,80, Total R\$ 305,39.- Recibo nº 16.333-

Juan Marcus Araujo Santos  
CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI-EPP, representada pelo titular/administrador JUAN MARCUS ARAÚJO SANTOS

EM TESTEMUNHO ceg DA VERDADE.

2ª TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE  
LETRAS E TÍTULOS FERNANDÓPOLIS - SP  
Yuri Mascetra Leal  
SUBSTITUTO DA TABELIÃ

YURI MASCETRA LEAL  
SUBSTITUTO DA TABELIÃ  
1130351PR0000000001887224Z  
1130351TR00000000001887324P



2

9

A



JUCESP

JUCESP PROTOCOLO  
0.915.823/24-0

20 48 24

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****CONSTRUTORA CONSTRUCERTO LTDA**  
CNPJ - 20.323.692/0001-16

**JUAN MARCUS ARAÚJO SANTOS**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 17 de Setembro de 1993 na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, portador do RG nº. 65.031.502-9 SSP/SP expedido em 07 de agosto de 2020 e do CPF nº. 010.085.902-07, residente e domiciliado na Avenida Líbero de Almeida Silveiras, nº. 3371, Bairro Coester, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP 15.603-087.

Único sócio e componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA CONSTRUCERTO LTDA**, com sede e foro à Rua Brasil, nº 1504, Bairro Centro, CEP: 15.600-064, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, com contrato social registrado na junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº. 35.600.599.255, em sessão de 26/05/2014, com última alteração registrada sob o nº. 338.323/21-1 em sessão de 27/09/2021, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.323.692/0001-16, resolve, assim, alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO DA SEDE**

Altera-se, neste ato, O endereço da sede da empresa para **Avenida Líbero de Almeida Silveiras, nº. 3363, Bairro Coester, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP 15.603-087.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL**

O sócio resolve, neste ato, aumentar o capital social, que era representado pela importância de R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais), dividido em 3.200.000 (Três milhões e duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, para R\$ 7.200.000,00 (Sete milhões e duzentos mil reais), cujo aumento é de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, através de reservas de lucros acumulados do exercício anterior do ano de 31/12/2023. Ficando distribuído ao sócio na seguinte proporção:

|                           |                                     |      |
|---------------------------|-------------------------------------|------|
| JUAN MARCUS ARAÚJO SANTOS | 7.200.000 QUOTAS - R\$ 7.200.000,00 | 100% |
| T O T A L                 | 7.200.000 QUOTAS - R\$ 7.200.000,00 | 100% |



1ª TABELIÃO DE NOTAS DE FERNANDÓPOLIS  
Ariane de Carvalho Portela  
Avenida Amadeu Bizelli nº1.100 - Centro  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica  
extraída pela parte, conforme original a parte  
apresentado, dou fé.

Fernand  
SP 10 DEZ. 2024 1 AUT

☒ Mariana Belucj V. Rodrigues  
☐ Janaina da Silva de Souza  
ESCREVENTES AUTORIZADOS  
Válido somente com o selo de Autenticidade

JUL 20 16 24

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO

A administração da Empresa será exercida por seu sócio **JUAN MARCUS ARAÚJO SANTOS**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio **JUAN MARCUS ARAÚJO SANTOS**, terá direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS FILIAIS

A sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

O sócio resolve, consolidar a redação do contrato social primitivo e posteriores alterações, passando a ter a seguinte redação:





# JUCESP

## 20.08.24

### "DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS.

A sociedade gira sob o nome empresarial de CONSTRUTORA CONSTRUCERTO LTDA, com sede e foro na Avenida Libero de Almeida Silveiras, nº. 3363, Bairro Coester, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP 15.603-087.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade se declara sob o tipo Sociedade Limitada, fazendo parte como quotista somente o sócio nomeado e qualificado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto, o ramo de CONSTRUTORA COM ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA E DE URBANIZAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 7.200.000,00 (Sete milhões e duzentos mil reais), dividido e representado por 7.200.000 (Sete milhões e duzentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma ao sócio:

|                           |                                     |      |
|---------------------------|-------------------------------------|------|
| JUAN MARCUS ARAÚJO SANTOS | 7.200.000 QUOTAS - R\$ 7.200.000,00 | 100% |
| T O T A L                 | 7.200.000 QUOTAS - R\$ 7.200.000,00 | 100% |

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social.



JUL 2014

20 14 24

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 15/05/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO.

A administração da Empresa será exercida por seu sócio **JUAN MARCUS ARAÚJO SANTOS**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio **JUAN MARCUS ARAÚJO SANTOS**, terá direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA

LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.





JUCESP  
20 46 24

CLÁUSULA NONA

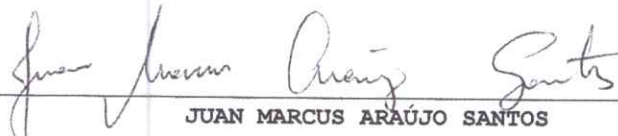
DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar justo e contratado, mandara digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, foi achado conforme e o ratifica, aceita e se obriga a bem cumprir, por si, seus herdeiros ou sucessores legais, assinando no fecho e rubricando em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da sociedade, para fins de direito.

Fernandópolis - SP, 14 de Junho de 2024.

  
JUAN MARCUS ARAÚJO SANTOS





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL  
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

## RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Segurança Pública



JUCESP

JUCESP PROTOCOLO  
2.377.230/22-2

10 10 22

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4

MC ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA  
NIRE 35218499433  
CNPJ 05.863.363/0001-74

Por este instrumento particular, o abaixo assinado:

**FABRICIO ELOY REGO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, natural da cidade de Leme, Estado de São Paulo, nascido em 12/02/1966, portador da cédula de identidade RG nº 15.164.309 SSP/SP emissão 23/01/1985, e do CPF nº 083.985.528-16, inscrito no **CREA/SP 0605009052**, residente e domiciliado na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rodovia Andre Franco Montoro, 531 - Parque da Empresa - CEP 13.803-355,

Único sócio da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA denominada "**MC ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA**" inscrita no CNPJ **05.863.363/0001-74**, com sede na Rua Geraldo Garcia, nº 2, CONDOMINIO: REC DOS PASSAROS II; BLOCO 06; APARTAMENTO 604 - Jardim Suécia, na cidade de Mogi Guaçu/SP, CEP 13.848-530, devidamente registrada na JUCESP sob NIRE 35218499433 em sessão de **08/09/2003**, resolve, alterar seu Contrato Social na forma como segue:

**Cláusula Primeira - SEDE E FORO:**

1. Alteração do endereço para: Rodovia Andre Franco Montoro, 531 - Parque da Empresa - CEP 13.803-355 - Mogi Mirim/SP.

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL**

1. O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, será aumentado para: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), distribuído da seguinte forma: O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Hum Milhão) quotas, no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, distribuídas da seguinte forma:

| Sócios             | Nº de Quotas | %   | Valor R\$    |
|--------------------|--------------|-----|--------------|
| FABRICIO ELOY REGO | 1.000.000    | 100 | 1.000.000,00 |
| SOMA               | 1.000.000    | 100 | 1.000.000,00 |

**Cláusula Terceira - DO ENDEREÇO DO SÓCIO**

1. O sócio resolve alterar seu endereço residencial para: Rodovia Andre Franco Montoro, 531 - Parque da Empresa - CEP 13.803-355 - Mogi Mirim/SP.

2

gov.br

Documento assinado digitalmente  
FABRICIO ELOY REGO  
Data: 10/10/2022 10:22:03-0300  
Verifique em <https://verificador.ri.br>



JUDICIAL

**Cláusula Quarta - DO OBJETO SOCIAL**

1. A empresa terá por objetivo social: OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, CARGA E DESCARGA, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA.

**EM CONSEQUÊNCIA DA ALTERAÇÃO HAVIDA, FICA O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO COMO SEGUE**

**MC ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA**  
**CNPJ 05.863.363/0001-74**

**Cláusula Primeira- NOME EMPRESARIAL:**

A empresa gira sob nome empresarial de: **MC ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA**

**Cláusula Segunda - SEDE E FORO:**

2.1- A empresa terá sua sede e foro na: **Rodovia Andre Franco Montoro, 531 - Parque da Empresa - Mogi Mirim/SP - CEP 13.803-355.**

**Cláusula Terceira - DO OBJETO SOCIAL:**

3.1- A empresa tem por objetivo social: OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, CARGA E DESCARGA, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA.

**Cláusula Quarta - DA DURAÇÃO:**

4-1- A empresa iniciou suas atividades, em 01/09/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
FABRICIO ELOY REGO  
Data: 10/10/2022 10:20:33-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>



JUCEP

10 10 22

**Cláusula Quinta - DO CAPITAL SOCIAL:**

5.1 - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Hum Milhão) quotas, no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, distribuídas da seguinte forma:

| Sócios             | Nº de Quotas | %   | Valor R\$    |
|--------------------|--------------|-----|--------------|
| FABRICIO ELOY REGO | 1.000.000    | 100 | 1.000.000,00 |
| SOMA               | 1.000.000    | 100 | 1.000.000,00 |

**Cláusula Sexta-DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

6-1- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima- DO AUMENTO DE CAPITAL:**

7-1- O aumento ou a integralização de capital mediante conferência de bens, somente poderá ser realizado e efetivado com a concordância de todos os sócios.

**Cláusula Oitava- DA ADMINISTRAÇÃO:**

8-1- A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FABRICIO ELOY REGO** já acima qualificado, com o poder e atribuição de ADMINISTRADOR, o qual assinará todos os documentos da sociedade em conjunto ou isoladamente, documentos administrativos e comerciais, cheques e depósitos bancários e demais documentos de movimentações financeiras, fiscais e legais, podendo ISOLADAMENTE representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8-2- A sociedade é solidária incondicionalmente por qualquer ato praticado por seu sócio administrador, salvo se houver abuso de poder, quando então o infrator será responsabilizado na medida do ato praticado abusivamente.

8-3- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

8-4 - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e os lucros apurados nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um.

JUCEP  
10 10 22

8-5 – Sempre em conjunto, os sócios administradores ou não, e em nome da sociedade, poderão constituir ~~procurador~~ ou procuradores com poderes gerais ou especiais para agir em qualquer ~~instância~~ ou tribunal, ou repartições privadas, podendo responder civil e criminalmente pelo excesso de mandato que por ventura vierem a cometer perante a sociedade ou para com terceiros com violação da Lei, e do presente instrumento, e que os poderes outorgados aos procuradores, serão por exceção os atinentes à responsabilidade técnica que é privativa dos sócios.

#### **Cláusula Nona - RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO:**

9.1- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **Cláusula Décima - "PRO-LABORE"**

10.1- Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **Cláusula Décima-Primeira - DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS**

11.1- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11-2 - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

#### **Cláusula Décima Segunda - DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1- O presente contrato não só obriga os contratantes como também seus herdeiros e sucessores.

12-2- O sócio administrador **FABRICIO ELOY REGO** declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
FABRICIO ELOY REGO  
Data: 10/10/2022 10:16:21-0300  
Verifique em <https://verificador.ub.br>



JUCESP

12.3- Fica eleito o foro da comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

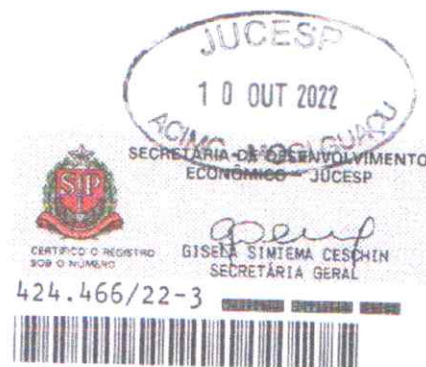
E, por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, em 3 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Mogi Mirim, 04 de setembro de 2022

gov.br

Documento assinado digitalmente  
FABRICIO ELOY REGO  
Data: 10/10/2022 10:11:39-0300  
Verifique em <https://verificador.ib.br>

FABRICIO ELOY REGO



JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
ARTICULAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2223068605

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2223068605

NOME  
FABRICIO ELOY REGO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
15164309 SSP/SP

CPF  
083.985.528-16

DATA NASCIMENTO  
12/02/1966

FILIAÇÃO  
RODOLPHO REGO NETO

ANEZIA MARIA ELOY REGO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
03801161436

VALIDADE  
18/06/2026

1ª HABILITAÇÃO  
12/04/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
MOGI GUACU, SP

DATA EMISSÃO  
22/06/2021

Ernesto Mascarenhas Neto Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

06854961613  
SP005746438

SÃO PAULO

Handwritten signature and initials in blue ink.



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E  
MICROEMPRESA E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 072/2024 - RETIFICADA I  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.342/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102.482/2024

COBERTURA METÁLICAS PARA PROTEÇÃO DA ARQUIBANCADA EM PRÉ-MOLDADO EXISTENTE NO  
LOCAL (SOBRE .....  
LOCAL: RUA DR. GENNARO GRANNATTA •• JARDIM BOTÂNICO •• ARARAQUARA/SP, CONFORME  
.....

A empresa MC Engenharia e Manutenção LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.863.363/0001-74, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a). Fabricio Eloy Rego, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.164.309-X e do CPF nº 083.985.528-16, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara ainda que não celebrou contrato com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Araraquara, 17 de junho de 2025.

**MARIA NEUSA  
CUSSOLIM FRANCO  
PINHEIRO:87072769820**

Assinado digitalmente por MARIA NEUSA CUSSOLIM FRANCO  
PINHEIRO:87072769820  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR  
GOLDEN CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial, OU=14151445000187, CN=MARIA NEUSA CUSSOLIM FRANCO  
PINHEIRO:87072769820  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.06.12 10:03:26-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA**

Nome: Maria Neusa Cussolim Franco Pinheiro  
RG.: 7.961.117-5

End.: Av. Casa Branca, 65, Jardim centenário, Mogi Guaçu/SP  
CRC n.º: 1SP144.795/O-1

**FABRICIO ELOY  
REGO:083985528  
16**

Assinado de forma digital por  
FABRICIO ELOY  
REGO:08398552816  
Dados: 2025.06.12 10:36:00  
-03'00'

MC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO  
CNPJ: 05.863.363/0001-74  
FABRICIO ELOY REGO  
CPF: 083.985.528-16

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – 3º andar - Araraquara/SP

**Concorrência Pública nº 072/2024 – RETIFICADO I**

**Processo licitatório nº 8342/2024**

**Tipo:** Menor Preço Global

**Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICAS PARA PROTEÇÃO DA ARQUIBANCADA EM PRÉ-MOLDADO EXISTENTE NO LOCAL (SOBRE FUNDAÇÕES JÁ FINALIZADAS) DO ESTÁDIO MUNICIPAL “DR. CÂNDIDO DE BARROS” - LOCAL: RUA DR. GENNARO GRANNATTA – JARDIM BOTÂNICO – ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO”.

## II - CREDENCIAMENTO

2

gh

A

JP



**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – 3º andar - Araraquara/SP

**Concorrência Pública nº 072/2024 – RETIFICADO I**

**Processo licitatório nº 8342/2024**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICAS PARA PROTEÇÃO DA ARQUIBANCADA EM PRÉ-MOLDADO EXISTENTE NO LOCAL (SOBRE FUNDAÇÕES JÁ FINALIZADAS) DO ESTÁDIO MUNICIPAL “DR. CÂNDIDO DE BARROS” - LOCAL: RUA DR. GENNARO GRANNATTA – JARDIM BOTÂNICO – ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO”.

### **PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos a Sra. Mônica Regina Cecilio Landim, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do Registro de Identidade nº 29.327-319-4, expedido pela SSP-SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 224.048.708-90, residente à rua Inácio Manuel Álvares, nº 65, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

São Paulo, 17 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por:  
JULIO DA SILVA OSTRONOFF  
CPF: 312.827.888-17  
Certificado emitido por OFICIAL DE  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO -  
BUTANTÃ - SÃO PAULO/SP  
Data: 16/06/2025 11:27:30 -03:00



**J.S.O CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ. 09.262.709/0001-30

**Julio da Silva Ostronoff**

RG Nº 32.869.739-4 SSP/SP

CPF Nº 312.827.888-17

Telefone: (11) 3721-2786

E-mail: [contratos@jsoconstrucoes.com.br](mailto:contratos@jsoconstrucoes.com.br)





RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:  
JULIO DA SILVA OSTRONOFF - CPF: 312.827.888-17

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 16/06/2025 11:27:32 -03:00, na cidade de São Paulo/São Paulo

MNE: 115162.2025.06.16.00002411-70

Em Testemunho da Verdade  
SÃO PAULO/SP, segunda-feira, 16 de junho de 2025

EVANDRO DA CUNHA-TABEIÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13 SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO/SP

Data: 16/06/2025 11:27:32 -03:00



Código de validação: QU8GEYHMG33YHWU3KZJA

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/QU8GEYHMG33YHWU3KZJA>

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one below it.



JUCESP  
20 09 22

6ª Alteração contratual de

**J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**

NIRE 35602661403

CNPJ Nº 09.262.709/0001-30

**JULIO DA SILVA OSTRONOFF**, brasileiro, natural de São Paulo/Capital, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.869.739-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 312.827.888-17, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Estrada de São Francisco, nº 2701, Bloco 05, Apto 43, Jardim Wanda, CEP 06765-001, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli denominada **J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**, (TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021), estabelecida na Rua Inácio Manuel Alvares nº 111, parte do Lote 24, quadra 15, Jardim Ester, São Paulo/Capital, CEP 05372-110, inscrita no CNPJ sob o nº 09.262.709/0001-30, com seu contrato social constitutivo arquivado e registrado na JUCESP sob o NIRE 35602661403, em sessão realizada em 13/02/2019; resolve, alterar o Ato Constitutivo, consoante condições abaixo:

#### **DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL**

Alterar o endereço da sede social da empresa para Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 965, Butantã, São Paulo/Capital, CEP 05581-000.

À vista disso, a cláusula primeira passará a vigorar com a seguinte redação:

##### *"Cláusula Primeira – Denominação Social*

*A empresa é constituída sob a denominação **J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 965, Butantã, São Paulo/Capital, CEP 05581-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua Titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional."*

#### **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Consolidar, como de fato e de direito por consolidado, tem, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

JUCESP  
20 09 22

Consolidação do contrato social de  
**J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**

**JULIO DA SILVA OSTRONOFF**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.869.739-4 SSP/SP, expedida em 08/0/2018, inscrito no CPF sob o n.º 312.827.888-17, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Estrada de São Francisco, nº 2701, Bloco 05, Apto 43, Jardim Wanda, CEP 06765-001, ("Titular");

Resolve, nos termos do artigo 980-A, da Lei 10.406/02, constituir Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, (TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021), que será regida pelas cláusulas e condições, a seguir apresentadas, observadas, nas omissões, as regras previstas, para Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada.

**Cláusula Primeira – Denominação Social**

A empresa é constituída sob a denominação J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 965, Butantã, São Paulo/Capital, CEP 05581-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua Titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula Segunda – Objeto Social**

A empresa tem por objeto a prestação de serviços de engenharia civil, construção, reformas e manutenção de edifícios, construção e reforma de telhados, administração de obras, serviços especializados para construção em geral, instalação hidráulica, serviços de pinturas de edifícios em geral, aplicação de revestimento e de resinas internas e externas.

**Cláusula Terceira – Prazo**

O prazo de duração da empresa é indeterminado.

**Cláusula Quarta – Capital Social**

O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda nacional corrente, pelo titular, JULIO DA SILVA OSTRONOFF, já devidamente qualificado.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



JUCESP  
20 09 22

#### **Cláusula Quinta – Responsabilidade da Titular**

Nos termos do art. 980-A, §6º c/c art. 1.052, ambos da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade da Titular é restrita ao valor do capital social.

#### **Cláusula Sexta – Administração**

A empresa será administrada pelo titular e administrador, JULIO DA SILVA OSTRONOFF, que terá amplos poderes para administrar e gerir os negócios sociais e para representar e obrigar a sociedade para todos os fins.

Parágrafo Primeiro – O administrador está autorizado a firmar individualmente.

Parágrafo Segundo – A empresa será obrigatoriamente representada por um administrador ou por um procurador ad negotia.

Parágrafo Terceiro – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Parágrafo Quarto – Pelos serviços que prestar à empresa, poderá o administrador, a título de remuneração mensal, receber pró-labore, conforme for fixado pela Titular.

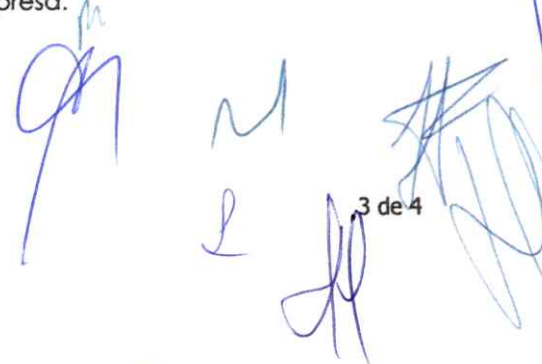
#### **Cláusula Sétima – Exercício Social**

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido balanço geral da empresa, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos à Titular, podendo, a seu critério, serem distribuídos ou ficar em reserva da sociedade.

Parágrafo Único – A empresa poderá levantar demonstrações financeiras intercalares, mensais ou semestrais, inclusive para distribuir ao Titular o resultado nelas apurados.

#### **Cláusula Oitava – Dissolução e Liquidação**

A dissolução da empresa se verificará no caso de deliberação neste sentido tomada pela Titular ou no caso de alienação de todos os bens da empresa.



3 de 4

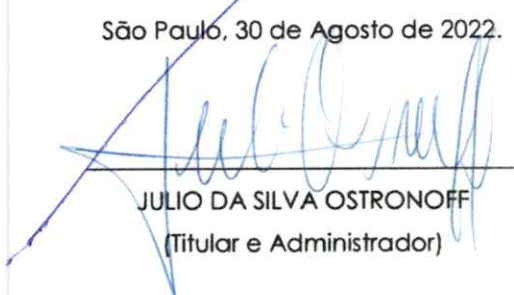
JUCESP  
20 09 20

**Cláusula Nona – Desimpedimento**

Declara a Titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

E, por estar assim junto e contratado na melhor forma de direito, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de Agosto de 2022.

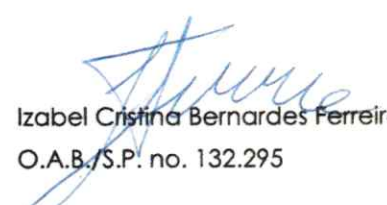
  
JULIO DA SILVA OSTRONOFF  
(Titular e Administrador)

Testemunhas:

  
Rodrigo Bernardes Ferreira  
RG. n.º 22.760.566-4 S.S.P./S.P.

  
Ricardo Bernardes Ferreira Junior  
RG. n.º 17.597.536 S.S.P./S.P.

Visto de Advogada:

  
Izabel Cristina Bernardes Ferreira  
O.A.B./S.P. no. 132.295





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME  
JULIO DA SILVA OSTRONOFF

1ª HABILITAÇÃO  
29/11/2001

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
23/02/1983 SAO PAULO/SP

4a DATA EMISSÃO  
20/02/2024

4b VALIDADE  
20/02/2034

ACC D

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
32869739 SSP/SP

4d CPF  
312.827.888-17

5 Nº REGISTRO  
02093640117

6 CAT. HAB.  
AB

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
HENRIQUE OSTRONOFF  
MARCIA ANGELICA DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2747732470

| ACC | 10 | 11         | 12 |
|-----|----|------------|----|
| A   |    | 20/02/2034 |    |
| A1  |    |            |    |
| B   |    | 20/02/2034 |    |
| B1  |    |            |    |
| C   |    |            |    |
| C1  |    |            |    |

| D   | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|----|----|
| D1  |    |    |    |
| BE  |    |    |    |
| CE  |    |    |    |
| C1E |    |    |    |
| DE  |    |    |    |
| D1E |    |    |    |

12 OBSERVAÇÕES  
A

CÓPIA COLORIDA

LOCAL  
SAO PAULO, SP

ASSINATURA DO EMISSOR  
EDUARDO AZEVEDO DE SA  
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP  
81677160280  
SP022981005

SÃO PAULO  
REGISTRO CIVIL DO BUTANTA  
13º Subdistrito - São Paulo - SP  
DR. EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL  
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA,  
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO,  
DOU FE.

13-01  
S.P.

21 NOV. 2024

CLAUDENIR DA SILVA MOREIRA  
SUBSTITUTO DO OFICIAL  
(Artigo 20, § 6º, Lei 8935/94)  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PROIEÇÃO ELASTIFICAR  
2747732470

AUTENTICACAO  
115162  
AU1021BA0765432

POR AUTENTICACAO  
R\$ 4,78



**AUTENTICACAO**

175162

09 MAIO 2024

R\$ 4,78

**PORTA LISA GUEDES**

**ESCRIVENTE AUTORIZADA**

VALIDAR COM O SELLO DE AUTENTICACAO

Копия





Teto S.A.



13.034.156/0001-35

TETO CONSTRUTORA S/A

Rua Giulio Romano, 80

Rio Pequeno Cep 05358-090

São Paulo SP

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a **TETO CONSTRUTORA S/A**, localizada à Rua Giulio Romano, 80 – Rio Pequeno – São Paulo – SP, CNPJ nº 13.034.156/0001-35, Ins. Est. 147.718.186.118, Ins. Mun. 4.198.833-7, por seus(s) representantes(s) legal abaixo assinados, nomeia e constitui seus bastante Procuradores a Senhora **PRISCILA MACEDO BERNARDO DOS SANTOS**, brasileira, casada, assistente comercial, RG Nº 41.666.194-4 e CPF 308.048.268-97, residente e domiciliada a Rua Francisco Paulo de Carvalho 80 – Jd. Santo Antônio – Osasco/SP, Senhora **PALOMA MACEDO BERNARDO LEITE**, brasileira, casada, auxiliar administrativo, RG Nº 43.804.312-1 e CPF 329.451.508-16, residente e domiciliada a Rua Manaus 49 – Jd. Rochdalle – Osasco/SP, Senhor **ZENILTON BORGES AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, Assistente Comercial, RG n.º 22.004.044-8 e CPF n.º 116.895.128-30, residente e domiciliado a Estrada do São Francisco, 1041, bloco C, Apartamento 87, Pq. Taboão – Taboão da Serra- SP, a quem confere poderes, representar a outorgante nas licitações de quaisquer modalidades, assinar documentos para habilitação, assinar propostas técnicas e comerciais, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar as respectivas atas, formular impugnações, renunciar ao direito de recurso, dar entrada em recursos e assinar quaisquer documento relacionado às licitações e visita (vistorias) técnicas, podendo substabelecer; enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

O presente ato terá validade de dois (02) anos a contar desta data.

São Paulo, 22 de maio de 2025.



TETO CONSTRUTORA S/A  
CNPJ Nº 13.034.156/0001-35

Michel Chedid Junior

RG. 8.295.496-SP

CPF: 086.955.588-00

Diretor de Des. de novos negócios



TETO CONSTRUTORA S/A  
CNPJ Nº 13.034.156/0001-35

Marcelo Martinez Lourenço

RG. 17.181.004-SP

CPF: 101.715.368-00

Diretor Executivo



TETO CONSTRUTORA S/A  
CNPJ Nº 13.034.156/0001-35

Luiz Fernando Palma da Fonseca

RG. 9.747.930-5

CPF: 037.645.038-07

Diretor Presidente

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de AH948888

MARCELO MARTINEZ LOURENÇO

MICHEL CHEDID JUNIOR-LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA

São Paulo, 22/05/2025

Com valor econômico

Em testemunho da Verdade

0825132805 LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA-8935/94



TETO CONSTRUTORA S/A

Rua Giulio Romano, nº 80 – Rio Pequeno – São Paulo – SP – CEP: 05.358-090

FONE: (011) 3735-2145 - CNPJ: 13.034.156/0001-35 Ins. Est. 147.718.186.118 - Ins. Mun. 4.198.833-7- EMAIL: [adm@teto.com.br](mailto:adm@teto.com.br) e [prcteto@vahoo.com.br](mailto:prcteto@vahoo.com.br)



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE FINANÇAS

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 072/2024 – RETIFICADO I**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.342/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102.482/2024**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICAS PARA PROTEÇÃO DA ARQUIBANCADA EM PRÉ-MOLDADO EXISTENTE NO LOCAL (SOBRE FUNDAÇÕES JÁ FINALIZADAS) DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DR. CÂNDIDO DE BARROS" - LOCAL: RUA DR. GENNARO GRANNATTA – JARDIM BOTÂNICO – ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO".**

### **DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A **TETO CONSTRUTORA S/A**, cadastrada sob CNPJ n.º **13.034.156/0001-35**, com sede a Rua Giulio Romano, 80- Rio Pequeno – SÃO PAULO – SP, por intermédio de seu(a) representante legal, Michel Chedid Junior, RG. 8.295.496-SP, CPF: 086.955.588-00, Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

São Paulo, 17 de junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
**TETO CONSTRUTORA S/A**  
Michel Chedid Junior  
RG. 8.295.496-SP  
CPF: 086.955.588-00  
Diretor de Desenvolvimento

\_\_\_\_\_  
**TETO CONSTRUTORA S/A**  
Luiz Fernando Palma da Fonseca  
RG: 9.747.930-5  
CPF: 037.645.038-07  
Diretor Presidente



QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

I<BRA078667835<048<<<<<<<<<<  
8410308F3201211BRA<<<<<<<<<<6  
PALOMA<<MACEDO<BERNARDO<LEITE<

2 e 3. Nome e sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Emissão / Issuance Date / Fecha de Emisión / Data de Emissão / Issuance Date / Fecha de Emisión - 4. Data de validade / Expiration Date / Vencimiento / Validity Date / Vigencia - 5. Causa da Inabilitação / Cause of Invalidation / Causa de Inhabilitación - 6. Causa da Anulação / Cause of Annulment / Causa de Anulación - 7. Número de Registro / Registration Number / Número de Registro - 8. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículos del Certificado de Conducir - 9. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 10. Categoria / Category / Categoría - 11. Diagnóstico / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

**ESTATUTO SOCIAL**  
**DA**  
**TETO CONTRUTORA S.A.**

**Cap. I - Denominação, Sede, Objeto e Duração.**

**Artigo Primeiro** - Constituída neste ato, a partir da cisão da empresa TETO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF No. 45.533.585/0001-43, sob a denominação **TETO CONSTRUTORA S.A.**, a sociedade reger-se-á pelo presente Estatuto e disposições legais aplicáveis à espécie.

**Artigo Segundo** - A Sociedade tem sua sede e foro no Município de São Paulo - SP, na Av. Lins de Vasconcelos 2749 - Sala 3 - Bairro Vila Mariana -, podendo, por ato da Diretoria, abrir, fechar e manter filiais, escritórios, depósitos e/ou estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

**Artigo Terceiro** - O objetivo social é a construção de obras de engenharia civil por conta própria ou de terceiros, compra e venda de imóveis, desmembramentos.

**Artigo Quarto** - A Sociedade por ato da Diretoria poderá participar de empreendimento ou outras sociedades como sócio ou acionista, sejam quais forem seus fins, desde que guardem a forma jurídica de Sociedade Anônima ou Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada.

**Artigo Quinto** - O prazo de duração é indeterminado.



**NOTAS DA CAPITAL**  
ALVES KASSAMA - TABELIAO  
COPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL  
FOMENTO A VERACIDADE NO ENDEREÇO  
ELETROÔNICO  
22 MAI 2025  
S. Paulo  
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESCRIT. AUTORIZADO - 16.1005-11  
Av. São Luis, 59, República - São Paulo-SP - CEP: 01046-001  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
MATERIALIZAÇÃO - R\$ 5,00



## Cap. II - Capital Social e Ações

**Artigo sexto** - O Capital Social subscrito e integralizado, é de R\$ 14.000.000, (Quatorze Milhões de Reais) representado por 14.000.000 (Quatorze milhões de Ações Ordinárias), todas elas nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro:** Cada ação ordinária dá direito a um voto na assembléia geral da sociedade. Três (3) dias antes de cada assembléia geral ficam suspensos os serviços de transferências de ações, além dos casos a serem determinados pela diretoria, observadas as formalidades e prazos estabelecidos em lei.

**Parágrafo Segundo:** As ações preferenciais tem as seguintes características: a) não têm direito a voto; b) são inconvertíveis em ações ordinárias; c) têm prioridade na percepção do dividendo obrigatório previsto no artigo 27 deste Estatuto; d) gozam do direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, após assegurado a estas participação idêntica a que se refere a alínea anterior, na distribuição de lucros sociais, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título; e) participam, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas capitalizações de lucros e reservas, inclusive nos casos de valorização ou reavaliação do ativo; f) têm prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.

**Parágrafo Terceiro:** As ações serão sempre escriturais e assinadas por dois diretores, ou por instituição competente e que for especialmente contratada para gerir o Departamento de ações.

**Artigo sétimo** - Ocorrendo aumento do capital por subscrição, os acionistas terão seu direito de preferência, conforme definido na lei, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias contados da publicação da ata da assembléia geral que o tiver aprovado.

**Artigo oitavo** - As ações subscritas e não integralizadas, caso não esteja o subscritor em mora, no ato da convocação da assembléia que autorizar a distribuição de dividendo, terá direito a distribuição **pro rata temporis**.

**Parágrafo único:** A falta de pagamento total ou parcial, nos prazos estabelecidos, sujeita o subscritor em atraso, à correção monetária, ao dobro do juro legal, acrescido da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da entrada ou prestação de mora.



OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL  
GUIHERME ALVES KASSAMA - TABELA 140  
COPIA, CUIDADO DOCUMENTO DIGITAL  
A VERACIDADE NO ENDEREÇO  
22 MAI 2025  
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 13.127/2015  
Av. São Luis, 59 República - São Paulo-SP - CEP: 01045-001  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
MATERIALIZAÇÃO - R\$ 5,00

### Cap. III - Assembléia Geral

**Artigo nono** - A Assembléia Geral, convocada segundo a lei e as disposições do presente estatuto, reunir-se-á, ordinariamente, no curso dos 4 (quatro) meses imediatamente subseqüentes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

*Parágrafo primeiro:* Somente serão admitidos à Assembléia Geral os titulares de ações cujos comprovantes expedidos pela instituição financeira depositária tiverem sido depositados na sede da companhia até três (3) dias antes da data da realização da assembléia;

*Parágrafo segundo:* As assembléias gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, e na ausência deste, por um membro do conselho indicado pela maioria.

### Cap. IV - Administração

**Artigo décimo** - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, funcionando o primeiro como órgão de deliberação e reservando-se à Diretoria as funções de órgão executivo e representativo da companhia.

*Parágrafo primeiro:* O mandato dos administradores será de três (3) anos para o Conselho de Administração, e de um (1) para a Diretoria, permanecendo eles, entretanto, nos respectivos cargos até a efetiva investidura de seus sucessores. Serão permitidas reeleições;

*Parágrafo segundo:* A remuneração dos administradores será fixada globalmente pela Assembléia Geral, cabendo ao Conselho de Administração a sua destinação individual;

*Parágrafo terceiro:* Os administradores poderão, dentro dos limites da lei, exercer cumulativamente os cargos de Membro do Conselho de Administração e de Diretor, fazendo, entretanto, jus a remuneração de apenas um deles, pelo valor maior.



LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 19.355-91  
Av. São Luís, 59 República - São Paulo-SP - CEP: 01046-001  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
MATERIALIZAÇÃO - R\$ 5,00



## SEÇÃO I

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Artigo décimo primeiro** - O Conselho de Administração compor-se-á de até cinco (5) membros, eleitos pela Assembléia Geral dentre os acionistas residentes e domiciliados no País.

*Parágrafo primeiro:* A Assembléia Geral elegerá o Conselho de Administração. O Presidente do Conselho de Administração será eleito entre seus membros.

*Parágrafo segundo:* No caso de vacância do cargo de Conselheiro, exceto o do Presidente, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá esta indicação até a primeira Assembléia Geral; se ocorrer vacância do Presidente e da maioria dos cargos, caberá aos Conselheiros remanescentes a convocação da Assembléia Geral para a eleição de um novo Conselho para o período restante;

*Parágrafo terceiro:* O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente pelo menos a cada 2(dois) meses, e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, num e noutro caso convocado pelo seu Presidente ou, pela maioria dos conselheiros. Far-se-ão as convocações com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e através de expediente escrito endereçado individualmente a cada membro do Conselho;

*Parágrafo quarto:* As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente, ou, a quem este indicar, ou ainda, na ausência e impedimento deste último, por um Conselheiro indicado pela maioria de seus membros, instalando-se com o "quorum" mínimo de três membros, e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. Ao seu Presidente ou substituto caberá o voto de qualidade.

**Artigo décimo segundo** - Compete privativamente ao Conselho de Administração:

- 1) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- 2) Aprovar planos de desenvolvimento, bem como os investimentos necessários à sua execução;
- 3) Aprovar orçamento anual e plurianual de operações e/ou de investimentos;
- 4) Acompanhar em caráter permanente o desenvolvimento e desempenho da Companhia;
- 5) Aprovar as principais políticas corporativas no campo acionário, financeiro, comercial, de relações internas e externas, organização, recursos humanos e tecnologia de informações;



- 6) Eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições respectivas;
- 7) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- 8) Fixar e distribuir, dentro dos limites estabelecidos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, a remuneração dos administradores quando votada em verba global, bem como a participação de empregados;
- 9) Estabelecer planos previdenciários e benefícios para os empregados e administradores da Companhia;
- 10) Convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
- 11) Manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e as contas da Diretoria;
- 12) Deliberar "ad-referendum" da Assembléia Geral, sobre o pagamento de dividendos, inclusive intermediários;
- 13) Manifestar-se sobre o encaminhamento à Assembléia Geral de qualquer proposta de iniciativa da Diretoria, inclusive de aumento de capital, destinação de lucros e alterações estatutárias, sempre que julgar conveniente;
- 14) Autorizar a criação e extinção de controladas e coligadas da Companhia, destacado o capital necessário;
- 15) Escolher e destituir os auditores independentes;
- 16) Autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;
- 17) Manifestar-se sobre quaisquer atos ou contratos que a Diretoria submeter à sua aprovação;
- 18) Avocar para sua decisão qualquer assunto que julgar importante à orientação dos negócios da Companhia;
- 19) Autorizar a constituição, fusão, incorporação, cisão e extinção de Sociedades coligadas ou controladas;
- 20) Autorizar a celebração de acordos, atos ou contratos entre a Companhia e seus acionistas e pessoas ligadas;
- 21) Autorizar a Companhia a participar em outras Sociedades bem como alienar ou prometer alienar participações societárias;
- 22) Autorizar operações envolvendo alienação, oneração, licenças ou uso de nome, marcas, patentes e tecnologias;
- 23) Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigação de terceiros, bem como atos e contratos, sempre que o valor, em quaisquer dos casos enumerados nesta alínea, exceda os limites eventualmente fixados pelo próprio Conselho na reunião que anualmente eleger a Diretoria;
- 24) Deliberar sobre os casos omissos bem como sobre quaisquer outras matérias previstas neste estatuto.

**Parágrafo único:** É também da competência do Conselho de Administração fixar a orientação da Companhia nas Sociedades de que participar e estabelecer o conteúdo do voto a ser exercida pela Companhia, ou por





peçoas por estas indicadas, quanto à eleição e destituição de administradores, a alteração de estatutos ou contratos sociais das ditas Sociedades, bem como as matérias listadas no caput deste artigo, nas alíneas "12", "15", "16", "19", "20", "21", "22" e "23", ainda no tocante as mesmas sociedades.

**Artigo décimo terceiro** - Compete ao Presidente do Conselho de Administração convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e as Assembléias Gerais.

**Artigo décimo quarto** - O Presidente do Conselho de Administração será substituído, em suas ausências ou impedimentos eventuais, pelo substituto. Vacando definitivamente o cargo, será convocada a Assembléia Geral para a eleição do novo Conselheiro que completará o mandato e então cumprir o pactuado no parágrafo 1º do Artigo 11º.

## SEÇÃO II

### DIRETORIA

**Artigo décimo quinto** - A Sociedade será representada em todos os atos de sua atividade civil e/ou mercantil, ativa ou passivamente, por uma Diretoria eleita, pelo prazo de um (1) ano, pelo Conselho de Administração e constituída de 3 (três) membros, acionistas ou não, Diretor Presidente, Diretor Executivo e Diretor de Desenvolvimento de Negócios, residentes no País.

**Parágrafo único:** É vedado a qualquer dos Diretores conceder aval, fiança ou endosso de favor, em nome da Sociedade, seja qual for a finalidade ou intenção, a menos que autorizado pelo Conselho de Administração.

**Artigo décimo sexto** - Todos os atos de comércio, obrigações ativas ou passivas da Sociedade, e mais aqueles especiais de, celebrar contratos de mútuos com estabelecimentos bancários ou entidades financeiras oficiais ou não, inclusive Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e/ou Estadual, BNDES, com suas diferentes carteiras, fixando cláusulas, condições e valores, conceder penhor industrial ou mercantil, hipoteca, penhor, cauções, alienação fiduciária ou outras formas de garantia de bens imóveis e móveis da Sociedade, tais como terrenos, prédios, benfeitorias, máquinas ou instalações, títulos, duplicatas, matéria-prima, produtos semi-elaborados e elaborados; de



MAI 2025  
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 19.335-14  
Av. São Luis, 59 República - São Paulo-SP - CEP: 01466-000  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
MATERIALIZAÇÃO - R\$ 5,00

igual modo, podem constituir mandatários para que assinem estes mandatários sozinhos e/ou em conjunto com outros mandatários, na Sede, ou em Filiais e postos de compras de matéria-prima, limitado o uso desses poderes a compra de produtos *in natura*, admissão e demissão de funcionários das respectivas filiais ou postos, emissão de cheques cruzados contra contas bancárias ativas da sociedade; endosso de cheques para depósitos em contas bancárias ativas da Sociedade; passar e assinar recibos de contas recebidas em favor da Sociedade sempre assumidos com a assinatura mínima de dois (2) diretores, ou ainda, com a assinatura de qualquer diretor e um procurador com poderes bastantes, autorizado este pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Único:** Atos que impliquem em comprometimento da sociedade em valor superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) dependerão de autorização do Conselho de Administração.

**Artigo décimo sétimo - Compete ao Diretor Presidente:**

- a) Compete ao Diretor Presidente, de acordo com as diretrizes do Conselho de Administração, liderar as ações de prospecção e conquista de novos negócios, assim como, empreender ações de ampliação e consolidação do mercado já conquistado;
- b) Compete liderar os estudos de desenvolvimento de novos modelos, dentro do objeto da sociedade, buscando, também, a melhoria dos projetos já existentes, visando atender as necessidades e exigências do mercado;
- c) Contará, para atingir estes objetivos, com a assistência do Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios, que concentrará suas ações no desenvolvimento de novos Clientes;
- d) Representar a sociedade nos compromissos institucionais, junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou em outros que se fizerem necessários;
- e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, fazendo cumprir neste órgão as linhas de orientação geral dos negócios, determinados pelo Conselho de Administração, exercendo, quando houver empate, nas deliberações, o voto de minerva;
- f) Representar a Diretoria, quando esta for convocada, nas reuniões do Conselho de Administração;
- g) Em conjunto com qualquer um dos demais diretores, após obtida autorização do Conselho de Administração, adquirir o domínio, posse, direitos e ações, e de igual modo, alienar, prometer alienar ou ceder direitos e ações sobre bens imóveis de ativo social, fixar cláusulas e condições de preço, dar e receber quitação de valores.



LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 1833-14  
Av. São Luís 59 República - São Paulo-SP - CEP: 01046-001  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
MATERIALIZAÇÃO - R\$ 500



**Artigo décimo oitavo** - Compete ao Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios :

a) Compete ao Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios, de acordo com as diretrizes do Conselho de Administração e sob a liderança do Diretor Presidente, desenvolver ações de prospecção e conquista de novos negócios, assim como, empreender ações de ampliação e consolidação do mercado já conquistado (lacto sensu);

b) O Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios concentrará seu planejamento e suas ações no desenvolvimento de novos Clientes;

d) Representar, no impedimento do Diretor Presidente, a sociedade nos compromissos institucionais, junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou em outros que se fizerem necessário;

**Artigo décimo nono** - Compete ao Diretor Executivo liderar as Áreas Operacional, Técnica e Administrativa - Financeira, compreendendo:

a) Área Operacional, liderada por um Gerente Operacional, fica responsável pela implementação dos processos de construção,. O Gerente Operacional é responsável pela liderança e produtividade das equipes sob sua gestão

b) Área Técnica, liderada por um Gerente Técnico, fica responsável por Propostas, Orçamentos, Contratos, Trabalhos Técnicos necessários ao suporte da Sociedade, incluindo planejamento e programação técnica de produção, modificação de "lay-out", implementação de novos equipamentos, introdução de melhorias etc. É responsável pelas medições de produção, pela emissão de termos de cobrança, fornecimento de informações técnicas para cobrança (pleitos junto a Clientes) etc.

c) Área Administrativa – Financeira, liderada por um Gerente Administrativo – Financeiro, fica responsável pelos Recursos Humanos, Segurança e Higiene do Trabalho; Contas a Receber, Tesouraria e Contas a Pagar; Contabilidade Fiscal e de Custos, Ativo Permanente (Investimento / Patrimônio), Controle de Certidões, Compras e Almoxarifado; Expedição de unidades produzidas, Transporte e Assuntos Jurídicos.

**Artigo vigésimo** - Na ausência ou impedimento do Diretor-Presidente, convocará e presidirá a reunião o Diretor Executivo e na falta deste o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios. Para a reunião, deverão ser convocados todos os diretores e para deliberar será indispensável a presença da maioria em exercício, e o *quorum* será de maioria simples, cabendo ao Diretor-Presidente, ou a quem as suas vezes fizer, o voto de desempate.



LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 1935-11  
Av. São Luis, 59 República - São Paulo-SP - CEP: 04046-001  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO - R\$ 5,00  
MAI 2025

## Cap. V - Do Conselho Fiscal

**Artigo vigésimo primeiro** - O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, com caráter não permanente, funcionando apenas nos exercícios em que, em assembléia geral, sua instalação for solicitada pelos acionistas, na forma da lei.

**Parágrafo Único:** Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão as atribuições fixadas em lei e farão jus à remuneração que lhes for fixada pela assembléia geral que os eleger, observando em tudo o que dispõe a legislação no que concerne as suas atribuições.

## Cap. VI - Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Reservas, Dividendos e Lucro Disponível

**Artigo vigésimo segundo** - O exercício social encerrar-se-á todos os anos em 31 de dezembro, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações econômico-financeiras e o balanço patrimonial, observadas as disposições, ajustes e deduções facultadas em lei e em normas usuais de contabilidade geralmente aceitas, por determinação da Diretoria e aprovação prévia do Conselho de Administração.

**Parágrafo primeiro:** Do resultado do exercício serão deduzidos de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.

**Parágrafo segundo:** Feitas as deduções supra, será destacada uma participação aos administradores, em montante não superior a 10% dos lucros remanescentes, a qual não poderá ultrapassar a sua remuneração anual, se este limite for menor, sendo vedada esta participação nos lucros no exercício em que não for distribuído o dividendo obrigatório mínimo. A participação sobredita será rateada entre os membros da administração, de comum acordo.

**Parágrafo terceiro:** Atendidas as reservas e destinações legais e estatutárias, o saldo do lucro líquido do exercício, juntamente com os eventuais lucros acumulados dos exercícios anteriores, ficará a disposição do Conselho de Administração, que deliberará sobre sua destinação ou aplicação, ao "ad referendum" da assembléia geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal, se em funcionamento.



NOTAS DA CAPITAL  
KASLEMA - TABELAÇÃO  
A, CUIDO DOCUMENTO DIGITAL  
AUTENTICADO NO ENDEREÇO  
MATERIALIZAÇÃO - R\$ 500  
22 MAI 2025  
S. Paulo  
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 13.354-M  
Av. São Luis 59 República - São Paulo-SP - CEP: 01046-001  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



**Parágrafo quarto:** O dividendo previsto no artigo seguinte, não será obrigatório no exercício social em que o Conselho de Administração informar à assembleia geral serem eles incompatíveis com a situação financeira da sociedade, devendo o Conselho Fiscal, se em funcionamento, dar parecer sobre essa informação.

**Artigo vigésimo terceiro -** O lucro líquido ajustado, após as deduções supra, será diminuído ou acrescido dos seguintes valores, nos precisos termos do art. 202, da Lei nº 6.404/76:

- a) 5% (cinco por cento) destinados a reserva legal até atingir o limite de 20% do capital social;
- b) importância destinada a formação de reservas para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores;
- c) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados.

**Parágrafo único:** Do lucro líquido ajustado nos termos acima, será distribuído aos acionistas, a título de dividendo mínimo, por exercício, 25% (vinte e cinco por cento) desse valor, sendo que os acionistas preferenciais terão direito a dividendos no mínimo dez por cento maiores do que os atribuídos às ações ordinárias. O prazo de pagamento do dividendo será fixado pela assembleia geral, observado o termo limite do parágrafo terceiro do art. 205 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo vigésimo quarto -** Poderá o Conselho de Administração, a seu critério exclusivo, determinar a elaboração de demonstrações financeiras e balanços parciais no decorrer do exercício social e, com base nessas demonstrações, proceder a distribuição de dividendos antecipados aos acionistas.

## Cap. VII - Liquidação

**Artigo vigésimo quinto -** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Compete à assembleia estabelecer o modo de liquidação.



eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

## Cap. VIII - Disposições Gerais

**Artigo vigésimo sexto** - Os acionistas com direito a voto, reunidos em assembléia geral adremente convocada, poderão transformar a sociedade em outra de qualquer tipo jurídica ou fim, mediante a deliberação dos acionistas que representem 2/3 do capital, ressalvando o direito dos acionistas dissidentes ao reembolso, segundo o previsto no art. 221, Lei 6.404/76.

**Artigo vigésimo sétimo** - A sociedade poderá, mediante deliberação da assembléia geral, criar novas classes de ações preferenciais mais favorecidas ou promover aumento de classe existente sem guardar proporção com as demais, observando para ações preferenciais sem direito a voto ou sujeitas a restrições nesse direito, o limite de 1/2 do total de ações emitidas. Nos aumentos de capital, por subscrição ou por capitalização de lucros e/ou reservas, poderá deixar de ser observada a proporcionalidade existente entre as diversas espécies e/ou classes de ações de emissão da Sociedade.

**Artigo vigésimo oitavo** - A assembléia geral de acionistas detentores das ações ordinárias poderá autorizar a emissão de debêntures, estas conversíveis ou não em ações, sujeitas ou não à correção monetária, acrescidas das vantagens em geral vigentes no mercado na época da emissão, garantindo-se aos acionistas os direitos insertos no parágrafo terceiro do artigo 171, Lei 6.404/76.

**Artigo vigésimo nono** - Uma vez criadas debêntures e/ou parte beneficiárias, antes da rubrica de dividendos, será destacado a participação que for devida a estes papéis, no caso das partes beneficiárias, observado o limite inserto no parágrafo segundo do artigo 46, Lei 6.404/76.

**Artigo trigésimo** - Durante o período de sua gestão, os diretores que forem empregados da Sociedade, gozarão de licença remunerada dos cargos que até então ocupavam, sendo-lhes assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários, inclusive a correção de seus salários.

11



S. Paulo

22 MAI 2025  
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 1375-24  
Av. São Luís, 59 - República - São Paulo-SP - CEP: 01046-001  
LIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
MATERIALIZAÇÃO - R\$ 5,00





**Artigo trigésimo primeiro** - Compete a Diretoria, observadas as normas legais, adquirir ações da própria emissão da sociedade para cancelamento, permanência em tesouraria, e/ou posterior alienação.

**Artigo trigésimo segundo** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pelos usos, costumes e legislação que regula a espécie.

São Paulo, 20 de setembro de 2009.

MICHEL CHEDID JUNIOR Presidente da mesa

MARCELO MARTINEZ LOURENÇO Secretário

ZODIAC PACIFIC S.A.  
Michel Chedid Junior

BARITON ENTERPRISES S.A.  
Michel Chedid Junior

Testemunhas:

1. *Reynoldson*  
Cecy Ma Abud Torquato  
RG 10.479.560

2. *Paulo Roberto Mancusi*  
Fátima Aparecida Costa  
RG 18.484.423-3  
Advogado  
OAB SP - 103.380  
Paulo Roberto Mancusi



278 TABELA DE NOTAS DA CAPITAL  
ALEXANDRE GOMES ALVES KASSAMA - TABELA  
MATERIALIZA A PRESENTE COPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL  
ACESSE E CONFIRME A VERACIDADE NO ENDEREÇO  
ELETRÔNICO CONFORME AO DOCUMENTO Nº QUE DOU FE  
12  
2 MAI 2025  
S. Paulo,

LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 10.355-11  
Av. São Luis, 59 República - São Paulo-SP - CEP: 01046-001  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
MATERIALIZAÇÃO - R\$ 5,00

## TERMO DE POSSE

Pelo presente termo, é dada posse aos Srs. membros do Conselho Fiscal, conforme eleição realizada em assembléia de sócios que procedeu a constituição, a partir da cisão da empresa TETO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF No. 45.533.585/0001-43, da empresa TETO CONSTRUTORA S.A. nos seguintes termos:

MARIA CLAUDIA CARVALHO DOS REIS SANT'ANA, brasileira, RG 43.804.041-7 CPF 314.353.798-10, residente na Rua Bom Jardim de Minas, nº 103, apto 54 B, Carapicuíba - São Paulo, SP.

MICHEL CHEDID JUNIOR, brasileiro, RG 8.295.496, CPF 086.955.588-00, domiciliado na Rua Silvia Celeste de Campos, 662, Alto de Pinheiros, CEP 05462-010, São Paulo-SP.

Ambos exercerão o cargo pelo período de um ano contados da presente data.

São Paulo, 28 de setembro de 2009.

MICHEL CHEDID JUNIOR  
Presidente da mesa

MARIA CLAUDIA CARVALHO DOS REIS SANT'ANA

MICHEL CHEDID JUNIOR





## TERMO DE POSSE

Pelo presente termo, é dada posse aos Srs. membros da Diretoria conforme eleição realizada em assembléia de sócios que procedeu a constituição, a partir da cisão da empresa TETO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF No. 45.533.585/0001-43, da empresa **TETO CONSTRUTORA S.A.** nos seguintes termos:

para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios, LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA, RG 9.747.930, CPF 037.645.038-07, engenheiro civil, residente na Av. Giovanni Gronch, 6675 - Ed. Porto Alegre - 2 b - Morumbi, São Paulo, SP.

Para Diretor Executivo, MARCELO MARTINEZ LOURENÇO, RG 17.181.004, CPF 101.715.368-00, residente na Rua Filipinas 152 Apto 123, Alto Da Lapa, São Paulo, SP.

Ambos exercerão o mandato pelo período de um ano contados da presente data e declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 28 de setembro de 2009.

MICHEL CHEDID JUNIOR  
Presidente da mesa

LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA  
Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios

MARCELO MARTINEZ LOURENÇO  
Diretor Executivo



S. Paulo  
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 1335-04  
Av. São Luís, 99 República - São Paulo-SP - CEP: 01046-001  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
MATERIALIZAÇÃO - R\$5,00



## TERMO DE POSSE

Pelo presente termo, é dada posse aos Srs. Membros da Diretoria conforme eleição realizada em assembléia de sócios, da sociedade TETO CONSTRUTORA S.A., nos seguintes termos:

**DIRETOR PRESIDENTE:** MICHEL CHEDID JUNIOR, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF/MF nº 086.955.588-00, residente e domiciliado na Rua Sílvia Celeste de Campos, 662, Alto de Pinheiros, CEP 05462-010, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

**DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS NEGÓCIOS:** LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, residente e domiciliado na Avenida Giovanni Gronch, nº 6675, Ed. Porto Alegre, 2B, Morumbi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo; E

**DIRETOR EXECUTIVO:** MARCELO MARTINEZ LOURENÇO, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, residente e domiciliado a Rua Filipinas, nº 1452, apto 123, alto da Lapa, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Ambos exercerão o mandato pelo período de um ano contados da presente data e declaram sob as penas da lei de que estão impedidos de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

São Paulo, 05 de janeiro de 2011.

MICHEL CHEDID

Diretor Presidente

LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA

Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios

MARCELO MARTINEZ LOURENÇO

Diretor Executivo



S. Paulo,

22 MAI 2025  
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 1975-94  
Av. São Luis, 59 República - São Paulo-SP - CEP: 01046-001  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
MATERIALIZAÇÃO - R\$ 5,00



TETO CONSTRUTORA S.A.  
CNPJ/MF Nº. 13.034.156/0001-35  
NIRE Nº. 35.300.388.046

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2011**

**LOCAL, HORÁRIO:** As 10:00 horas, na Sede da Companhia, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, Avenida Lins de Vasconcelos, nº 2749, sala 3, Vila Mariana, CEP 04112-002. **PRESENÇA:** Os acionistas representando a totalidade do capital social. **PUBLICAÇÃO E COVOCAÇÃO:** Dispensadas na forma do § 4º, do Art. 124, da Lei nº. 6.404/76. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Michel Chedid Junior. Secretário: Marcelo Martinez Lourenço. **ORDEM DO DIA:** I) Reeleger os diretores administradores, II) Tomar ciência da inclusão do acervo técnico da empresa cindida TETO CONSTRUÇÕES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA; III) Assuntos Gerais. **DELIBERAÇÕES: OS ACIONISTAS**, por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: I) Reeleger, para Diretor Presidente o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086.955.588-00, com domicílio no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, Rua Silvia Celeste de Campos, 662, Alto de Pinheiros, CEP 05462-010, para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Luiz Fernando Palma da Fonseca, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF 037.645.038-07, com domicílio no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, Avenida Giovanni Gronch, nº 6675, Ed. Porto Alegre, 2B, Morumbi; e para Diretor Executivo o Sr. Marcelo Martinez Lourenço, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 17.181.004-SSP/SP e co CPF 101.715.368-00, com domicílio no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, Rua Filipinas, nº 152, apto 123, Alto da Lapa, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com mandato até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, as quais declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subornos, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. II) Aprovada a inclusão do acervo técnico da



LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 1315-11  
Av. São Luis, 59 República - São Paulo-SP - CEP: 01044-001  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
MATERIALIZAÇÃO - R\$ 5,00







|   |           |                                                                    |
|---|-----------|--------------------------------------------------------------------|
| 1 | SZL-02733 | CAEFE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA                                |
| 2 | SZL-02732 | CNTT-CLINICA DE NEFROLOGIA E TRANSPLANTE RENAL DO TATUAPÊ S/C LTDA |
| 3 | SZL-02691 | BULDING SERVIÇOS S/C                                               |

| ATESTADO MAURICIO LUIZ DE FRANÇA |           |                                                                    |
|----------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------|
| 1                                | SZL-02802 | MAUBERTEC EMPREENDIMENTOS E CONSTR.LTDA                            |
| 2                                | IZL-01600 | CMK ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA.                                  |
| 3                                | SZL-02735 | CMK ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA.                                  |
| 4                                | SZL-02694 | BULDING SERVICES S/C LTDA                                          |
| 5                                | SZL-02736 | CAEFE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA                                |
| 6                                | SZL-02737 | CNTT-CLINICA DE NEFROLOGIA E TRANSPLANTE RENAL DO TATUAPÊ S/C LTDA |

| ATESTADO MURILO RODRIGUES GRANADO |           |                                                        |
|-----------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------|
| 1                                 | ABC-04316 | COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-CETESB |
| 2                                 | SZL-04814 | MAUBERTEC EMPREENDIMENTOS E CONSTR.LTDA                |
| 3                                 | SZL-04833 | ATLANTICAS HOTEIS                                      |



112359  
AUTENTICAÇÃO  
AU1040DD0761351  
ALEXANDRE LUIZ VIEIRA  
MATERIALIZAÇÃO PRESENTE  
ACESSE E CONFIRME A VERACIDADE NO ENDEREÇO  
ELETÔNICO CONSTATANTE NO DOCUMENTO  
S. Paulo, 22 MAI 2025  
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 8935-94  
Av. São Luis, 59 República - São Paulo-SP - CEP: 01046-001  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
MATERIALIZAÇÃO - R\$ 5,00

*[Handwritten signature]*



|                                                                         |             |                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DERSA<br>DESENVOLVIMENTO<br>RODOVIÁRIO                                  | 3950/09     | Execução de obras e serviços de cercamento de<br>perímetro do parque municipal do Itapeperica no<br>Município de Itapeperica da Serra/SP.                                                                                                    |
| DERSA<br>DESENVOLVIMENTO<br>RODOVIÁRIO                                  | 3954/09     | Execução de obras e serviços de cercamento de<br>perímetro do parque municipal do Jaceguava no<br>Município de São Paulo/SP.                                                                                                                 |
| MINISTERIO<br>PUBLICO DE SÃO<br>PAULO                                   | 001481/2009 | Execução das obras e serviços de engenharia, visando<br>a implantação de gabinetes e demais áreas de apoio no<br>edifício do Ministério Público de São Paulo.                                                                                |
| PREFEITURA<br>MUNICIPAL<br>GUARUJÁ                                      | 063/2009    | Contratação de empresa especializada para obras e<br>serviços de construção de Pier na praia do Perequê.                                                                                                                                     |
| PREFEITURA<br>MUNICIPAL DA<br>ESTANCIA<br>BALNEARIA DE<br>PRAIA GRANDE  | ATA 093/10  | Execução de pisos com fornecimento de materiais e<br>mão-de-obra especializada, que deverão ser realizados<br>de acordo com as especificações e condições<br>estabelecidas neste termo de ata, no edital que a<br>procedeu e em seus anexos. |
| PREFEITURA<br>MUNICIPAL DE<br>SALTO                                     | 70/2010     | Construção de uma Unidade Básica de Saúde no bairro<br>São Gabriel, em conformidade com os serviços<br>especificados no memorial descritivo, planilha<br>orçamentaria, cronograma físico financeiro e projetos.                              |
| PREFEITURA<br>MUNICIPAL DE<br>AMERICANA                                 | 007/2009    | Execução de obras para ampliação, reforma e adaptação<br>do Hospital Municipal Dr. Valdemar Tebaldi                                                                                                                                          |
| PREFEITURA<br>MUNICIPAL DA<br>ESTANCIA<br>BALNEÁRIA DE<br>CARAGUATATUBA | 175/09      | Obras de execução de centros integrados e unidades<br>básicas de saúde nos Bairros Perequê Mirim, Casa Branca<br>e Tinga.                                                                                                                    |
| CENTRO ESTADUAL<br>DE EDUCAÇÃO<br>TECNOLÓGICA<br>PAULA SOUZA            | 402/2007    | Execução das obras de reformas nas edificações da<br>FATEC São Paulo.                                                                                                                                                                        |



22 MAI 2025  
S. Paulo,  
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LET. 123456  
Av. São Luís, 99 República - São Paulo-SP - CEP: 01040-001  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
MATERIALIZAÇÃO - R\$ 5,00













**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**

Registro Nacional  
260970191-8

Nome  
MICHEL CHEDID JUNIOR

Filiação  
MICHEL CHEDID  
MARIANA ARAP CHEDID

C.P.F.  
086.955.588-00

Documento de Identidade  
8.395.496 DETRAN-SP

Tipo Sang.  
SP

Nascimento  
03/11/1969

Naturalidade  
SAO PAULO

UF  
SP

Nacionalidade  
BRASIL

Crea de Registro  
CREA-SP

Emissão  
21/07/2011

Data de Registro  
22/03/1987

Ass. Presidente

Registro no Crea  
0601540746

Título Profissional  
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

008054302

Valo como Documento de Identidade a tom F8 Pública (52º do art. 50 da Lei nº 9194 de 24/7/2006 e Lei nº 8200 de 07/05/75)



112359  
AUTENTICAÇÃO  
AU1040DD0761352  
279 TABELA DE AS DA CAPITAL  
ALEXANDRE GONCALVES ASSAMA - TABELA  
MATERIALIZA A PRESENTE COPIA DO DOCUMENTO DIGITAL  
ACESSE E CONFIRME A VERACIDADE DO ENDEREÇO  
ELETÔNICO CONSTATADO NO DOCUMENTO QUE DOU

S. Paulo, 27 MAI 2025

LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 8535-94  
Av. São Luis, 59 República - São Paulo-SP - CEP: 01046-001  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
MATERIALIZAÇÃO - R\$ 5,00

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA  
Data: 20/09/2022 13:55:43-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:53:52 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Seleccione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

**CPF:** 113.618.456-27

**Nome:** GUILHERME ALVES SILVA

**Cartório:** CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH

**Município:** BELO HORIZONTE

**Estado:** MG

**Data:** 22/09/2022, às 10:53

**Quantidade de Páginas Autenticadas:** 2

**Tipo de documento:** Outro

Nova Consulta







# MANIFESTO

DATA: 22/09/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico  
[www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade).

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

**SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:**



DE NOTAS DA CAPITAL  
ALEXANDRE ALVES KASSAMA - TABELA  
MATERIALIZAÇÃO PRETENSE COPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL  
ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO  
ELETÔNICO CONSTATADO NO DOCUMENTO DO QUE DOU FE

22 MAI 2025

Rua Goiás, 285 - Centro - Belo Horizonte / MG - CEP: 30190-030

Tel.: (31) 3222-0584 / WhatsApp: (31) 9 8609-0972 - primeiro@primeirodenotas.com.br



PROVIMENTO 100 DO CNJ - LEI 8935-M

CEP: 01048-001

primeirodenotas.com.br

LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESCRIVÃO  
Av. São Luis, 59 - Centro - Belo Horizonte / MG - CEP: 30190-030  
VÁLIDO SOMENTE COM O Selo de Autenticação Digital

# Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

1. Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2. Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 113.618.456-27

Nome: GUILHERME ALVES SILVA

Cartório: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Município: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Data: 22/09/2022, às 10:58

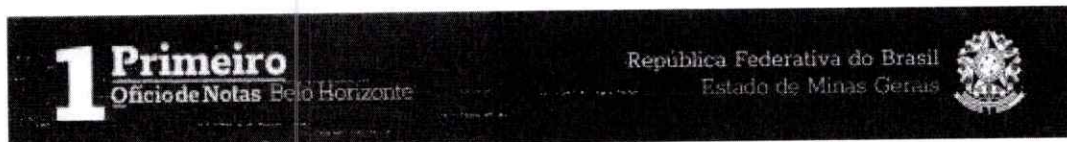
Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Nova Consulta







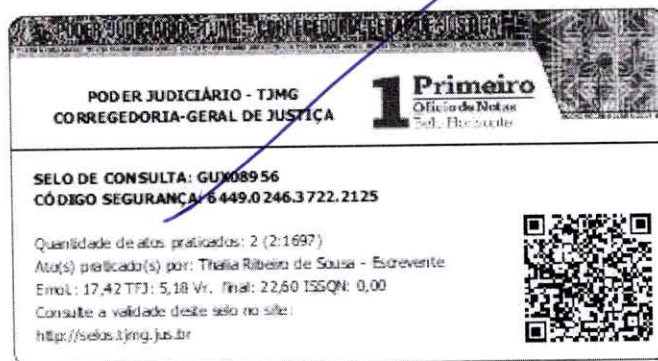
## MANIFESTO

DATA: 16/06/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



NOTAS DA CAPITAL  
KASSAMA - TABELADO  
SUA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL  
VERACIDADE NO ENDEREÇO  
DOCUMENTO NO QUE DOU  
22 MAI 2025  
S. Paulo  
EONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 1935-94  
São Lus. 59 República - São Paulo-SP - CEP: 01046-001  
ALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
MATERIALIZAÇÃO - R\$ 5,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 11:15:30 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



279 TABELA DE PREÇOS DA CAPITAL  
ALEXANDRE KASSAMA - TABELA  
MATERIALIZAÇÃO PRESENTE COM O DOCUMENTO DIGITAL  
ACESSE E CONFIRME A VERACIDADE NO ENDEREÇO  
ELETÔNICO  
S. Paulo  
22 MAI 2025  
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - SSC AUTORIZADO - LEI 8935-94  
Av. São Luis, 59 República - São Paulo-SP - CEP: 01046-001  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
MATERIALIZAÇÃO - R\$ 5,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
8120-8  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RICARDO GUMBERTI DAHNI  
LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA  
FILIAÇÃO  
PAULO ROBERTO CARVALHO PALMA DA FONSECA  
ANNA MARIA DA COSTA PALMA DA FONSECA  
DATA NASCIMENTO  
20/01/1960  
NATURALIDADE  
S. PAULO - SP  
CATEGORIAÇÃO  
5444CS8  
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983  
CPF 037645038/07  
REGISTRO GERAL 9.747.930-5 2 via DATA DE EMISSÃO 23/06/2021  
SÃO PAULO-SP SANTO AMARO CC:LV.B158/FLS-049/Nº46808  
T. ELEITOR 00009879430175  
NIS/FLS/PASEP  
CERTE. MILITAR  
CNS  
CTPS  
IDENTIDADE PROFISSIONAL  
SÉRIE UF  
POLEGAR DIREITO  
ASSINATURA DO DIRETOR  
Vigilante de Polícia Civil - BREGEL SSP-SP



# Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Seleccione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

**CPF:** 113.618.456-27

**Nome:** GUILHERME ALVES SILVA

**Cartório:** CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH

**Município:** BELO HORIZONTE

**Estado:** MG

**Data:** 22/09/2022, às 11:15

**Quantidade de Páginas Autenticadas:** 2

**Tipo de documento:** Outro

Nova Consulta



S. Paulo

22 MAI 2025

LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 8935-94  
Av. São Luis, 59 República - São Paulo-SP - CEP: 01046-001  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
MATERIALIZAÇÃO - R\$ 5,00

TETO CONSTRUTORA S/A

CNPJ/MF Nº 13.034.156/0001

NIRE Nº 35.300.388.046



JUCESP PROTOCOLO  
0.753.185/18-0



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2018

**LOCAL, HORARIO:** As 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à rua Elizio de Carvalho nº 172, em São Paulo, SP. **PRESEÇA:** Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO:** Dispensadas na forma do § 4º, do Art. 124, da Lei 6.404/76. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente **Michel Chedid Junior**. Secretário **Marcelo Martinez Lourenço**. **ORDEN DO DIA:** I) Reelection da Diretoria; II) Inclusão de atividades no objeto social; III) Assuntos gerais. I) **DELIBERAÇÕES DOS ACIONISTAS**, por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: reelegeram e empossaram para Diretor Presidente o Sr. LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, para Diretor Executivo o Sr. MARCELO MARTINEZ LOURENÇO, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, e para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086.955.588-00, ambos com mandato de um ano. O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002; II) Incluir as seguintes atividades no objeto social:

| CNAE      | ATIVIDADE                                                                                   |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4211-1-01 | Construção de rodovias e ferrovias;                                                         |
| 4211-1-02 | Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;                                |
| 4212-0-00 | Construção de obras-de-arte especiais;                                                      |
| 4213-8-00 | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;                                             |
| 4291-0-00 | Obras portuárias, marítimas e fluviais;                                                     |
| 4292-8-01 | Montagem de estruturas metálicas;                                                           |
| 4299-5-99 | Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;                           |
| 4311-8-01 | Demolição de edifícios e outras estruturas;                                                 |
| 4311-8-02 | Preparação de canteiro e limpeza de terreno;                                                |
| 4312-6-00 | Perfurações e sondagens;                                                                    |
| 4313-4-00 | Obras de terraplenagem;                                                                     |
| 4319-3-00 | Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;                          |
| 4321-5-00 | Instalação e manutenção elétrica;                                                           |
| 4322-3-01 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;                                               |
| 4322-3-02 | Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; |
| 4322-3-03 | Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;                                        |
| 4330-4-01 | Impermeabilização em obras de engenharia civil;                                             |
| 4330-4-02 | Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer           |



2 MAI 2025

OS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 8935-94  
59 Republica - São Paulo-SP - CEP: 01046-001  
MATERIALIZAÇÃO - RS 5,00





## MANIFESTO

DATA: 22/09/2022

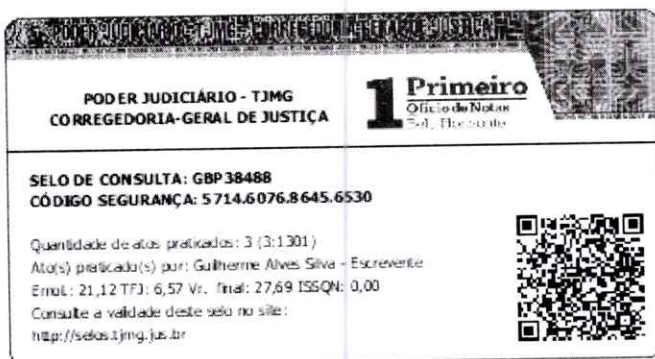
Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico  
[www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade).

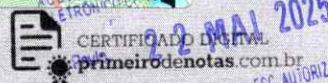
Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

**SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:**



Rua Goiás, 285 - Centro - Belo Horizonte / MG - CEP: 30190-030  
Tel.: (31) 3222-0584 / WhatsApp: (31) 9 8609-0972 - [primeiro@primeirodenotas.com.br](mailto:primeiro@primeirodenotas.com.br)



NOTAS DA CAPITAL  
VES KASSAMA - TABELÃO  
COPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL  
A VERACIDADE NO ENDEREÇO  
ELECTRÔNICO DO QUE DOU FÉ  
22 MAI 2025  
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 8935-94  
Av. São Luis, 59 República - São Paulo-SP - CEP: 01244-001  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
MATERIALIZAÇÃO - R\$ 5,00



**Teto Construtora S/A**

CNPJ/MF nº 13.034.156/0001-35 - NIRE nº 35.300.388.046

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária**

Realizada em 26 de Junho de 2018

**Local, Horário:** As 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Elízio de Carvalho nº 172, em São Paulo, SP. **Presença:** Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Publicação e Convocação:** Dispensadas na forma do § 4º, do Artigo 124, da Lei 6.404/76. **Composição da Mesa:** Presidente, Michel Chedid Junior, Secretário, Marcelo Martinez Lourenço. **Ordem do Dia:** I) Eleição da Diretoria; II) Inclusão de atividades no objeto social; III) Assuntos Gerais. **I) Deliberações dos Acionistas,** por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: reelegeram e empossaram para Diretor Presidente o Sr. **Luiz Fernando Palma da Fonseca**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, para Diretor Executivo o Sr. **Marcelo Martinez Lourenço**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, e para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. **Michel Chedid Junior**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086.955.588-00, ambos com mandato de um ano. O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a da pública, ou crime contra a propriedade, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **II) Incluir as seguintes atividades no objeto social:**

| CNAE      | ATIVIDADE                                                                                   |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4211-1-01 | Construção de rodovias e ferrovias;                                                         |
| 4211-1-02 | Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;                                |
| 4212-0-00 | Construção de obras-de-arte especiais;                                                      |
| 4213-8-00 | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;                                             |
| 4291-0-00 | Obras portuárias, marítimas e fluviais;                                                     |
| 4292-0-01 | Montagem de estruturas metálicas;                                                           |
| 4299-9-99 | Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;                           |
| 4311-8-01 | Demolição de edifícios e outras estruturas;                                                 |
| 4311-8-02 | Preparação de canteiro e limpeza de terreno;                                                |
| 4312-6-00 | Perfurações e sondagens;                                                                    |
| 4313-4-00 | Obras de terraplenagem;                                                                     |
| 4319-3-00 | Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;                          |
| 4321-5-00 | Instalação e manutenção elétrica;                                                           |
| 4322-3-01 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;                                               |
| 4322-3-02 | Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; |
| 4322-3-03 | Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;                                        |
| 4330-4-01 | Impermeabilização em obras de engenharia civil;                                             |
| 4330-4-02 | Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; |
| 4330-4-03 | Obras de acabamento em gesso e estuque;                                                     |
| 4330-4-04 | Serviços de pintura de edifícios em geral;                                                  |
| 4330-4-05 | Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;                         |
| 4330-4-99 | Outras obras de acabamento da construção;                                                   |
| 4391-6-00 | Obras de fundações;                                                                         |
| 4399-1-03 | Obras de alvenarias;                                                                        |
| 4399-1-05 | Perfuração e construção de poços de água;                                                   |
| 7112-0-00 | Serviços de engenharia;                                                                     |
| 7732-2-2  | Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.           |

Em razão dessa modificação, o objeto social passa a ter a seguinte redação: construção de obras de engenharia civil por conta própria ou de terceiros, compra e venda de imóveis, desmembramentos, construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Obras de alvenarias; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. **III) Ficam ratificados todos os atos praticados pela Diretoria até a presente data. Encerramento:** A ata foi lida e aprovada, unanimemente e, após, por todos assinada. São Paulo, 26 de Junho de 2018. **Presidente,** Michel Chedid Junior, Secretário, Marcelo Martinez Lourenço. **Assinaturas:** Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço, Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. **Diretor Presidente - Luiz Fernando Palma da Fonseca; Diretor Executivo - Marcelo Martinez Lourenço; Presidente da Mesa - Michel Chedid Junior. JUCESP nº 381.174/18-9 em 10/08/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.**

**Libra Terminais S.A.**

CNPJ/MF nº 33.813.452/0001-41 - NIRE 35.300.368.061

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária**

**1. Data, Hora e Local:** Em 05/07/18, às 10h, na sede da Companhia, na Avenida Engenheiro Ismael Coelho de Souza, s/nº (Porto), Macuco, Santos/SP, CEP 11015-315. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (Lei das S/A), em razão da presença do único Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Roberto Lopes dos Santos; Secretário: Ronaldo Borges. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** O Acionista, sem quaisquer restrições, aprovou a seguinte proposta: 4.1. a alteração da Companhia, a fim de ampliar a participação societária detida na Libratiop Campinas S.A. ("Libratiop"), correspondente a 8.700.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Libratiop, para a sua controlada Libra Terminais S.A., conforme os termos e condições descritos na minuta de Contrato de Compra e Venda de Ações, a ser celebrado oportunamente pelas partes, cuja cópia ficará arquivada na sede da Companhia. 4.2. Em decorrência da deliberação acima, a autorização para a Diretoria praticar todas e quaisquer medidas necessárias à formalização e implementação da deliberação ora aprovada, incluindo, mas sem limitação, a assinatura de todos e quaisquer documentos, aditivos, ratificações ou contratos que lhe sejam relacionados, ou se façam necessários, ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido. **5. Encerramento e Lavatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente da Mesa: Roberto Lopes dos Santos. Secretário da Mesa: Ronaldo Borges. Acionista: Libra Terminais e Logística S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Roberto Lopes dos Santos e Ronaldo Borges. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 05/07/18. Ronaldo Borges - Secretário, JUCESP nº 523.166/18-7 em 06/11/18. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**Multiner S.A.**

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50 - NIRE 35300504127

**Ata da Reunião do Conselho de Administração Instalada e Suspensa em 18/10/18, Reaberta e Encerrada em 23/10/18**

Aos 18/10/18, às 10h, suspenso nesta mesma data e reaberta e encerrada em 23/10/18, às 10h, na sede, com a totalidade do capital social. **Mesa:** Fernando Chein Muniz - Presidente; Emiliano Furlan Stanipic Spyer - Secretário. **Deliberações:** I. Com relação ao item "(I)" da ordem do dia, foi aprovada, com o voto afirmativo dos conselheiros Fernando Chein Muniz, Rodrigo de Carvalho Pinto Bueno e Chiara Sonogo Bolognesi, a indicação do **Fernando Chein Muniz** para exercício do cargo de **Presidente do Conselho de Administração** da Companhia, e do **Rodrigo de Carvalho Pinto Bueno** para exercício do cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração** da Companhia, nos termos do item 7.3.1 do acordo de acionistas da Companhia, os Senhores Conselheiros Carlos Eduardo Lessa Brandão e Eduardo Moniz de Carvalho e Miranda se absteram de votar e apresentaram manifestação em apartado. II. Com relação ao item "(II)" da ordem do dia, a Diretoria da Companhia e os representantes da EY apresentaram as informações financeiras trimestrais auditadas do 1º, 2º e 3º trimestres do exercício social de 2017, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras da Companhia, bem como o parecer da EY, conforme disposto na LSA e no artigo 16, alínea "f" e "g" do estatuto social da Companhia, relativos ao exercício findo em 31/12/17. Abto contínuo, foram sugeridas algumas alterações e esclarecimentos adicionais pelos Srs. Conselheiros e, em seguida, estes deliberaram, por unanimidade dos presentes, pela suspensão desta RCA, para reabertura dos trabalhos iniciados nesta RCA no dia 23/10/18, às 10h, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 35º andar, Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista. **Suspensão:** Nada mais. **Reabertura:** Reabertos os trabalhos em 23/10/18, às 10h, na sede da Companhia, foi constatada a totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, e dando seguimento à ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações: I. Com relação ao item "(II)" da ordem do dia, a Companhia apresentou todas as alterações inseridas em conformidade com os comentários tratados anteriormente e respondeu a todos os questionamentos realizados. Adicionalmente, tendo em vista o questionamento feito pelos Conselheiros Srs. Carlos Eduardo Lessa Brandão e Eduardo Moniz de Carvalho e Miranda quanto à necessidade de deliberação em assembleia geral da Companhia em virtude da alteração do estatuto social de sua controladora New Energy Options Geração de Energia S.A., a Companhia procedeu com a contratação de parecer de escritório de advocacia especializado, o qual corrobora a regularidade do procedimento adotado pela Companhia, e foi previamente disponibilizado aos Srs. Conselheiros. O parecer será arquivado na sede da Companhia em conjunto com a Ata desta RCA. A Diretoria da Companhia informou, ainda, que solicitou um segundo parecer de outro escritório de advocacia especializado, o qual a Diretoria afirma que também corrobora a regularidade do ato e será encaminhado aos Conselheiros para apreciação. Dando seguimento, os Conselheiros deliberaram por maioria, com o favorável voto de Fernando Chein Muniz, Rodrigo de Carvalho Pinto Bueno e Chiara Sonogo Bolognesi, **(a) pela aprovação das informações financeiras trimestrais auditadas do 1º, 2º e 3º trimestres do exercício social de 2017, com a consequente divulgação ao mercado; e (b) pela recomendação de encaminhamento ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral da Companhia do relatório da administração, das demonstrações financeiras e a destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31/12/17.** Foi apresentado voto em apartado, pelos três conselheiros em conjunto, o qual será arquivado na sede da Companhia em conjunto com a Ata desta RCA. Os Srs. Conselheiros Carlos Eduardo Lessa Brandão e Eduardo Moniz de Carvalho e Miranda se absteram de votar e apresentaram manifestação em apartado, que será arquivada na sede da Companhia em conjunto com a Ata desta RCA. I. Os Srs. Conselheiros Fernando Chein Muniz, Rodrigo de Carvalho Pinto Bueno e Chiara Sonogo Bolognesi solicitaram à Diretoria que procedesse à análise das conclusões dos relatórios de investigação independente e auditoria independente de usos e fontes, realizados, respectivamente, pela BDO e KPMG, visando identificar se há eventuais responsabilidades para tomada de ações devidas. Nesse sentido, a Diretoria informou que a primeira ação tomada foi o envio dos relatórios finais ao Ministério Público Federal e ao juiz da 10ª Vara Criminal da Subseção Judiciária do Distrito Federal. Adicionalmente, a Companhia informa que contratou escritório de advocacia criminal para que avaliasse as possíveis ações que poderiam ser tomadas. Será, ainda, contratado escritório civil para fazer as avaliações do ponto de vista de responsabilidade. Assim que estas avaliações forem concluídas, serão informadas aos Conselheiros. 2. Por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, em decorrência do quanto deliberado na presente ata, fica autorizada, a Diretoria da Companhia, a praticar todos os atos, registros e publicações necessários, e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto deliberado na presente reunião do Conselho de Administração. 3. Fica registrado que os materiais de apoio pertinentes às matérias constantes da ordem do dia serão arquivados na sede da Companhia. Nada mais. São Paulo, 23/10/18. Jucesp nº 547.584/18-0 em 23/11/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**Companhia de Locação das Américas**

CNPJ/MF: 10.215.988/0001-60 / NIRE: 35300355659

**(Companhia Aberta de Capital Autorizado)****Extrato da Ata de Reunião**

do Conselho de Administração em 11/12/2018

Aos 11/12/2018, às 14 horas, na sede. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Deliberações: 5.1 aprovar o Programa de ADRs, que não implicará em aumento de capital social ou emissão de novas ações e terá como objetivo aumentar a visibilidade da Companhia no mercado de capitais, ampliar o acesso de acionistas e facilitando o acesso ao papel por parte dos investidores estrangeiros. O Programa de ADRs terá as seguintes características: (a) Patrocinador: Companhia de Locação das Américas ("Companhia"); (b) Nível do Programa de ADRs: Nível 1, conforme previsto nas normas da **Securities and Exchange Commission** ("SEC") e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); (c) Tipo de Valor Mobiliário: ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia; (d) Prazo de duração: ADH, sendo representativo de 1 (um) ADR o equivalente a 1 (uma) ação ordinária por sua vez; e representativo de 1 (uma) ADH o equivalente a 1 (uma) ação ordinária da Companhia; (e) Negociação: em mercado de bolsa (B3) de Nova York, nos Estados Unidos; (f) Instituição Depositária: JP Morgan Chase Bank; e (g) Instituição Custodiante: Banco Bradesco S.A. 5.2 aprovar, os termos e condições de participação dos colaboradores nos lucros e resultados da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2019, no âmbito do Programa de Participação nos Resultados - PPR 2019, cujo texto encontra-se na sede social e no escritório da administração central da Companhia, em linha com o disposto na Lei nº 10.101/2000, conforme alterada; 5.3 aprovar o orçamento anual de 2019 da Companhia; 5.4 aprovar a re-afirmação da consolidação das normas aplicáveis aos comitês de risco da Companhia (meio da deliberação da Administração 2018, de 20/09/2018) e a re-afirmação dos procedimentos para a consolidação pré-atos que a Diretoria aperfeiçoamento da Diretoria da C. medidas necessárias para a prática de atos que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerem necessários ou adequados para a realização das deliberações acima. **ENCERRAMENTO:** Nada mais. Foi lida e aprovada a presente Ata. Santos, 11/12/2018. José Antonio de Sousa Azevedo, Conselheiros: Sérgio A. G. de Resende, Luis Fernando Memória Porto, Wilson José Benali, Francisco Nuno P. C. Neves, Eduardo Luiz Wurzmann, Pedro Roque de P. de Almeida e Lee Richard Kaplan.

**Pernambucanas Financiadora S.A. Crédito, Financiamento e Investimento**

Carta Patente nº 7637383/80 - CNPJ nº 43.180.355/0001-12

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2018

**1 - Data:** 24 de julho de 2018. **2 - Hora e Local:** As 15:00 horas, em sua sede social situada em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à Rua da Consolação nº 2.411, 2º andar. **3 - "Quorum" de Instalação:** Compareceu o acionista que representa 100% (cem por cento) das ações com direito a voto. **5 - Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Sérgio Antônio Borriello; Secretário: Alberto Kohn de Penhas. **6 - Convocação:** Escusou-se o acionista que se farta de publicação do aviso a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, a qual supra em face do cumprimento de acionista representando a totalidade do capital social, conforme parágrafo 4º do mesmo artigo 7 - **Ordem do Dia:** Retificar e ratificar as decisões e deliberações das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizadas em 30 de abril de 2018, bem como, retificar e ratificar as decisões e deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada em 29 de junho de 2018, em especial para promover a reforma do Estatuto social com o fim de promover a adequação do caput referente à Ouvidoria às exigências previstas no caput do artigo 9º da Resolução nº 4.433, de 2015. **7 - Deliberações:** a) Foi aprovada a alteração do artigo 16 do Estatuto social, que passa a contar com a seguinte redação: "Artigo 16 - A Sociedade manterá componente organizacional de ouvidoria, com a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. Parágrafo 1º - O Ouvidor será nomeado em Reunião da Diretoria. Parágrafo 2º - A destituição do ouvidor dar-se-á por decisão da Diretoria, a qualquer tempo, no caso de perda do vínculo funcional com a instituição, em razão da prática de atos que extrapolem sua competência, caso venha a ter conduta ética incompatível com a dignidade da função, ou ainda, em razão de outras práticas e condutas desabonadoras que justifiquem a destituição e, muito especialmente, pelo descumprimento das atribuições previstas no presente artigo. Parágrafo 3º - O Ouvidor será nomeado pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido, devendo, todavia, permanecer em seu cargo até a investidura do novo Ouvidor nomeado. Parágrafo 4º - São atribuições da Ouvidoria: a) receber, registrar, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços colocados pela Sociedade, que não forem solucionados pelo atendimento habitual realizado em seus pontos de atendimento; b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar dez dias; d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c); e) propor à diretoria medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; f) elaborar e encaminhar à auditoria interna, e à diretoria, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da ouvidoria, contendo as proposições de que trata a alínea "e". Parágrafo 5º - A Sociedade manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, e assegure o acesso às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades." b) Foram ratificadas todas as demais deliberações das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30 de abril de 2018, bem como, ratificadas as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 2018, que não tenham sido ratificadas pelo presente ato. **10 - Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, informou o Sr. Presidente da Mesa que o Conselho Fiscal da Sociedade não havia sido instalado até a presente data, por ser órgão de funcionamento não permanente, sendo a sessão então suspensa para a lavatura desta Ata, elaborada sob a forma de sumário, conforme artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, que foi a seguir transcrita no livro próprio, para ser, depois de revista a sessão, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **11 - Assinaturas: Membros da Mesa:** Sérgio Antônio Borriello, Presidente e Alberto Kohn de Penhas, Secretário; por Arthur Lundgren Teófilos S.A. - Casas Pernambucanas, Sérgio Antônio Borriello, Diretor Administrativo; Alberto Kohn de Penhas, Diretor Comercial. **Compre com o original lavrado em livro próprio.** **Sérgio Antônio Borriello - Presidente, JUCESP nº 575.1218-3 em 07/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.**

**CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S.A.**

CNPJ/MF nº 02.451.848/0001-62 - NIRE nº 35300154461

**COMPANHIA ABERTA****FATO RELEVANTE**

Para fins do disposto na Instrução CVM nº 358 de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), a Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A. ("AutoBAn" ou "Companhia") vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que se manifesta no mesmo sentido de sua controladora indireta CCR S.A. ("CCR"), em relação ao Fato Relevante divulgado por esta no dia 07 de dezembro de 2018, após o fechamento do mercado, nos seguintes termos: "A CCR S.A. ("CCR" ou "Companhia") (B3: CCR03; Bloomberg: CCR03 BZ; Reuters: CCR03 SA) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que em reunião realizada nesta data o Conselho de Administração tomou conhecimento do resultado dos trabalhos de apuração conduzidos pela Comissão Independente constituída em 28 de fevereiro de 2018. O resultado da investigação conduzida pelo Comitê Independente em 07 de dezembro de 2018, e o disposto no artigo 130 da Lei nº 6.404/76, que foi a seguir transcrita no livro próprio, para ser, depois de revista a sessão, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **11 - Assinaturas: Membros da Mesa:** Sérgio Antônio Borriello, Presidente e Alberto Kohn de Penhas, Secretário; por Arthur Lundgren Teófilos S.A. - Casas Pernambucanas, Sérgio Antônio Borriello, Diretor Administrativo; Alberto Kohn de Penhas, Diretor Comercial. **Compre com o original lavrado em livro próprio.** **Sérgio Antônio Borriello - Presidente, JUCESP nº 575.1218-3 em 07/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.**



## Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

1 Seleccione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

**CPF:** 113.618.456-27

**Nome:** GUILHERME ALVES SILVA

**Cartório:** CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH

**Município:** BELO HORIZONTE

**Estado:** MG

**Data:** 22/09/2022, às 11:30

**Quantidade de Páginas Autenticadas:** 2

**Tipo de documento:** Outro

Nova Consulta





## MANIFESTO

DATA: 22/09/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico  
[www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade).

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

**SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:**

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**1º Primeiro**  
Ofício de Notas  
Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: GBP38516  
CÓDIGO SEGURANÇA: 9856.5032.2374.3525

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1301)  
Ata(s) praticado(s) por: Guilherme Alves Silva - Escrevente  
Emit: 14,08 TFP: 4,38 Vt: final: 18,46 ISSQN: 0,00  
Consulte a validade deste selo no site:  
<http://selos.tjmg.jus.br>





...continuação da Ata da AGOE realizada em 30/04/2019 da Goodman II Empreendimentos Imobiliários S.A. tenham sido requeridos, deve ser devolvida ao Tribunal Arbitral a ser estabelecido ou já estabelecido, conforme aplicável, autoridade plena e exclusiva para decidir todos e quaisquer assuntos, sejam relacionados ao procedimento ou mérito, que tenham originado a medida de ofício ou específica da demanda, com a respectiva suspensão do processo até a decisão parcial ou final do Tribunal Arbitral. Para as medidas indicadas acima, as partes elegem o foro da comarca de São Paulo-SP, Brasil, com a exclusão de qualquer medida partes ou da Companhia nos termos da Lei 12.440/2012, de 12 de maio de 2012, e a jurisdição do Tribunal Arbitral. **Artigo 8º.** Todos e quaisquer documentos e/ou informações trocadas por e entre quaisquer das acionistas, entre qualquer acionista e a Companhia, ou qualquer outra parte envolvida no processo arbitral com o Tribunal Arbitral, serão confidenciais. A menos que expressamente acordado de forma diversa pelas partes ou exigido por lei, as

partes, incluindo a Companhia, os seus respectivos representantes e suas subsidiárias e afiliadas, membros dos órgãos de administração e membros do Conselho Fiscal, as testemunhas, o Tribunal Arbitral, a Câmara Arbitral e sua secretária se comprometem a manter em sigilo a existência, conteúdo e todas as decisões relativas ao procedimento arbitral, juntamente com todo o material nele utilizado e elaborado para este propósito, bem como todos os outros documentos produzidos por outra parte ou pela Companhia durante o procedimento arbitral, os quais não serão considerados de domínio público - exceto se, e na medida em que tal divulgação seja exigida de um das partes ou da Companhia nos termos da Lei 12.440/2012, de 12 de maio de 2012, e a autorização para a divulgação da provação pela assembleia geral de acionistas **Capítulo IX - das Disposições Gerais: Artigo 30.** Os casos e assuntos de este Estatuto Social serão resolvidos pela assembleia geral de acionistas, a eles aplicando-se as disposições societárias vigentes. JUCESP nº 333.314/19-0 em 25/06/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

### Teto Construtora S/A

CNPJ/MF nº 13.034.156/0001-35 - NIRE nº 35.300.388.046

#### Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 03 de Junho de 2019

**Local, Horário:** Às 10:00 horas, na sede da Companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, a rua Elízio de Carvalho nº 172, em São Paulo, SP. **Presença:** Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Convocação e Convocação:** Dispensada na forma do § 4º, do Artigo 124, da Lei 6.404/76. **Composição da Mesa:** Presidente - **Michel Chedid Junior; Secretário - Marcelo Martinez Lourenço. Ordem do Dia:** (I) Eleição da Diretoria; (II) Assuntos Gerais; (III) Deliberações dos Acionistas, por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: reelegeram e empossaram para Diretor Presidente o Sr. **Luiz Fernando Palma da Fonseca**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, para Diretor Executivo o Sr. **Marcelo Martinez Lourenço**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, e para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. **Michel Chedid Junior**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF nº 066.955.588-00, ambos com mandato de um ano. O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Encerramento:** A ata foi lida e aprovada, unanimemente e, após, por todos assinada. São Paulo, 03 de Junho de 2019. Presidente - **Michel Chedid Junior; Secretário - Marcelo Martinez Lourenço; Assinaturas:** Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço, Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. **Diretor Presidente - Luiz Fernando Palma da Fonseca; Diretor Executivo - Marcelo Martinez Lourenço; Presidente da Mesa - Michel Chedid Junior; JUCESP** nº 343.371/19-4 em 28/06/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

### Sam Brasil Participações S.A.

CNPJ/MF nº 19.061.853/0001-61 - NIRE 35.300.460.871

#### Ata de Reunião do Conselho de Administração

**Data, Hora e Local:** 02.05.2019, às 11h, na sede social da SAM Brasil Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, 18º andar, Vila Olímpia, São Paulo-SP. **Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Miguel Gomes Ferreira, Presidente da Mesa; Fernanda Mirtes Milagres Pereira Nunes, Secretária da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de membros da Diretoria Executiva para um novo mandato. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, eleger para compor a Diretoria Executiva da Companhia, para novo mandato de 3 anos válido até a primeira Reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária de 2022, conforme segue: **Miguel Gomes Ferreira**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 25.054.247-X SSP/SP e CPF nº 283.617.688-71; **Eduardo Alves de Castro**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 1.490.188 SSP/GO e CPF nº 359.700.301-04; e **Tatiana Teixeira Megliolario**, brasileira, casada, administradora, RG nº 24.040.631 SSP/SP e CPF nº 193.807.298-07, todos com endereço comercial na sede da Companhia. Os Diretores ora eleitos declaram a Companhia que não estão incorridos em crime algum previsto em lei que os impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações, sendo empossados em seus cargos na presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse no livro próprio e nos termos das Declarações de Desimpedimento que se encontram arquivadas na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 02/05/2019. **Mesa:** Miguel Gomes Ferreira - Presidente da Mesa; Fernanda Mirtes Milagres Pereira Nunes - Secretária da Mesa. **Conselheiros:** Miguel Gomes Ferreira, Luis Garcia-Lizquierdo e Emilio Garcia de la Sierra. Esta ata é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. **Fernanda Mirtes Milagres Pereira Nunes** - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 299.879/19-0 em 05/06/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

### Cipatex Participações Societárias S.A.

CNPJ (MF) nº 07.167.872/0001-98 - NIRE 35.300.303.2010.7

#### Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Maio de 2019 (Elaborada sob a forma de sumário)

**Data e Horário:** Às dezesseis horas (16h00m), do dia 10 (dez) de maio de 2019, na sede social da Companhia, localizada no endereço Rua do Velho Ramal, nº 1341, sala 3, no bairro Estívia, neste município de Cerquillo, Estado de São Paulo. **Composição da Mesa:** Os membros das acionistas, conforme assinaturas no livro de Presença dos Acionistas. **Convocação:** Dispensada a publicação de editais, conforme o disposto no § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia:** Alienação de bem imóvel da Sociedade. **Mesa:** Senhor José Geraldo Antunes, Presidente da Mesa, e senhor Valmir Pilon, Secretário da Mesa. **Deliberações:** As Acionistas deliberaram e decidiram, por unanimidade e sem qualquer reserva, com a abstenção dos legalmente impedidos, autorizar a Sociedade a alienar o imóvel objeto da Matrícula nº 2.830, do Registro de Imóveis da Comarca de Cerquillo/SP, de forma total ou em glebas menores (desmembramento, desdobros etc), pelo preço e nas condições que vier a negociar, inclusive a praticar os atos de desdobro/desmembramento, total ou independentemente de nova deliberação e ficando ratificados todos os atos praticados nesse sentido. Os Diretores e ou os Procuradores da Sociedade ficaram autorizados a praticar todos os atos necessários para a realização e implementação da alienação, a exemplo de contratos particulares e escritura pública de venda e compra, na forma prevista no Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após de reaberta a sessão, foi lida, unanimemente aprovada e assinada pelos presentes. Cerquillo, SP, 10 de maio de 2019. **A presente é cópia fiel do original, lavrada no livro próprio.** José Geraldo Antunes - Presidente da Mesa e Diretor. Valmir Pilon - Secretário da Mesa e Diretor. **Cipatex Administração e Participações Ltda.: William Marcelo Nicolau** - Administrador com poderes de representação; Valmir Pilon - Administrador com poderes de representação; Pilon Participações e Empreendimentos S.A.: Valmir Pilon - Diretor Superintendente; Otávio Pilon Filho - Diretor Administrativo; Mário Nicreu Pilon - Diretor Adjunto. **WN Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.: William Nicolau** - Administrador com poderes de representação; José Geraldo Antunes - Administrador com poderes de representação. **JUCESP** nº 321.906/19-6 em 14/06/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

### Harmonia Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 48.394.340/0001-70 - NIRE 35.300.108.990

#### Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 17/05/2019

**Data, Hora e Local:** 17/05/2019, às 10h00, na sede social da Companhia. **Mesa:** José Roberto Conduta, Presidente; Nelson Cardona Filho, Secretário. **Convocação e Presença:** Os acionistas representando a totalidade do capital social. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** (i) Aproveitaram o relatório das contas dos administradores, bem como, as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2018; e (ii) Aproveitaram a distribuição de dividendos no valor de R\$ 2.974.114,02, referente ao exercício encerrado em 31/12/2018. (iii) Aprovar a renúncia ao cargo de Diretor, do Sr. **Ivan Alves da Silva**, na oportunidade, para fins legais, expressa a total quitação à sociedade. (iv) Aprovar a destituição ao cargo de Conselho Administrativo, do Sr. **Pablo Beros Lazo**, na oportunidade, para fins legais, expressa a total quitação à sociedade. (v) Devido a renúncia do Sr. **Ivan Alves da Silva**, a diretoria indica a Sr. **Priscila Maria Lima Conduta Elias**, como responsável técnica perante a SUSEP. Diante da deliberação acima, o Artigo 18 do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 18. A Diretoria será composta por no mínimo 2 membros, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição, observado o disposto no Acordo de Acionistas. § 1º. A responsabilidade técnica da Companhia perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - pela execução dos seus objetivos sociais será da Diretora Sra. Priscila Maria Lima Conduta Elias. § 2º. Os Diretores são investidos em seu cargo mediante assinatura em termo de posse no livro correspondente e permanecerão no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos. § 3º. Compete a diretoria exercer as atribuições que a lei, o Estatuto Social e o Conselho de Administração, lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. § 4º. Em caso de vacância, ausência ou impedimento de Diretor, caberá ao Conselho de Administração eleger o novo Diretor ou designar o substituto que completará o mandato de Diretor ausente, impedido ou vacante."** **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia. São Paulo, 17/05/2019. Assinaturas: José Roberto Conduta - Presidente; Nelson Cardona Filho - Secretário. **JUCESP** - Certificado o registro sob nº 342.923/19-5 em 27/06/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

### Embraport - Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A.

CNPJ 02.805.610/0001-98 - NIRE 35.300.157.109

#### Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

**Data, hora, local:** 30.04.2019, 14h, no Terminal DP World Santos ("Companhia"), Estrada Particular da CODESP, s/nº, Ilha Barnabé, Santos/SP. **Presença:** Totalidade do capital social, presentes, ainda, os Diretores da Companhia e os Auditores Independentes da Grant Thornton Auditores Independentes. **Mesa:** Presidente: **Dallas Carlyle Hampton**, Secretário: **Fernando de Gouveia Tortorelli**. **Deliberações aprovadas:** A) Em AGO; (i) As contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 31.12.2018, publicadas nos jornais DOESP e Valor Econômico em 05.04.2019; (ii) Destinação do resultado apurado em 31.12.2018, valor de R\$ 373.884.139,84, à conta de Prejuízos Acumulados; e (iii) Eleição, como membros efetivos e suplente do Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 anos, contados da presente data: **Membros Titulares:** **Marcelo Schuetz Jardim**, brasileiro, separado, engenheiro, RG 201557/SIDOM-RJ, CPF/MF 316.253.477-15, com endereço no Rio de Janeiro/RJ, como Presidente; **Blumen Geerts Meester**, holandês, casado, passaporte holandês nº B18H8HB, com endereço em Wassenaar, Netherlands, como Vice-Presidente; **Rajjit Singh Wallia**, britânico, casado, passaporte britânico nº 511043815, com endereço em Dubai, Emirados Árabes Unidos; **Marcelo Felberg**, brasileiro, casado, economista, RG 4492881/FP-RJ, CPF/MF 708.271.337-15, com endereço em São Paulo/SP; e **Dallas Carlyle Hampton**, australiano, casado, RNE G416747-D, CPF/MF 240.228.518-48, com endereço em Santos/SP. **Membro Suplente:** **Michael Andrew Bentley**, canadense, casado, passaporte canadense nº BA 155082, com endereço em Ontario, Canadá, os quais ora reeleitos declaram que não estão impedidos de exercer atividades mercantis, com exceção de Marcelo Schuetz Jardim, os membros do Conselho de Administração ora reeleitos renunciam à remuneração para o exercício social de 2019. Dessa forma, consignam a acionista que, feita referência, nenhuma remuneração será devida aos conselheiros. B) Em AGE: O limite global da remuneração anual dos seus administradores no montante de R\$ 3.440.000,00. **Encerramento:** Nada mais, Santos/SP, 30.04.2019. Acionistas: DP World Brazil B.V, por Guilherme de Figueiredo Forbes; e Dallas Carlyle Hampton. **JUCESP** 332.578/19-7 em 24.06.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

### TRISUL TRISUL S.A.

CNPJ/MF nº 08.811.643/0001-27 - NIRE 35.300.341.627

#### Ata de Reunião do Conselho de Administração

**Realizada em 21 de Março de 2019**  
**Data, hora e local:** Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2019, às 14h30min, na sede social da Trisul S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Paulista, nº 37, 18º andar, CEP 01311-902, Paraisópolis, no município de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto"). **Mesa:** Sr. Michel Esper Saad Junior, Presidente; e Sr. Jorge Cury Neto, Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre aprovação de prestação de garantia pela Companhia. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a prestação de fiança pela Companhia em favor da Trisul Quaisquais Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., como garantia das obrigações decorrentes de contrato bancário, no valor de até R\$43.600.000,00 (quarenta e três milhões e seiscentos mil reais), junto ao Banco Bradesco S.A., e trece a diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os demais atos necessários para a formalização das deliberações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrada na presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Presenças:** Mesa: Michel Esper Saad Junior, Presidente; Jorge Cury Neto, Secretário. **Conselheiros:** Michel Esper Saad Junior, Jorge Cury Neto, Carlos Eduardo Parente de Oliveira Alves e Ronaldo José Sayeg. **Certifico** que a presente é cópia fiel de ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 21 de março de 2019. Jorge Cury Neto - Secretário. **JUCESP** nº 213.126/19-9 em 15/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

### BR Insurance Consultoria em Benefícios e Corretora de Seguros Ltda.

CNPJ nº 14.610.598/0001-45

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação para Reunião de Sócios da BR INSURANCE CONSULTORIA EM BENEFÍCIOS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Nos termos do artigo 1.072 da Lei 10.406/02 e do § 1º da Cláusula 17ª do Contrato Social da BR INSURANCE CONSULTORIA EM BENEFÍCIOS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. ("Sociedade"), e a pedido da sócia ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. (nova denominação de BR Insurance Corretora de Seguros S.A.), fica V.Sa. convocada a comparecer à Reunião de Sócios da Sociedade, a realizar-se na sede da Sociedade localizada na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 13º andar, Pinheiros, SP, no dia 10/07/2019, às 15h, para deliberar sobre (i) a alteração da denominação social da Sociedade para Alper Consultoria em Benefícios e Corretora de Seguros Ltda., com a consequente alteração da Cláusula Primeira do Contrato Social; (ii) o aumento do capital social da Sociedade; (iii) a alteração da cláusula quinta do contrato social, com consequente aumento do capital e da alteração da denominação social da sócia BR Insurance Corretora de Seguros S.A. para Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.; (iv) a alteração do prazo dos mandatos dos administradores da Sociedade para 02 anos; (v) a omissão da qualificação do Diretor Técnico no Contrato Social; (vi) a alteração dos parágrafos segundo e terceiro da Cláusula Sexta do Contrato Social da Sociedade; (vii) a eleição da Diretoria; e (viii) a consolidação do Contrato Social da Sociedade. Sendo o que havia para o momento, subscrevemo-nos. **Lucas Moreno Neves** Diretor Financeiro.

### F&F INVESTIMENTOS S/A

CNPJ 29.411.098/0001-18 - NIRE 35300514394-4

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

Ficam convocados os Senhores Titulares das Debêntures ("Debenturistas") da F&F Investimentos S/A ("Companhia"), cuja escritura foi celebrada em 24 de janeiro de 2018 ("Escritura"), para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas no dia 10 de julho de 2019, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpias, 242, 8º andar, conj. 82, CEP 04.551-000, a fim de deliberar sobre as seguintes propostas da Companhia: (i) as regras e ao regime jurídico aplicáveis à conversibilidade e resgate das debêntures, nos termos de liquidez, as transferências de debêntures e exercício do direito de preferência, às assembleias de debenturistas (inclusive a educação do quorum para alteração da escritura de emissão de debêntures), e criação de um comitê de investimentos e demais itens de interesse dos Debenturistas e da Companhia; e (ii) a autorização para que a Administração da Companhia tome as medidas necessárias ao cumprimento da deliberação tomada no item "i" da ordem do dia. **André Renato da Silva Aguiar** Diretor

### Eldorado Brasil Celulose S.A.

CNPJ/MF nº 07.401.436/0002-12 - NIRE 35.300.444.728

#### Companhia Aberta

#### Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Eldorado Brasil Celulose S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem no dia 18 de julho de 2019, às 10:00 horas, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da Companhia, localizada no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco II, Subsolo, Sala 18, Vila Jaguara, CEP 05118-100, para sobre a seguinte matéria: Discutir e deliberar sobre a celebração de contratos de financiamento e respectivas garantias pela Companhia, conforme material encaminhado aos acionistas. A Assembleia Geral Extraordinária é convocada para o dia 18 de julho de 2019 em observância ao prazo mínimo de convocação previsto no artigo 124, §1º, II, da Lei das S.A. Entretanto, a Companhia convoca os seus acionistas a comparecer à assembleia em 12 de julho de 2019, às 16:00 horas, para que seja antecipada a deliberação sobre o item único da Ordem do Dia, caso todos acionistas estejam presentes, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das S.A. Informações Gerais Os documentos e informações contidos neste edital e os demais previstos na Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia. São Paulo, 03 de julho de 2019. **Sérgio Longo** Presidente do Conselho de Administração

### Weduma Empreendimentos, Administração e Participações S.A.

CNPJ nº 54.252.986/0001-16

#### Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 16 de julho de 2019, às 11:45 h, na Avenida Rio de Janeiro, nº 80, em Guarulhos, SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018; b) deliberar sobre a destinação do resultado; e c) fixar a verba global de remuneração dos administradores. Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Guarulhos, 02 de julho de 2019. **Conselho de Administração - Venceslau Duque Mazutti Filho**





## Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

- cre Seleccione o documento que deseja verificar a autenticidade
- 2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

**CPF:** 113.618.456-27

**Nome:** GUILHERME ALVES SILVA

**Cartório:** CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH

**Município:** BELO HORIZONTE

**Estado:** MG

**Data:** 22/09/2022, às 12:29

**Quantidade de Páginas Autenticadas:** 2

**Tipo de documento:** Outro

Nova Consulta



DE NOTAS DA CAPITAL  
ALEXANDRE GONCALVES DAMA - TABELA  
MATERIALIZO A PRESENTE COPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL  
ACESSEI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO  
ELETRÔNICO CONSTATANTE NO DOCUMENTO, DO QUE DOU FE

S. Paulo 22 MAI 2025

LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 8935-94  
Av. São Lus, 59 República - São Paulo-SP - CEP: 01046-001  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
MATERIALIZAÇÃO - R\$ 5,00

h

9





## MANIFESTO

DATA: 22/09/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico  
[www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade).

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

**SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:**





**Teto Construtora S/A**

CNPJ/MF nº 13.034.156/0001-35 - NIRE 35.300.388.046  
**Ata de Assembleia Geral Extraordinária**  
 Realizada em 14 de Maio de 2020

**Local, Horário:** Às 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Elízio de Carvalho nº 172, em São Paulo, SP. **Presença:** Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Publicação e Convocação:** Dispensadas na forma do § 4º, do Artigo 124, da Lei 6.404/76. **Composição da Mesa:** Presidente: **Michel Chedi Junior**, Secretário: **Marcelo Martinez Lourenço**. **Ordem do Dia:** I) Reeleição da Diretoria. II) Assuntos gerais. III) Deliberações dos Acionistas, por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: reelegeram e empossaram para Diretor-Presidente o Sr. **Luiz Fernando Palma da Fonseca**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, para Diretor Executivo o Sr. **Marcelo Martinez Lourenço**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, e para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. **Michel Chedi Junior**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 068.955.588-00, ambos com mandato de um ano. O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2020. II) **Encerramento:** A ata foi lida e aprovada, unanimemente e, após, por todos assinada. São Paulo, 14 de Maio de 2020. Presidente: **Michel Chedi Junior**, Secretário: **Marcelo Martinez Lourenço**. **Assinaturas:** **Michel Chedi Junior**, **Marcelo Martinez Lourenço**, **Luiz Fernando Palma da Fonseca**. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. **Diretor-Presidente - Luiz Fernando Palma da Fonseca; Diretor Executivo - Marcelo Martinez Lourenço; Presidente da Mesa - Michel Chedi Junior.** JUCESP nº 210.823/20-3 em 16/06/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S.A.**

CNPJ 49.912.199/0001-13

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Convocação**

Convoquamos os Srs. Acionistas desta Sociedade a se reunirem em AGO/AGE, a realizar-se no dia 31/07/2020, às 10:00h, na sede social da Sociedade, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet (<https://meet.google.com>), por meio de link a ser enviado juntamente das instruções para acesso e participação da mesma, a fim de deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** AGO: a) Leitura, discussão e votação do relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo de 31/12/2019; b) Destinação do Lucro Líquido do Exercício; c) Pagamento de Dividendos; d) Instalação do Conselho Fiscal e eleição dos membros titulares e seus suplentes. AGE: a) Aumento do Capital Social e consequente alteração do Artigo 6º do Estatuto Social. As deliberações acima serão realizadas via Boletim de Voto a Distância, conforme previsto na IN DREI nº 79, de 14/04/2020. Para participação, os acionistas deverão enviar ao endereço da Sociedade, o Boletim de Voto a Distância completamente preenchido e assinado, com antecedência mínima de 15 dias úteis, juntamente da cópia autenticada de documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas) ou, preferencialmente, via e-mail, no endereço [assembleia2020@penha.com.br](mailto:assembleia2020@penha.com.br). A partir da data desta publicação, estarão disponíveis aos acionistas na sede social da Sociedade, cópias do relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2019, as quais também serão encaminhadas através do e-mail de cada acionista.

Itapira, 07 de julho de 2020  
 Conselho de Administração

**Paramount Têxteis Indústria e Comércio S.A.**

Companhia Fechada

CNPJ/MF nº 61.565.222/0001-46 - NIRE 35300320069

**Assembleia Geral Ordinária - Convocação**

São convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em AGO, a se realizar no dia 27/07/2020, às 14hs, em sua sede social, à Avenida Eusébio Matoso nº 1.375, 3º andar, Butantã/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** 1. Apreciação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, demais demonstrações financeiras exigidas por lei e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019; 2. Eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Consultivo, e fixação de seus honorários; 3. Outros assuntos. Estado de São Paulo e jornal Diário de Notícias de 07/07/2020. Os demais documentos pertinentes à Ordem do Dia encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, São Paulo, 07/07/2020. **Fuad Mattar** - Presidente do Conselho de Administração. ==

**Fundação Butantan**

CNPJ 61.189.445/0001-56

**COMUNICA: Abertura de Seleção de Fornecedores**

**Processo nº:** 001/0708/001.488/2020. **Pregão Eletrônico nº:** 052/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para adequação do sistema CIP do Laboratório da Dengue - prédio 21. **Validade:** 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Início expedida pela Contratante. **Valor:** R\$ 3.165.450,00 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**Fundação Butantan**

CNPJ 61.189.445/0001-56

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo nº:** 001/0708/001.731/2019. **Contrato nº:** 049/2020. **Data da assinatura:** 02/07/2020. **Contratante:** FUNDAÇÃO BUTANTAN. **Contratado:** SOLERI DO BRASIL LTDA. CNPJ: 05.271.198/0001-61. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para adequação do sistema CIP do Laboratório da Dengue - prédio 21. **Validade:** 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Início expedida pela Contratante. **Valor:** R\$ 3.165.450,00 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**Imperial Transportes Urbanos Ltda.**

CNPJ 21.558.843/0001-88

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os sócios a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17/07/2020, às 10h na Rua Claudia, nº 42, São Paulo/SP, para deliberar sobre a alteração de endereço da sociedade, nome empresarial e alteração de outras cláusulas. São Paulo, 04/07/2020  
 A Diretoria

**Trescal Brasil Participações S.A.**

CNPJ 23.218.565/0001-45 - NIRE 35300481909

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 09/06/2020**  
**Data, Horário e Local:** Aos 09/06/2020, às 10 horas, na sede social em SP/SP na Avenida Paulista, nº 283, 12º andar, conjunto 122, Bela Vista, "Companhia". **Presença e Quórum de Instalação:** Acionistas representando a totalidade das ações ordinárias nominativas emitidas pela Companhia, de acordo com as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. **João Claudio de Luca Junior**; e Secretário: Sr. **Guilherme Baptista Monteiro Filardi**, que também assina **Guilherme Filardi**. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia conforme ao disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), em vista da presença da totalidade dos acionistas. **Ordem do Dia:** (i) autorizar a outorga de procuração ao Sr. **Oliver Pascal Maier** e ao Sr. **Marcelo Francisco Cia** com poderes suficientes para gerência financeira e representação da Companhia. **Deliberações:** Após a leitura da ordem do dia, posta em discussão e votação, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem restrições: 1. Autorizar a outorga de procuração pela Companhia ao Sr. **Oliver Pascal Maier**, RNE nº V564540-0, CPF nº 060.858.407-05, residente e domiciliado em SP/SP, e ao Sr. **Marcelo Francisco Cia**, RG nº 10.467.865-3 SSP/SP, CPF nº 090.232.978-22, com todos os poderes necessários para gerência financeira e representação da Companhia e com prazo de vigência de 1 ano, substancialmente na forma do instrumento de mandato anexo à presente Ata de AGE. 2. Ficam os diretores da Companhia autorizados a praticar todos os atos e assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para a efetivação da deliberação ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada pelos acionistas e, em seguida, assinada pelos integrantes da mesa, a saber: Presidente: **João Claudio de Luca Junior** e Secretário: **Guilherme Filardi**. Acionistas presentes: **Trescal Participações - p.p.**, **João Claudio de Luca Junior** e **Trescal Desenvolvimento - p.p.**, **Guilherme Filardi**, **São Paulo**, SP, 09/06/2020. Esta ata contém a versão original lavrada em livro próprio. Mesa: **João Claudio de Luca Junior** - Presidente, **Guilherme Filardi** - Secretário. JUCESP nº 213.691/20-6 em 22/06/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Circuito de Compras São Paulo SPE S.A.**

CNPJ/MF nº 23.419.923/0001-86 - NIRE 35.300.483.103

**Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Companhia, na forma dos artigos 121, §2º e 124 da Lei nº 6.404/76, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada de forma virtual (videoconferência), no dia 16 de julho de 2020, 11 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Apreciação das alterações das características e condições principais da Emissão de Debêntures, conforme acordadas nas Propostas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliário - CRI, datadas de 20.01.2020, 07.04.2020 e 15.05.2020 aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizadas em 05.02.2020, 22.04.2020 e 30.06.2020, e consequente retificação das referidas Assembleias Gerais para inclusão de tais alterações, conforme aprovadas, e retificação dos demais itens que não foram alterados com a consolidação das deliberações especialmente em relação à distribuição dos valores em cada uma das 11 séries; (2) Autorização para a Diretoria da Companhia ratificar, retificar, aditar e/ou celebrar todo e qualquer documento relacionado e necessário à Emissão e às Debêntures, na forma do item (1) acima, incluindo, mas sem limitação, a escritura de emissão das Debêntures celebrada em 12.03.2020 ("Escritura de Emissão") e aditada em 30.06.2020 aos contratos de garantia a serem constituídos na Emissão, e seus eventuais aditamentos, bem como praticar todos e quaisquer atos necessários à realização da Emissão, incluindo a contratação de instituição financeira para coordenar a Emissão, bem como demais prestadores de serviços necessários, podendo ratificar e/ou retificar os atos já praticados relacionados às deliberações acima. As alterações de que trata o item (1) acima, estão descritas nos Documentos da Operação, os quais serão disponibilizados para consulta na sede da Companhia, São Paulo/SP, 07.07.2020. **Circuito de Compras São Paulo SPE S.A.** - Eduardo Badra Jr. - Diretor Presidente

**Usina São José da Estiva S/A Açúcar e Alcool**

CNPJ/MF nº 53.172.300/0001-14

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação**  
 Ficam os senhores acionistas convocados a reunirem-se em AGOE, a realizar-se em 27/07/2020, às 9:00 hs, em 1ª chamada e 9:30 hs em 2ª, na sede social da Companhia, na Fazenda Três Pontes, Novo Horizonte-SP, para deliberação da seguinte ordem do dia: - Em AGO: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/03/2020; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; e c) Outros assuntos de interesse social. Em AGE: a) Inclusão de atividades no Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse social. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da sociedade, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31/03/2020, Novo Horizonte-SP, 02/07/2020. a) Jomir Ismael de Biasi Filho - Diretor Presidente.

**Fundação Butantan**

CNPJ 61.189.445/0001-56

**COMUNICA: Abertura de Seleção de Fornecedores**

**Processo nº:** 001/0708/000.530/2020. **Pregão Eletrônico nº:** 056/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para adequação do sistema CIP do Laboratório da Dengue - prédio 21. **Validade:** 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Início expedida pela Contratante. **Valor:** R\$ 3.165.450,00 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**Fundação Butantan**

CNPJ 61.189.445/0001-56

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo nº:** 001/0708/001.518/2019. **Contrato nº:** 058/2020. **Data da assinatura:** 02/07/2020. **Contratante:** FUNDAÇÃO BUTANTAN. **Contratado:** CAEDA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 25.500.980/0001-24. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para reforma e adequação do prédio 107 - Laboratório de Entomologia. **Validade:** 60 (sessenta) dias corridos, conforme cronograma de obra a ser definido entre as partes, contados a partir da data da Ordem de Início expedida pela Contratante. **Valor:** R\$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais).

**Trescal Brasil Participações S.A.**

CNPJ 23.218.565/0001-45 - NIRE 35300481909

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18/06/2020**  
**Data, Horário e Local:** Aos 18/06/2020, às 10 horas, na sede social em SP/SP na Avenida Paulista, nº 283, 12º andar, conjunto 122, Bela Vista, "Companhia". **Presença e Quórum de Instalação:** Acionistas representando a totalidade das ações ordinárias nominativas emitidas pela Companhia, de acordo com as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. **João Claudio de Luca Junior**; e Secretário: Sr. **Guilherme Baptista Monteiro Filardi**, que também assina **Guilherme Filardi**. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia conforme ao disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), em vista da presença da totalidade dos acionistas. **Ordem do Dia:** (i) autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar Contrato de Mútuo com o Sr. **Marcelo Francisco Cia**, no valor de R\$ 170.000,00, a serem pagos em até 3 meses contados da data de sua assinatura ("Contrato de Mútuo"); e (ii) autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação do Contrato de Mútuo e das deliberações tomadas nesta AGE. **Deliberações:** Após a leitura da ordem do dia, posta em discussão e votação, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem restrições: 1. Autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar e efetivar os termos do Contrato de Mútuo com o Sr. **Marcelo Francisco Cia**, RG nº 10.467.865-3 SSP/SP, CPF nº 090.232.978-22, no valor de R\$ 170.000,00, a serem pagos em até 3 meses contados da data de sua assinatura. 2. Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticar todos os atos e assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para a efetivação das deliberações aprovadas nesta AGE. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada pelos acionistas e, em seguida, assinada pelos integrantes da mesa, a saber: Presidente: **João Claudio de Luca Junior** e Secretário: **Guilherme Filardi**. Acionistas presentes: **Trescal Participações - p.p.**, **João Claudio de Luca Junior** e **Trescal Desenvolvimento - p.p.**, **Guilherme Filardi**, **São Paulo**, SP, 18/06/2020. Esta ata contém a versão original lavrada em livro próprio. Mesa: **João Claudio de Luca Junior** - Presidente, **Guilherme Filardi** - Secretário. JUCESP nº 360.805/19-6 em 10/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Sapucaí Mirim S.A.**

CNPJ/MF nº 09.123.76/0001-49

**Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária**  
 Ficam os acionistas da Sapucaí Mirim S.A. ("Companhia"), nos termos dos Artigos 9º e 10º do Estatuto Social da Companhia e da Cláusula 30º do Acordo de Acionistas, a comparecerem na Rua Elvira Ferraz, nº 250, conjunto 815, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-040, ou, alternativamente, através de link a ser disponibilizado aos acionistas pelo Presidente do Conselho de Administração (com antecedência mínima de 24 horas antes da reunião), por e-mail, com fundamento na Medida Provisória 931/2020 e na Instrução Normativa DREI nº 79/2020, no dia 17 de julho de 2020, às 11h00m primeira convocação, e em segunda convocação no dia 23 de julho de 2020, às 11h00m, nos termos do Artigo 124, § 1º, da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/1976), para deliberação sobre as seguintes matérias que compõem a "Ordem do Dia", conforme Instrução CVM nº 341/2020: Aprovar o ajustamento de uma ação de responsabilidade civil, contra os administradores da Companhia (diretores e membros do Conselho de Administração), referente ao acordo realizado irregularmente em nome da Companhia no Procedimento Arbitral 515/2019-JCA, aprovar a contratação de escritório de advocacia para representação dos interesses da Companhia, com fundamento na Instrução 159 da Lei nº 6.404/1976, e Outros assuntos de interesse geral da Companhia. O Presidente do Conselho de Administração determina o encaminhamento de todos os acionistas, os quais receberão cópia desta Edital de Convocação, que será igualmente publicado conforme exigência da SABESP Face a importância dos assuntos a serem tratados e o caráter de urgência da ordem do dia, pedimos a todos os acionistas seus melhores esforços no sentido de comparecerem e participarem das deliberações. São Paulo, 08 de julho de 2020. **Guilherme Andreoli Salgueiro Lourenço** - Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

**Pátria Terras Agrícola I S.A.**

CNPJ/MF nº 27.218.977/0001-36 - NIRE 35.300.501.799

**Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 12.08.2020**  
**Data, hora, local:** 12.08.2019, 09hs, na sede, Avenida Cidade Jataí, 803, 9º andar, Sala 1, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do Conselho. **Mesa:** Presidente: **Olimpio Mattarazzo Neto**, Secretário: **Antonio Fernando Chechica Wever**. **Deliberações aprovadas:** Eleição dos membros do Conselho de Administração, com mandato de 02 anos, a partir de 11/08/2021 - Reeleição: **Olimpio Mattarazzo Neto**, RG 5.396.477-9 SSP/SP, CPF/MF 010.076.218-26 - Presidente; • Eleição: **Fausto Bagnato Antun**, RG 24.149.425-4 SSP/SP, CPF/MF 253.504.038-77 - Vice-Presidente; e • Reeleição: **Antonio Fernando Chechica Wever**, RG 12.147.918-9 SSP/SP, CPF/MF 086.579.608-42 - membro efetivo, todos brasileiros residentes em São Paulo/SP, os quais declaram que não estão impedidos de exercer atividades mercantis. Nada mais. JUCESP nº 480.224/19-6 em 09.09.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Fundação Butantan**

CNPJ 61.189.445/0001-56

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**EDITAL Nº:** 008/2020. **PROCESSO Nº:** 001/0708/001.731/2019. **MODALIDADE:** ATO CONVOCATÓRIO. **Tipo:** MENOR PREÇO. **OBJETO DA SELEÇÃO:** Contratação de empresa especializada para adequação do sistema CIP do Laboratório da Dengue - Prédio 21. **HOMOLOGO** o presente processo de contratação mediante Edital de Convocatório, com fundamento do artigo 6º, I, b) do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, e **ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **SOLERI DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.271.198/0001-61, pelo valor total de **R\$ 3.165.450,00** (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). São Paulo/SP, 02 de julho de 2020. **Reinaldo Noboru Sato** - Superintendente.

**Bexs Corretora de Câmbio S/A**

CNPJ nº 52.937.216/0001-81 - NIRE 35300197143

**Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 25.03.2020**  
**Data, hora, local:** 25.03.2020, às 10hs, Sede Social, Avenida Paulista, 1565- Unidas, 11.635, 11º andar, São Paulo/SP. **Presença:** Unia Acionistas. **Mesa:** Presidente: **Luiz Henrique Didier**, Secretário: **Daniel Barth Vizzotto**. **Deliberações Aprovadas:** 1. O aporte na sociedade de R\$ 100.000,00 pela **Didier Levy Associados Holding Financeira S/A** a título de redução de capital para absorção de prejuízos. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 25.03.2020. Presidente: **Luiz Henrique Didier**, Secretário: **Daniel Barth Vizzotto**. Acionistas: **Didier Levy Associados Holding Financeira S/A**, neste ato representada por **Luiz Henrique Didier**, JUCESP nº 241.932/20-3 em 18.06.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Fundação Butantan**

CNPJ 61.189.445/0001-56

**AVISO DE INEXIBILIDADE DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**  
**Ratificação e Homologação**  
**Processo:** 001/0708/000.800/2020. **Objeto:** Aquisição de serviço de manutenção das Ultra Centrifugas de Biotecnologia e homogeneização de amostras. **Ato de Inexigibilidade de Seleção de Fornecedores,** no âmbito da licitação nº 001/0708/000.800/2020, para aquisição de serviços de manutenção das Ultra Centrifugas de Biotecnologia e homogeneização de amostras, a empresa **ALFA WASSERMANN**, pelo valor de USD 46.000,00 (quarenta e seis mil dólares). São Paulo/SP, 06 de julho de 2020. **Reinaldo Noboru Sato** - Superintendente.



## Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Seleccione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

**CPF:** 113.618.456-27

**Nome:** GUILHERME ALVES SILVA

**Cartório:** CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH

**Município:** BELO HORIZONTE

**Estado:** MG

**Data:** 22/09/2022, às 13:03

**Quantidade de Páginas Autenticadas:** 2

**Tipo de documento:** Outro

Nova Consulta





## MANIFESTO

DATA: 22/09/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico  
[www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade).

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

**SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:**

|                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>PODER JUDICIÁRIO - TJMG</b><br><b>CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b>                                                                                                                                                                                                       |  |
| <b>1º Primeiro</b><br>Ofício de Notas<br>Belo Horizonte                                                                                                                                                                                                                      |  |
| <b>SELO DE CONSULTA: GBP38616</b><br><b>CÓDIGO SEGURANÇA: 2876.1886.1264.9215</b>                                                                                                                                                                                            |  |
| Quantidade de atos praticados: 2 (2:1301)<br>Ato(s) praticado(s) por: Guilherme Alves Silva - Escrevente<br>Emul: 14,08 TFI: 4,38 Vt. final: 18,46 ISSQN: 0,00<br>Consulte a validade deste selo no site:<br><a href="http://selos.tjmg.jus.br">http://selos.tjmg.jus.br</a> |  |









## Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

- 1. Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade
- 2. Dados da Assinatura Digital

Aprovado

**CPF:** 113.618.456-27

**Nome:** GUILHERME ALVES SILVA

**Cartório:** CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH

**Município:** BELO HORIZONTE

**Estado:** MG

**Data:** 22/09/2022, às 13:12

**Quantidade de Páginas Autenticadas:** 2

**Tipo de documento:** Outro

Nova Consulta







## MANIFESTO

DATA: 22/09/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico  
[www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade).

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

**SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:**



Rua Goiás, 285 - Centro - Belo Horizonte / MG - CEP: 30190-030  
Tel.: (31) 3222-0584 / WhatsApp: (31) 9 8609-0972 - primeiro@primeirodenotas.com.br

DE NOTAS DA CAPITAL  
GUILHERME ALVES SILVA - TABELIAO  
PRESENTE COPIA CUIDO DOCUMENTO DIGITAL  
FIRMA VERACIDADE NO ENDEREÇO  
ESTANTE NO DOCUMENTO DO QUE DOU FE

22 MAI 2023

S. Paulo

SC AUTORIZADO - LEI 1935-94  
POSSUI - CEP: 01046-001  
PRIMEIRO DENOTAS  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
MATERIALIZADO

## Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Seleccione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

**CPF:** 113.618.456-27

**Nome:** GUILHERME ALVES SILVA

**Cartório:** CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH

**Município:** BELO HORIZONTE

**Estado:** MG

**Data:** 22/09/2022, às 13:23

**Quantidade de Páginas Autenticadas:** 5

**Tipo de documento:** Outro

Nova Consulta





# MANIFESTO

DATA: 22/09/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico  
[www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade).

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

**SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:**

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**1 Primeiro**  
Ofício de Notas  
Ed. Recôncito

**SELO DE CONSULTA: GBP38644**  
**CÓDIGO SEGURANÇA: 7837.3853.0276.1867**

Quantidade de atos praticados: 2 (2.1301)  
Atos praticado(s) por: Guilherme Alves Silva - Escrevente  
Emitido: 14.08.TFJ: 4,38 Vt. Final: 18,46 ISSQN: 0,00  
Consulte a validade deste selo no site:  
<http://selos.tjmg.jus.br>



Colégio Notarial do Brasil  
Estado de Minas Gerais

112359  
AUTENTICAÇÃO

AU1040DD0761394

2 MAI 2025

CERTIFICADO DE AUTORIZADO - LEI 8935-94  
LEONILSON DE MOURA SILVA - Tabelião  
Av. São Carlos, 59 - Recôncito - Belo Horizonte - MG - CEP: 30145-001  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
MATERIALIZAÇÃO - R\$ 5,00



TETO CONSTRUTORA S/A

CNPJ/MF Nº 13.034.158/0001-35

NIRE Nº 35.300.388.046



JUCESP PROTOCOLO  
0.301.546/22-8



## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2022

**LOCAL, HORARIO:** As 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à rua Giulio Romano, 80, em São Paulo, SP. **PRESEÇA:** Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO:** Dispensadas na forma do § 4º, do Art. 124, da Lei 6.404/76. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente **Michel Chedid Junior**. Secretário **Marcelo Martinez Lourenço**. **ORDEM DO DIA:** I) Reeleição da Diretoria; II) Assuntos gerais. I) **DELIBERAÇÕES DOS ACIONISTAS**, por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: reelegeram e empossaram para Diretor Presidente o Sr. LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, para Diretor Executivo o Sr. MARCELO MARTINEZ LOURENÇO, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, e para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086.955.588-00, ambos com mandato de um ano. O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002; II) **ENCERRAMENTO:** A ata foi lida e aprovada, unanimemente e, após, por todos assinada. São Paulo, 16 de Março de 2022. Presidente Michel Chedid Junior. Secretário Marcelo Martinez Lourenço. **ASSINATURAS:** Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Diretor Presidente

LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA

Diretor Executivo

MARCELO MARTINEZ LOURENÇO

Presidente da Mesa

MICHEL CHEDID JUNIOR



S. Paulo,

22 MAI 2022

LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 8935-94  
Av. São Luis, 59 República - São Paulo-SP - CEP: 01046-001  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
MATERIALIZAÇÃO - R\$ 5,00



JUCESP





## MANIFESTO

DATA: 22/09/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico  
[www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade).

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

**SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:**

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**1 Primeiro**  
Ofício de Notas  
Belo Horizonte

**SELO DE CONSULTA: GBP38652**  
**CÓDIGO SEGURANÇA: 0153.7 251.5074.1963**

Quantidade de atos praticados: 3 (3:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Guilherme Alves Silva - Escrevente  
Emit: 21.12.773; 6,57 Vlr. final: 27,69 ISSQN: 0,00  
Consulte a validade deste selo no site:  
<http://selos.tjmg.jus.br>



Rua Goiás, 285 - Centro - Belo Horizonte / MG - CEP: 30190-030

Tel.: (31) 3222-0584 / WhatsApp: (31) 9 8609-0972 - [primeiro@primeirodenotas.com.br](mailto:primeiro@primeirodenotas.com.br)









## Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Seleccione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

**CPF:** 113.618.456-27

**Nome:** GUILHERME ALVES SILVA

**Cartório:** CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH

**Município:** BELO HORIZONTE

**Estado:** MG

**Data:** 22/09/2022, às 13:41

**Quantidade de Páginas Autenticadas:** 2

**Tipo de documento:** Outro

Nova Consulta



# MANIFESTO

**DATA: 16/03/2023**

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

**SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:**



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**1º** **Primeiro**  
Ofício do Notário  
Fl. 1º - Verso

**SELO DE CONSULTA: GMQ44 797**  
**CÓDIGO SEGURANÇA: 9397.6822.9975.4111**

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)  
Ato(s) praticado(s) por: Thelma Ribeiro de Sousa - Escrevente  
Emul: 17,42 TFD; 5,18 Vr. final=22,60 ISSQN: 0,00  
Consulte a validade deste selo no site:  
<http://selos.tjmg.jus.br>















# MANIFESTO

DATA: 16/02/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**1º Primeiro**  
Ofício de Notas  
Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: HMN6 2247  
CÓDIGO SEGURANÇA: 3 123.5458.9424.9918

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1697)  
Ata(s) praticada(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente  
Emot: 18,26 TFD: 5,42 Vr. final: 23,68 ISSQN: 0,00  
Consulte a validade deste selo no site:  
<http://selos.tjmg.jus.br>



**TETO CONSTRUTORA S/A**

**CNPJ/MF Nº 13.034.156/0001-35**

**NIRE Nº 35.300.388.046**

**TERMO DE POSSE**

**REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2024**

Pelo presente termo, é dada posse aos Srs. Membros da Diretoria conforme eleição realizada em assembléia de sócios, da sociedade TETO CONSTRUTORA S/A, nos seguintes termos:

Diretor Presidente o Sr. LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, residente a Av. Giovanni Gronchi, 6675 apto 2 B, Vila Andrade, São Paulo, SP, CEP: 05724-005,

Diretor Executivo o Sr. MARCELO MARTINEZ LOURENÇO, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, residente a Rua Filipinas, 152 ap 123, Alto da Lapa, São Paulo, SP, CEP: 05083-120,

Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. MICHEL CHEDID JUNIOR, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086.955.588-00, residente a Rua Silvia Celeste de Campos, 622, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP, CEP: 05462-010.

Ambos exercerão o mandato pelo período de um ano, e declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002

**LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA**  
Diretor Presidente

**MARCELO MARTINEZ LOURENÇO**  
Diretor Executivo

**MICHEL CHEDID JUNIOR**  
Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios

Documento assinado digitalmente

**LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA**

Data: 16/02/2024 16:52:45-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 8935-14  
Av. São Luis, 59 República - São Paulo-SP - CEP: 04046-001  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO  
MATERIALIZACAO - R\$ 5,00



## Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Seleccione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

**CPF:** 164.024.886-23

**Nome:** THALIA RIBEIRO DE SOUSA

**Cartório:** CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH

**Qualificação:** Escrevente

**Município:** BELO HORIZONTE

**Estado:** MG

**Data:** 16/02/2024, às 17:12

**Quantidade de Páginas Autenticadas:** 2

**Tipo de documento:** Outro



Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta











Ata de Assembleia Geral Ordinária

**TETO CONSTRUTORA S.A.**  
**CNPJ/MF NO. 13.034.156/0001-35**  
**NIRE NO. 35.300.388.046**

(Sociedade Anônima).

Aos 22 dias do mês de Janeiro de 2024, no prédio nº 635 da Rua das Amoreiras, 191, Cidade Jardim, nesta capital, legalmente convocados, reuniram-se os sócios quotistas representantes de 100% do capital social da empresa Teto Construtora S/A, sociedade devidamente constituída e inscrita no CNPJ/MF 13.034.156/0001-35 e na junta comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE NO. 35.300.388.046, sociedade anonima, que vem operando nesta praça com a, com contrato social arquivado na Junta Comercial de São Paulo, representando a totalidade do capital social conforme se constatou do respectivo livro de presença.

Foi aclamado presidente da Assembleia o Sr. Paulo Roberto Mancusi, brasileiro, casado, advogado domiciliado na Rua Amoreiras, 191, Cidade Jardim Nesta Capital, portador da cédula de identidade Rg 17.423.705-4, e do CPF/MF 088.656.868-47, OAB/SP 103.380, que, por sua vez, convidou a mim, MARCELO MARTINEZ LOURENÇO, brasileiro, casado, administrador, RG 17.181.004, CPF 101.715.368-00, residente na Rua Filipinas 152 Apto 123, Alto Da Lapa, nesta Capital, para secretariar os trabalhos da Assembleia.

Formada assim a mesa dos trabalhos, o Sr. Presidente abriu a sessão e, de acordo com a ordem do dia, expôs aos presentes que a reunião tinha por objetivo nomear o conselho de administração ao qual foi dada posse imediata, formado por três membros:

- A) Presidente: MICHEL CHEDID JUNIOR, RG 8.295.496, CPF 086.955.588-00, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente na Rua Silvia Celeste de Campos, 622, Alto de Pinheiros, CEP: 05462-010, São Paulo-SP
- B) Primeiro conselheiro: MARCELO MARTINEZ LOURENÇO, RG 17.181.004, CPF 101.715.368-00, brasileiro, casado, administrador, residente na Rua Filipinas, 152 Apto 123, Alto Da Lapa, CEP: 05083-120, São Paulo-SP
- C) Segundo conselheiro: LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA, Rg 9.747.930, Cpf 037.645.038-07, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Av. Giovanni Gronch, 6675 apto. 2 B - Ed. Porto Alegre, CEP: 05724-005, São Paulo-SP.

O Presidente, o Primeiro Conselheiro e o Segundo Conselheiro ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por



22 MAI 2025  
S. VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 8.235-94  
Pública - São Paulo-SP - CEP: 01046-001  
FE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
REALIZAÇÃO - R\$ 5,00





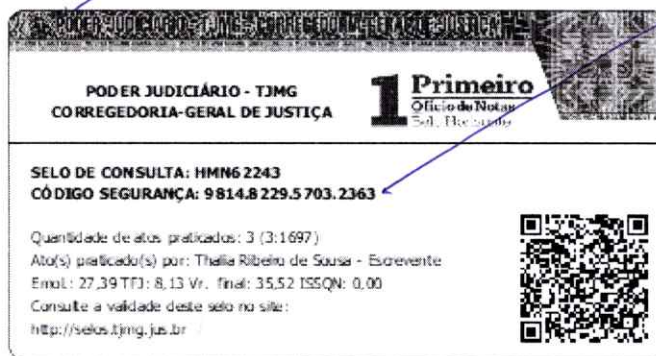
## MANIFESTO

DATA: 16/02/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



AUTENTICAÇÃO  
112359  
AU1040DD0761430

MATERIALIZAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DO DOCUMENTO DIGITAL  
ACESSE E CONFIRME A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO  
ELETÔNICO CONSTATANDO O DOCUMENTO DO QUE DOU FE

S. Paulo

22 MAI 2025

LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 8935-94  
Av. São Luis, 59 República - São Paulo-SP - CEP: 01046-001  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
MATERIALIZAÇÃO - R\$ 5,00







TETO CONSTRUTORA S/A



JUCESP PROTOCOLO  
0.244.223/25-7

CNPJ/MF Nº 13.034.156/0001-

NIRE Nº 35.300.388.046



## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024

**LOCAL, HORARIO:** As 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à rua Giulio Romano, 80, em São Paulo, SP. **PRESEÇA:** Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO:** Dispensadas na forma do § 4º, do Art. 124, da Lei 6.404/76. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente **Michel Chedid Junior**. Secretário **Marcelo Martinez Lourenço**. **ORDEM DO DIA:** I) Reeleição da Diretoria; II) Assuntos gerais. **I) DELIBERAÇÕES DOS ACIONISTAS**, por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: reelegeram e empossaram para Diretor Presidente o Sr. LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.645.038-07, para Diretor Executivo o Sr. MARCELO MARTINEZ LOURENÇO, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.004-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.368-00, e para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF 086.955.588-00, ambos com mandato de um ano. O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002; **II) ENCERRAMENTO:** A ata foi lida e aprovada, unanimemente e, após, por todos assinada. São Paulo, 11 de Dezembro de 2024. Presidente Michel Chedid Junior. Secretário Marcelo Martinez Lourenço. **ASSINATURAS:** Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA  
Data: 12/12/2024 10:04:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretor Presidente

LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCELO MARTINEZ LOURENÇO  
Data: 11/12/2024 17:00:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretor Executivo

MARCELO MARTINEZ LOURENÇO

Documento assinado digitalmente

gov.br

MICHEL CHEDID JUNIOR  
Data: 12/12/2024 10:07:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente da Mesa

MICHEL CHEDID JUNIOR



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO:

ALDORE E. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

42.971/25-1



NOTAS DA CAPITAL  
LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA  
TABELA  
COPIA DO DOCUMENTO DIGITAL  
A VERACIDADE DO QUE DOU  
E NO DOCUMENTO DO QUE DOU

22 MAI 2025

LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 1835-91  
Av. São Luis, 59 República - São Paulo-SP CEP: 01046-001  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
MATERIALIZAÇÃO - R\$ 5,00



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL, em terça-feira, 28 de janeiro de 2025 17:20:15 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



NOTAS DA CAPITAL  
ALVES KASSAMA - TABELA  
DE COPIA CUIDADO DOCUMENTO DIGITAL  
A VERACIDADE NO ENDEREÇO  
S. Paulo, 22 MAI 2025  
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESC. AUTORIZADO - LEI 8935-94  
Av. São Luis, 59 República - São Paulo-SP - CEP: 01046-001  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
MATERIALIZAÇÃO - R\$ 5,00



JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL, em terça-feira, 28 de janeiro de 2025 17:20:15 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



## Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

cre Seleccione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

**CPF:** 104.812.316-25

**Nome:** CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL

**Cartório:** CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS

**Qualificação:** Escrevente

**Município:** BELO HORIZONTE

**Estado:** MG

**Data:** 28/01/2025, às 17:20

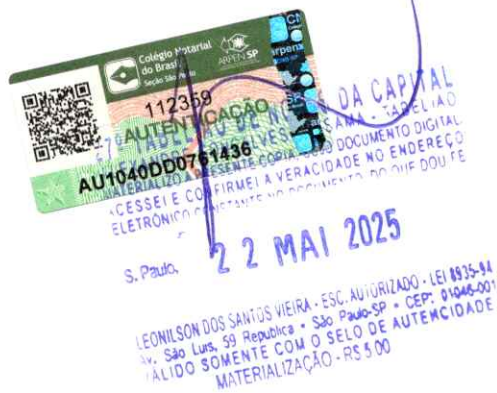
**Quantidade de Páginas Autenticadas:** 4

**Tipo de documento:** Outro



Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta









Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; Administração de obras; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

**II) ENCERRAMENTO:** A ata foi lida e aprovada, unanimemente e, após, por todos assinada. São Paulo, 03 de fevereiro de 2025. Mesa: Presidente Michel Chedid Junior, Secretário Marcelo Martinez Lourenço.

**ASSINATURAS:** Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço, Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Diretor Presidente

**LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA**

Documento assinado digitalmente  
**LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA**  
Data: 13/02/2025 14:16:20 0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Diretor Executivo

**MARCELO MARTINEZ LOURENÇO**

Documento assinado digitalmente  
**MARCELO MARTINEZ LOURENÇO**  
Data: 12/02/2025 14:59:21 0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Presidente da Mesa

**MICHEL CHEDID JUNIOR**

Documento assinado digitalmente  
**MICHEL CHEDID JUNIOR**  
Data: 13/02/2025 11:56:57 0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA - ESCRITÓRIO AUTORIZADO - LEI 1135-11  
Av. São Luis, 59 República - São Paulo-SP - CEP: 01044-001  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO - R\$ 5,00

Documento assinado digitalmente  
**MICHEL CHEDID JUNIOR**  
Data: 10/03/2025 14:55:11 0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



# Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

- 1 Seleccione o documento que deseja verificar a autenticidade
- 2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

**CPF:** 104.812.316-25

**Nome:** CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL

**Cartório:** CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS

**Qualificação:** Escrevente

**Município:** BELO HORIZONTE

**Estado:** MG

**Data:** 20/03/2025, às 14:57

**Quantidade de Páginas Autenticadas:** 3

**Tipo de documento:** Outro



Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta





**CARTA-CREDENCIAL COM AMPLOS PODERES****PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

A Construtora MAXFOX Ltda., com sede na Rua Dr. Raul de Carvalho, 2973, São José do Rio Preto - SP, inscrita no CNPJ 10.213.438/0001.01, IE. 647.536.454.112, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, vem através desta, designar como seu **Representante Credenciado**, **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, casado, técnico contábil, residente e domiciliado na cidade de Fernandópolis sito a Rua Mário de Andrade, 90, portador da cédula de identidade RG. 18.550.467-X-SSP/SP e CPF. 025.951.608-26, ficando o mesmo autorizado a:

Participar de aberturas de licitações, seja para aberturas de documentos de habilitação ou propostas de preços, conferindo a ele todos os poderes para questionamentos, interposições e desistências de recursos em nome desta empresa, podendo ainda solicitar ou requerer vistas, cópias, fazer impugnações, prestar declarações, registrar ocorrências, e assinar atos e demais documentos pertinentes ao certame em nome da representada, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. O mesmo encontra-se autorizado ainda, a realizar visita técnica ao local da obra, tendo amplos poderes para efetuar questionamentos em nome da empresa.

Ressaltamos que esta autorização poderá ser utilizada para a finalidade acima descrita, qual seja a realização de visitas técnicas em quaisquer repartições públicas ou privadas, a fim de possibilitar a participação da Construtora Maxfox em licitações, bem como para participação nas referidas aberturas de documentos e propostas.

São José do Rio Preto, 6 de fevereiro de 2023.

**CONSTRUTORA MAXFOX LTDA****Eng. Lindsay Perezí Marçal****RG: 20.676.503 SSP/SP****Sócio-Administrador****CONSTRUTORA MAXFOX LTDA.**

CNPJ: 10.213.438/0001-01 / INSC. EST.: 647.536.454.112

Inscrição Municipal: 145.293-0

Rua Dr. Raul de Carvalho, 2973 - Santos Dumont

CEP: 15020-020 / São José do Rio Preto - SP

TERCEIRO TABELÃO DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

Tabelão: ALTAIR DE ALMEIDA CORRÊA

Rua Jorge Tibériá, 2702 - Centro - CEP: 15010-050 - Tel.: (17) 3222-5013 - E-mail: licitacoes@maxfox.com.br

AUTENTICADO POR SERENIZANTICA TITULO EM VALOR ECONOMICO DE

LINDSAY PEREZI MARÇAL

São José do Rio Preto-SP, 06 de Fevereiro de 2023

Em teste da verdade. - VPF - Valor: R\$17,40

DIEGO MARTINS PIRES - ESCRIVENTE

Selo(s): 092.644.66554

\*AÇÃO AUTENTICAÇÃO COM Selo de AUTENTICAÇÃO EM LÍNGUA E Selo de NOTAS\*



*[Handwritten signature]*

2.º NOTAS  
S. J. do Rio Preto

3.º TABELÃO DE NOTAS  
ALTAIR DE ALMEIDA CORRÊA TABELÃO  
Autentico a presente cópia repro-  
gráfica extraída nestas notas, a qual  
confere com o original ao que dou fé.  
S. J. do Rio Preto 25 JAN 2024  
SP  
DIEGO MARTINS PIRES  
Escrivente  
Válido somente com o selo de autenticidade  
R. J. do Rio Preto  
Autenticação  
126292  
A09956AD069248

**RUA DR RAUL DE CARVALHO, 2973 - SANTOS DUMONT - 15020-020 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Contatos: Fone/fax (17) 3222-5013 Email: licitacoes@maxfox.com.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2223949860

VALS

NOME  
LINDSAY PEREZI MARCAL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
20676503 SSP/SP

CPF  
169.796.108-80

DATA NASCIMENTO  
11/05/1971

FILIAÇÃO  
LUIZ DA COSTA MARCAL  
MARIA DALVA PEREZI MARCAL

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB  
AC

Nº REGISTRO  
05256838170

VALIDADE  
24/06/2026

1ª HABILITAÇÃO  
16/06/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO  
28/06/2021

Emílio Mascalloni Neto - Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

82551624355  
SP005834311

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2223949860

3º TABELÃO DE  
ALTAIR DE ALMEIDA CORRÊA

Autêntico a presença  
gráfica extraída nestas  
conferência com o original do

S J do  
Rio Preto  
SP

07 MAR 2024

126292

AUTENTICAÇÃO

AU0995AD0575527

DIEGO MARTINS PIRES  
Escritório Rua Jorge Tibira nº 2702  
Válido somente com o selo de autenticidade

4-86



JUCESP

JUCESP PROTOCOLO  
0.615.053/24-5



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.03 e CONSOLIDAÇÃO

EMPRESA:

CONSTRUTORA MAXFOX LTDA  
CNPJ. 10.213.438/0001-01  
NIRE – 35222361823 SESSÃO 20/06/2008

LINDSAY PEREZE MARÇAL, Brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 11 de maio de 1971, natural de Mirassol –SP, portador da cédula de identidade RG nº. 20.676.503-SSP/SP e CPF nº. 169.796.108-80, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, nº 661 – Centro em Monte Aprazível Estado de São Paulo – CEP. 15.150-000,

REGINA DOS SANTOS POLONI MARÇAL, Brasileira, casada, comerciante, natural de Monte Aprazível/SP, nascida em 31 de Março de 1969, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.550.723-X e CPF nº. 169.798.058-94, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, nº. 661 – Centro de Monte Aprazível – CEP. 15.150-000,

Únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de CONSTRUTORA MAXFOX LTDA, CNPJ. 10.213.438/0001-01, NIRE 352223618230 registrado na JUCESP em sessão de 20 de junho de 2008 e última alteração arquivada sob o n. 359.994/12-0 em sessão de 21 de Setembro de 2012, resolve alterar o contrato social nas seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios neste ato resolvem alterar o capital social de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), sendo que o aumento do capital é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente pelo sócios e é dividido em 7500 quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais), cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

| Sócios                          | quotas | em R\$           |
|---------------------------------|--------|------------------|
| Lindsay Perezi Marçal           | 7.125  | R\$ 7.125.000,00 |
| Regina dos Santos Poloni Marçal | 375    | R\$ 375.000,00   |
| Total do Capital Social         | 7.500  | R\$ 7.500.000,00 |

#### CLAUSULA SEGUNDA

Os sócios de pleno acordo depois das alterações resolvem consolidar o contrato social em seu todo.



Handwritten signatures and initials.

CONTRATO SOCIAL  
CONSTRUTORA MAXFOX LTDA

I- DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

**Cláusula Primeira** - A Sociedade cuja denominação é **CONSTRUTORA MAXFOX LTDA**, tem sua sede na Rua Dr. Raul de Carvalho, 2973, Bairro Santos Dumont na cidade de São José do Rio Preto, CEP 15.020-020, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional e será regida por este contrato social pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo único**- Fica eleito o foro da comarca de São José do Rio Preto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

**Cláusula Terceira** - A sociedade tem por objeto o ramo de Construções, Comercio de Material para construção e Incorporação de Imóveis, em todo o território nacional.

II - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

**Cláusula Quarta** - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), dividido em 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

| Sócios                          | Quotas | Em R\$           |
|---------------------------------|--------|------------------|
| Lindsay Perezi Marçal           | 7.125  | R\$ 7.125.000,00 |
| Regina dos Santos Poloni Marçal | 375    | R\$ 375.000,00   |
| Total do Capital Social         | 7.500  | R\$ 7.500.000,00 |

**Parágrafo Único** - A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052 da Lei nº. 10.406, 10 de janeiro de 2002.

**Cláusula Quinta** - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Sétima.

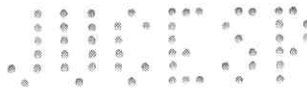
III - CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Cláusula Sexta** - As quotas não poderão ser cedidas a terceiros. Somente ocorre este caso se o Fundador autorizar e após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias, para que possam exercer ou não o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros estranhos à Sociedade com a anuidade do sócio fundador.

**Parágrafo Único** - A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.







**Cláusula Sétima** - Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte de os sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

**Cláusula Oitava** - A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas se os sócios não o exercerem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à Sociedade, observando que essa aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital, devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. Essas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias. Se não forem alienadas nesse prazo, a Sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

**Cláusula Nona** - Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela Sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do Código Civil de 2002.

**Cláusula Décima** - Não exercido o direito de preferência pelos sócios da Sociedade, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente, conforme exigência do parágrafo único da Cláusula Sétima.

**Cláusula Décima Primeira** - Na hipótese de não efetivada a cessão no preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas, o procedimento referente ao exercício do direito de preferência deverá ser repetido, observado o novo preço mínimo.

#### IV - ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Décima Segunda** - A Sociedade será administrada pelo sócio LINDSAY PEREZI MARÇAL, acima qualificado, assinando individualmente nos termos do art.1061 da Lei 10.406 de 2002. O administrador é considerado investido em suas funções na data da assinatura deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - O administrador será dispensado de caução e poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social conforme o comando legal do art.1.061 da Lei. 10.406/02.

**Parágrafo Segundo** - Sua destituição se opera pela aprovação em reunião de titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias. A renúncia do administrador torna-se eficaz em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.

**Parágrafo Terceiro** - O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente, por culpa ou dolo pelos atos praticados contra o estatuto ou determinações da lei.

**Parágrafo Quarto** - Na mesma Assembleia de quotistas que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.



AU0995AD0709944

3º TABELÃO DE NOTAS  
ALTAR DE ALMEIDA CORRÊA - TABELÃO  
Autêntico e presente: cópia repro-  
gráfica extraída nestas datas, a qual  
conferir com o original que deu fé.

28 ABR 2025

Autenticação  
R\$ 5,08

MECO MARTINS PIRES  
Escrevente - Rua Jorge Tibiriçá n.º 2702  
Válido somente com o selo de autenticidade



**Parágrafo Quinto** - O administrador declara não estar impedido por lei, e que não praticou crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, às normas de defesa da concorrência, às relações de consumo, à fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira** - O administrador tem o dever de diligência e de lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei nº 10.406 de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventários anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo balanço social, quando do encerramento do exercício social, ou, excepcionalmente, quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Cláusula Décima Quarta** - A sociedade remunerará o administrador com pagamento mensal de *pro labore*, que será definida pelas sócias em reunião.

**Cláusula Décima Quinta** - O administrador é atribuído pelos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da Sociedade, os quais o autorizam a representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, restritivamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

**Cláusula Décima Sexta** - É vedado ao administrador, bem como qualquer procurador, ainda que devidamente constituído, obrigar a Sociedade a operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

## V - REUNIÃO DE QUOTISTAS E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula Décima Sétima** - A reunião de quotistas será convocada pelo administrador, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data hora e ordem do dia.

Os quotistas que representarem mais de 5% (cinco por cento) das cotas do capital também poderão requerer ao administrador a convocação da Assembleia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada.

**Cláusula Décima Oitava** - As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, serão tomadas em reunião de sócias, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de 2/3 (dois terços) dos votos dos quotistas.

**Cláusula Décima Nona** - Em livro próprio de Atas da administração e de registro das reuniões de sócias quotistas será lavrada ata dos trabalhos, podendo essa ser de forma sumária, bem como as ocorrências e as deliberações das sócias, assinada pelos membros da mesa e pelas sócias presentes.

**Cláusula Vigésima** - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da Sociedade, manifestando sua intenção à Sociedade e as outras sócias, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



**Cláusula Vigésima Primeira** - Dependem da deliberação dos sócios quotistas:

- a) a aprovação das contas da administração
- b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
- d) a destituição dos administradores;
- e) o modo e o valor da remuneração dos administradores e do conselho Fiscal;
- f) a participação nos lucros dos administradores e dos empregados
- g) a modificação do contrato social;
- h) a transformação da Sociedade, fusão, cisão ou incorporação;
- i) a resolução, a dissolução e a liquidação da Sociedade Empresarial;
- j) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- k) o pedido de concordata ou falência;
- l) a expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- m) o investimento em outras empresas, coligado ou controlado;
- n) o aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- o) a aprovação de laudo de reavaliação o valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
- p) o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do *de cujus*.

**Cláusula Vigésima Segunda** - Os sócios, por unanimidade, deliberaram, por não constituir Conselho Fiscal.

#### VI - RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO E RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE.

**Cláusula Vigésima Terceira** - Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria.

Pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da Lei nº. 10.406, de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

**Cláusula Vigésima Quarta** - A morte de quaisquer sócios não dissolve a Sociedade.

**Cláusula Vigésima Quinta** - Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à Sociedade suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes em aceitar ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessórias do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para este fim.



Aplica-se ainda, em relação à morte de qualquer sócio, o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei nº 10.406 de 2002.

**Cláusula Vigésima Sexta** - Será excluída da Sociedade, de pleno direito, a Sociedade Empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do art. 1.030, da Lei nº 10.406, de 2002.

**Cláusula Vigésima Sétima** - Serão excluídos da Sociedade, por atos de inegável gravidade ou por justa causa, observado o comando legal dos arts. 1.030 e 1.085 da Lei nº 10.406, de 2002, as sócias que praticarem habitualmente ou não, falta grave, tais como:

- a) Calúnia;
- b) Concorrência desleal;
- c) Abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da lei que o rege.
- d) Inadimplência, de qualquer sócio, em relação à integralização de quotas subscritas, observando o comando legal do art. 1.004, da lei nº 10.406, de 2002.

## VII – PAGAMENTO DE HAVERES POR RESOLUÇÃO DE QUOTAS

**Cláusula Vigésima Oitava** - Os haveres das sócias retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observado o comando legal dos arts. 1.031 e 1.085, da Lei nº. 10.406, de 2002.

**Cláusula Vigésima Nona** - A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou em até 180 (cento e oitenta) meses, se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional, acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a redução do capital social e respectivas reservas.

**Cláusula Trigésima** - A Sociedade, por deliberação da maioria dos sócio[s], poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, no qual que deverá recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou dissolução da Sociedade se existir somente um sócio remanescente. Esta opção é condicionada à existência de disponibilidade suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

**Cláusula Trigésima Primeira** - No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço da Sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento o dia da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; ou a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas, art.1.026, da Lei nº. 10.406, de 2002, ou data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

**Cláusula Trigésima Segunda** - O balanço a que se refere à cláusula anterior, será elaborado por contador regularmente habilitado, que deverá observar





- a) o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação do valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente;
- b) todos os ativos e passivos ocultos, tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatoado pelo método holístico;
- c) os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa;
- d) não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

#### VIII - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, LIVROS E DESTINO DO RESULTADO.

**Cláusula Trigésima Terceira** - O exercício social coincidirá com o ano civil. Dessa forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direito e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme o art. 1.182, da Lei nº 10.406 de 2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terá a anuência expressa do profissional liberal e registrados no Livro de Atas da Administração, para efeitos da responsabilidade cível, conforme prescrevem os arts. 1.177 e 1.178, da Lei retrocitada.

**Cláusula Trigésima Quarta** - Ficam instituídos como livros obrigatórios, além dos exigidos pelo Decreto nº. 3.000, de 1999, pelo art. 100, da Lei nº 6.404, de 1976, quando cabível, pela legislação comercial, pela legislação previdenciária e trabalhista, pela legislação fiscal (municipal, estadual e federal), o Livro de Atas das Reuniões e de Presença de Sócios, instituídos pela Lei nº 10.406, de 2002.

**Cláusula Trigésima Quinta** - Em reunião anual de sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre as sócias na proporção de seu capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelas sócias.

#### IX - TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA.

**Cláusula Trigésima Sexta** - A Sociedade por deliberação das sócias poderá:

- a) transformar-se em outro tipo social;
- b) incorporar outra Sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra Sociedade;
- d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras Sociedades, extinguindo-se a versão for total, ou absorver patrimônio de Sociedade cindida.



**Cláusula Trigésima Sétima** - Os sócios dissidentes ficam assegurados o direito de se retirarem da Sociedade nos termos do art. 1.077 da Lei nº. 10.406, de 2002, apurando-se seus haveres por balanço levantado especificamente para esse fim.

#### X - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula Trigésima Oitava** - A Sociedade será dissolvida de pleno direito e consequentemente liquidada, observada a Cláusula Vigésima Segunda, nas hipóteses de:

- a) anulada a sua constituição;
- b) exaurido o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade;
- c) unanimidade dos sócios;
- d) deliberação dos sócios por maioria absoluta;
- e) falta de pluralidade de sócios por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- f) determinação judicial.

**Cláusula Trigésima Nona** - Fica assegurada a possibilidade de continuidade da Sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de uma ou mais sócios manifestada na mesma reunião de quotistas, se não houver impedimento legal, hipótese em que serão apurados e pagos os haveres dos demais quotistas mediante balanço apurado especificamente para esta finalidade.

**Cláusula Quadragésima** - Em todas as hipóteses de dissolução a reunião por maioria societária deverá eleger o liquidante, observados os termos dos arts. 1.102 e seguintes da Lei nº. 10.406, de 2002, arbitrando seus honorários e fixando data para o respectivo encerramento.

#### XI - DESIMPEDIMENTO

**Cláusula Quadragésima Primeira** - Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Terceira deste contrato, de exercerem as atividades que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

#### XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula Quadragésima Segunda** - Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse.

**Parágrafo Único** - É de exclusiva responsabilidade dos sócios e dos demais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto à sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.

E por estarem em todo justo e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, elegendo o foro de





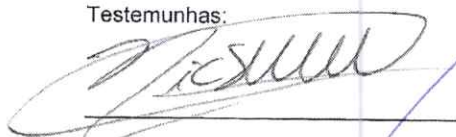
São José do Rio Preto -SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Constituição de Sociedade Empresária, para que produza todos os efeitos legais.

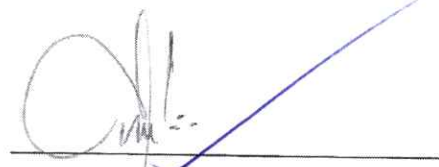
São José do Rio Preto/SP., 07 de Abril de 2.024.

  
LINDSAY PEREIRA MARÇAL

  
REGINA DOS SANTOS POLONI MARÇAL

Testemunhas:

  
Nicole Sanchez Maldonado  
RG.30.389.028-9-SSP/SP

  
José Augusto da Silva  
RG.18.550.467-X-SSP/SP

  
Gabrielle Delmutti  
Advogada  
OAB/SP 362.185





# CONSTRUTORA MAXFOX LTDA.

CNPJ: 10.213.438/0001.01 INSCR. EST.: 647.536.454.112 INSCR. MUN.: 1452930

## CARTA-CREDENCIAL COM AMPLOS PODERES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

A Construtora MAXFOX Ltda., com sede na Rua Dr. Raul de Carvalho, 2973, São José do Rio Preto – SP, inscrita no CNPJ 10.213.438/0001.01, IE. 647.536.454.112, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, vem através desta, designar como seu **Representante Credenciado**, **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, casado, técnico contábil, residente e domiciliado na cidade de Fernandópolis sito a Rua Mário de Andrade, 90, portador da cédula de identidade RG. 18.550.467-X-SSP/SP e CPF. 025.951.608-26, ficando o mesmo autorizado a:

Participar de aberturas de licitações, seja para aberturas de documentos de habilitação ou propostas de preços, conferindo a ele todos os poderes para questionamentos, interposições e desistências de recursos em nome desta empresa, podendo ainda solicitar ou requerer vistas, cópias, fazer impugnações, prestar declarações, assinar propostas de preços ou pastas de documentos, **podendo dar lances, registrar ocorrências, e assinar atos e demais documentos pertinentes ao certame em nome da representada, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.** O mesmo encontra-se autorizado ainda, a realizar visita técnica ao local da obra, tendo amplos poderes para efetuar questionamentos em nome da empresa.

Ressaltamos que esta autorização poderá ser utilizada para a finalidade acima descrita, qual seja a realização de visitas técnicas em quaisquer repartições públicas ou privadas, a fim de possibilitar a participação da Construtora Maxfox em licitações, bem como para participação nas referidas aberturas de documentos e propostas.

Construtora Maxfox Ltda. São José do Rio Preto, 16 de junho de 2025.  
Raul de Carvalho, 2973  
São José do Rio Preto/SP  
CNPJ: 10.213.438/0001-01

**CONSTRUTORA MAXFOX LTDA**  
**Eng. Lindsay Perezi Marçal**  
**RG: 20.676.503 SSP/SP**  
**Sócio-Administrador**

**CONSTRUTORA**  
**MAXFOX**  
**LTDA:1021343800**  
**0101**

Assinado de forma digital  
por CONSTRUTORA  
MAXFOX  
LTDA:10213438000101  
Dados: 2023.11.08 16:23:06  
-03'00'







Av. Imperatriz Leopoldina, 240 - Ed. Clóvis Camargo Bodini  
Jardim Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo  
Cep 09770-271 - SP - Brasil  
Tel.: (11) 2723-3500 Fax: (11) 2723.3538  
www.cldconsladel.com.br - e-mail: licitacoes@consladel.com.br

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**REF.: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N. 072/2024 – RETIFICADO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.342/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102482/2024**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICAS PARA PROTEÇÃO DA ARQUIBANCADA EM PRÉ-MOLDADO EXISTENTE NO LOCAL (SOBRE FUNDAÇÕES JÁ FINALIZADAS) DO ESTÁDIO MUNICIPAL “DR. CÂNDIDO DE BARROS” - LOCAL: RUA DR. GENNARO GRANNATTA – JARDIM BOTÂNICO – ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO”.**

Prezados Senhores,

Eu, Jorge Marques Moura, portador do R.G. n. 4.825.850 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob o n. 761.631.568-20, representante legal da **CLD – Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda.**, inscrita no CNPJ n. 55.996.615/0001-01, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N. 072/2024 – RETIFICADO I**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Bernardo do Campo/SP, 17 de junho de 2025.

**CLD – CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.**

**JORGE M. MOURA - SÓCIO-GERENTE**

**RG N. 4.825.850-SSP/SP - CPF N. 761.631.568-20**

**E-mail: licitacoes@cldconsladel.com.br**

**Telefone: (011) 2723 3500**

**55.996.615/0001-01**

**CLD CONSTRUTORA LAÇOS  
DETETORES E ELETRÔNICA LTDA**

**Av. Imperatriz Leopoldina, 240**

**Edif. Clovis Camargo Bodini**

**Jd. Nova Petrópolis - CEP: 09770-271**

**SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP**

**Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda**







# CLD

Av. Imperatriz Leopoldina, 240  
Jardim Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo - SP  
CEP: 09770-271 - SP - Brasil  
Tel.: (11) 2723-3500 – Fax (11) 2723-3538  
www.cldconsladel.com.br e email: licitacoes@cldconsladel.com.br

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** A empresa **CLD - Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda.**, com sede na Av. Imperatriz Leopoldina, nº. 240, Jd. Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09770-271, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 55.996.615/0001-01;

**OUTORGADO:** **LAURENTINO JOSÉ FELICIANO**, portador da carteira de identidade nº. 12.838.035-4 SSP-SP e CPF nº. 047.767.688 01

**PODERES:** representar a outorgante acima identificada, perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Privados, para fins de cadastramento, participações nas licitações públicas, podendo anuir, transigir ou renunciar a direitos em nome da empresa, assinar atas, interpor recursos e desistir de sua interposição, formular ofertas e lances verbais de preços, negociar preço, apresentar, retirar e assinar documentos que forem necessários, inclusive intimações, impugnações e representações, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a Processos Licitatórios, exceto assinatura de contrato.

**PRAZO:** A presente tem validade por 06 (seis) meses a partir da data de emissão.

São Bernardo do Campo/SP, 21 de Fevereiro de 2025.

**CLD – CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA**  
**JORGE MARQUES MOURA - SÓCIO GERENTE**  
**RG: 4.825.850-SSP/SP**  
**CPF: 761.631.568-20**

Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Marques Moura.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EA4B-0D16-653C-AC2E.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Marques Moura.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EA4B-0D16-653C-AC2E.

000001



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/EA4B-0D16-653C-AC2E> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EA4B-0D16-653C-AC2E



### Hash do Documento

37E14CFDDDD5E1878412B0993A385609AC10942285CC3C5E9B1B3D22831207A2B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/02/2025 é(são) :

☒ JORGE MARQUES MOURA (Signatário) - 761.631.568-20 em  
21/02/2025 11:14 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



*[Handwritten signature]*

000002





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2º e 1º NOME E SOBRENOME

**LAURENTINO JOSE FELICIANO**

1º FIMES (DIA/MÊS)

**20/03/1980**



3 DATA LOCAL E LUGAR NASCIMENTO

**25/02/1961, SÃO PAULO, SP**

4a DATA EMISSÃO

**08/03/2023**

4b VALIDADE

**06/03/2028**

4c CATEGORIA

**12838035 SSP SP**

4d CDT

**047.767.688-01**

4e CDT NÚMERO

**02158421494**

4f CDT NÚMERO

**B**

4g CDT NÚMERO

**B**

4h CDT NÚMERO

**B**

4i CDT NÚMERO

**B**

4j CDT NÚMERO

**B**

4k CDT NÚMERO

**B**

4l CDT NÚMERO

**B**

4m CDT NÚMERO

**B**

4n CDT NÚMERO

**B**

4o CDT NÚMERO

**B**

4p CDT NÚMERO

**B**

4q CDT NÚMERO

**B**

4r CDT NÚMERO

**B**

4s CDT NÚMERO

**B**

4t CDT NÚMERO

**B**

4u CDT NÚMERO

**B**

4v CDT NÚMERO

**B**

4w CDT NÚMERO

**B**

4x CDT NÚMERO

**B**

4y CDT NÚMERO

**B**

4z CDT NÚMERO

**B**

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8 FILIAÇÃO

**LAURENTINO DOS SANTOS FELICIANO**

9 MARCA

**JUVELINA FELICIANO**

10

| ACC | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|----|----|
| A   |    |    |    |
| A1  |    |    |    |
| B   |    |    |    |
| B1  |    |    |    |
| C   |    |    |    |
| C1  |    |    |    |

11

| 13 | 14 | 15 | 16 |
|----|----|----|----|
| 13 |    |    |    |
| 14 |    |    |    |
| 15 |    |    |    |
| 16 |    |    |    |
| 17 |    |    |    |
| 18 |    |    |    |
| 19 |    |    |    |
| 20 |    |    |    |
| 21 |    |    |    |
| 22 |    |    |    |
| 23 |    |    |    |
| 24 |    |    |    |
| 25 |    |    |    |
| 26 |    |    |    |
| 27 |    |    |    |
| 28 |    |    |    |
| 29 |    |    |    |
| 30 |    |    |    |
| 31 |    |    |    |
| 32 |    |    |    |
| 33 |    |    |    |
| 34 |    |    |    |
| 35 |    |    |    |
| 36 |    |    |    |
| 37 |    |    |    |
| 38 |    |    |    |
| 39 |    |    |    |
| 40 |    |    |    |
| 41 |    |    |    |
| 42 |    |    |    |
| 43 |    |    |    |
| 44 |    |    |    |
| 45 |    |    |    |
| 46 |    |    |    |
| 47 |    |    |    |
| 48 |    |    |    |
| 49 |    |    |    |
| 50 |    |    |    |
| 51 |    |    |    |
| 52 |    |    |    |
| 53 |    |    |    |
| 54 |    |    |    |
| 55 |    |    |    |
| 56 |    |    |    |
| 57 |    |    |    |
| 58 |    |    |    |
| 59 |    |    |    |
| 60 |    |    |    |
| 61 |    |    |    |
| 62 |    |    |    |
| 63 |    |    |    |
| 64 |    |    |    |
| 65 |    |    |    |
| 66 |    |    |    |
| 67 |    |    |    |
| 68 |    |    |    |
| 69 |    |    |    |
| 70 |    |    |    |
| 71 |    |    |    |
| 72 |    |    |    |
| 73 |    |    |    |
| 74 |    |    |    |
| 75 |    |    |    |
| 76 |    |    |    |
| 77 |    |    |    |
| 78 |    |    |    |
| 79 |    |    |    |
| 80 |    |    |    |
| 81 |    |    |    |
| 82 |    |    |    |
| 83 |    |    |    |
| 84 |    |    |    |
| 85 |    |    |    |
| 86 |    |    |    |
| 87 |    |    |    |
| 88 |    |    |    |
| 89 |    |    |    |
| 90 |    |    |    |
| 91 |    |    |    |
| 92 |    |    |    |
| 93 |    |    |    |
| 94 |    |    |    |
| 95 |    |    |    |



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**[illegible]

I<BRA021514214<945<<<<<<<<<<  
6112251M2803065BRA<<<<<<<<<<8  
LAURENTINO<<JOSE<FELICIANO<<<<

000003

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

| DADOS DA EMPRESA                                                        |                            |                                          |                                    |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA. |                            | TIPO JURÍDICO<br>SOCIEDADE LIMITADA      |                                    |
| NIRE<br>35203690566                                                     | CNPJ<br>55.996.615/0001-01 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>1.134.980/25-5 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>29/04/2025 |

| DADOS DA CERTIDÃO                                                                                                                                                                          |                               |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>30/04/2025                                                                                                                                                            | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>23:04:07 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>264731484 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a> |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/04/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

*[Handwritten signature]*



## Requerimento Capa

| SEQ. DOC |
|----------|
| 01       |
| 01       |

## Protocolo Redesim

SPN2568246705



## DADOS CADASTRAIS

|                                                                                                                                                         |                                           |                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| ATO(S)<br><b>Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA</b>                                                                                     |                                           |                                                                    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA.</b>                                                                          |                                           | PORTE<br><b>Demais</b>                                             |
| LOGRADOURO<br><b>AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA</b>                                                                                                      |                                           | NÚMERO<br><b>240</b>                                               |
| COMPLEMENTO<br><b>UTIL. TOTAL</b>                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br><b>NOVA PETROPOLIS</b> | CEP<br><b>09770271</b>                                             |
| MUNICÍPIO<br><b>SÃO BERNARDO DO CAMPO</b>                                                                                                               |                                           | UF<br><b>SP</b>                                                    |
| E-MAIL<br><b>FERNANDO@CLDCONSLDEL.COM.BR</b>                                                                                                            |                                           | TELEFONE                                                           |
| NUMERO EXIGÊNCIA (S)<br><b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>                                                                                                   | CNPJ - SEDE<br><b>55996615000101</b>      | NIRE - SEDE<br><b>35203690566</b>                                  |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA<br>NOME: <b>JORGE MARQUES MOURA - Sócio-Administrador</b><br>DATA ASSINATURA:<br>ASSINATURA: |                                           | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE <b>R\$ 263,58</b><br>DARF <b>Isento</b> |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|                   |                                                                                 |             |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | <b>JUCESP</b><br><b>ER 299 - SESCON</b><br><b>SP</b><br><b>★ 29 ABR. 2025 ★</b> | OBSERVAÇÕES |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO AUTOMATICAMENTE ARQUIVADOS - ART. 57, V, DECRETO 1.800/96

**PROTOCOLO**

29/04/2025

Página 1 de 1



Este documento foi autenticado digitalmente em 30/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 264731484. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/1513-D838-5322-8E3A> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1513-D838-5322-8E3A



### Hash do Documento

0F9FF7E57D828A8AE3E548789BEDF65F19B2760E8472795D4FD4D04E142097B6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2025 é(são) :

✓ JORGE MARQUES MOURA (Signatário) - 761.631.568-20 em 29/04/2025 12:12 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Certifico o registro sob o nº 1.134.980/25-5 em 29/04/2025 da empresa CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA., NIRE nº 35203690566, protocolado sob o nº SPN2568246705. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 264731484. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br).

000006



**CLD – CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.**

CNPJ: 55.996.615/0001-01

I.E: 635.596.703.116

NIRE: 3520369056-6

**89ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

São partes do presente contrato:

- a) **LABIB FAOUR AUAD**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.388.119-3 SSP/SP, e CPF/MF nº 669.733.928-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Simone Martini, nº 300, Jardim Santa Maria, CEP: 03573-170.
- b) **JORGE MARQUES MOURA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.825.850-7 SSP/SP, e CPF/MF nº 761.631.568-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Domenico Bernabei, n.º 227, Jardim Itapema, CEP: 03578-030.

As partes acima nomeadas e qualificadas, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a Denominação Social de CLD – CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA., com sede na Av. Imperatriz Leopoldina, 240 - Jd. Nova Petrópolis - Município de São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo – CEP. 09770-271, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº 55.996.615/0001-01, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 635.596.703.116, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3520369056-6 em sessão de 02 de julho de 1986, e posteriores alterações, tendo sido a última arquivada sob o nº 1.288.464/24-1 em sessão de 05/11/2024 têm, entre si, justa e contratada a presente 89ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, nos termos a seguir estabelecidos

**Alteração Contratual**



Certifico o registro sob o nº 1.134.980/25-5 em 29/04/2025 da empresa CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA., NIRE nº 35203690566, protocolado sob o nº SPN2568246705. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 264731484. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

000007

### **I – CLÁUSULA SÉTIMA - Do Capital Social**

Deliberaram os sócios, de comum acordo, pelo aumento do Capital Social em R\$ 44.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) advindo da rubrica "ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL".

Por conseguinte, o Capital Social passa a ser de R\$164.000.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões de reais), divididos em 164.000.000 (cento e sessenta e quatro milhões) quotas sociais, no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

| Sócios              | % Participação | Quotas             | Valor Integralizado       |
|---------------------|----------------|--------------------|---------------------------|
| LABIB FAOUR AUAD    | 50,00%         | 82.000.000         | R\$ 82.000.000,00         |
| JORGE MARQUES MOURA | 50,00%         | 82.000.000         | R\$ 82.000.000,00         |
| <b>Total</b>        | <b>100,00%</b> | <b>164.000.000</b> | <b>R\$ 164.000.000,00</b> |

### **II - CONSOLIDAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, que compõem e fazem parte integrante deste Contrato Social, que vai abaixo devidamente consolidado:

### **CLD – CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.**

CNPJ: 55.996.615/0001-01

I.E: 635.596.703.116

NIRE: 3520369056-6

Este documento foi registrado digitalmente em 29/04/2025 no Livro de Registro de Contratos Sociais da Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº SPN2568246705, assinado digitalmente por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral, em 30/04/2025. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Certifico o registro sob o nº 1.134.980/25-5 em 29/04/2025 da empresa CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA., NIRE nº 35203690566, protocolado sob o nº SPN2568246705. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 264731484. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

000008



#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação Social

**CLD – CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.**, permanece constituída uma Sociedade Limitada, que se regerá pelo presente contrato e no que lhe for aplicável pela legislação em vigor.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Matriz e dos Demais Estabelecimentos

A Sociedade tem sede à Avenida Imperatriz Leopoldina nº 240 / Anexo: Utilização Total – Jardim Nova Petrópolis – Município de São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo – CEP. 09770-271, com o CNPJ: 55.996.615/0001-01 e INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 635.596.703.116, local onde se centraliza a administração da Sociedade, podendo abrir escritórios, filiais, depósitos e sucursais, bem como manter correspondentes e representantes em qualquer parte do Território Nacional, estando atualmente em funcionamento os seguintes estabelecimentos filiais:

**Filial ARICANDUVA – SP:** Situada à Rua Simone Martini nº 300, Jardim Santa Maria, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03573-170, registrada sob o NIRE nº 3590218026-5, com CNPJ nº 55.996.615/0003-73 e Inscrição Estadual nº 115.426.073.113;

**Filial RIO DE JANEIRO-RJ:** Situada à Rua Haddock Lobo, nº 86 – Loja A, Estácio, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20260-132, registrada sob o NIRE nº 3390104565-6, com CNPJ nº 55.996.615/0007-05;

**Filial TERESINA-PI:** Situada à Rua Rui Barbosa, nº 1750, Matinha, Município de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64001-090, registrada sob o NIRE nº 2290017513-1, com CNPJ nº 55.996.615/0009-69 e Inscrição Estadual nº 19.549.207-2;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Foro

Os sócios elegem o Foro Central da Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para a submissão de quaisquer questões judiciais em que for parte a Sociedade e/ou os seus sócios, desde que demandados em questões que atinjam diretamente àquela, qualquer que venha a ser, e a qualquer tempo, os respectivos domicílios, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais legalmente privilegiado que seja.

*[Handwritten signature]*

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Duração

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em 02/07/1986, devendo, no entanto, o sócio que desejar se retirar da mesma, dar aviso escrito ao remanescente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA - Do Objeto Social

A Sociedade, bem como, todos os seus estabelecimentos e aqueles que vierem a ser criados, tem por objeto as atividades a seguir relacionadas:

1. Prestação de serviços de indústria e comércio da construção civil em geral, própria e de terceiros;
2. Terraplanagem e pavimentação em geral;
3. Projetos e execução de serviços de sinalização relacionados ao sistema viário e engenharia de tráfego, tais como: sinalização horizontal, vertical e semafórica, inclusive comunicação visual de terminais rodoviários, metroviários, portuários e aeroportuários;
4. Projetos e execução de serviços de canalização aérea e subterrânea, inclusive cablagem;
5. Projeto e execução de rede elétrica e ou eletrônica, iluminação pública, monitoração e gestão de eletricidade em geral;
6. Comércio de materiais diversos para sinalização relacionada ao sistema viário, tais como: controladores de tráfego, tintas, produtos originados de materiais ferrosos e não ferrosos fios e cabos elétricos, placas de automóveis, logradouros, etc.
7. Prestação de serviços de desobstrução de rede de esgoto, galerias e poços de visita, conservação e limpeza de tubulação, logradouros e galerias pluviais, bem como serviços de limpeza urbana e gerenciamento ambiental, compreendendo coleta e tratamento de lixo e de água;
8. Estruturas metálicas e correlatas;
9. Serviços de monitoração e automação em geral;
10. Prestação de serviços de operação de tráfego e multas correlatas;
11. Prestação de serviços de operação e arrecadação, controle contínuo de numerário do tipo tarifa ou similar em sistema viário, ferroviário e portuário.
12. Prestação de serviços e venda de mobiliário urbano e rodoviário;
13. Planejamento, implantação e manutenção de áreas verdes;
14. Projeto e execução de rede de comunicação, coleta, análise e processamento de dados;



15. Serviço e gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias;
16. Projeto e serviço de montagem eletromecânica;
17. Serviço de desenvolvimento de software e implantação de hardware e software;
18. Prestação de serviços de operação administrativa e arrecadação de estacionamentos em vias e espaços públicos e privados, de veículos terrestres.
19. Prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, operação e manutenção de sistema de controle de desempenho do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, transportes ferroviários e portuários.
20. Análises de estado geral de veículos automotivos, de emissão de gases poluentes, de emissão de particulados sólidos, de emissão de ruídos e análise de combustíveis e segurança.
21. Execução de serviços auxiliares de transporte aéreo com finalidade específica de acordo com a legislação vigente para o sistema da aviação civil.
22. Serviços de registro e cadastro de informações sobre logradouros, leitos carroçáveis, não carroçáveis e imóveis, incluindo imagens digitais, em banco de dados georeferenciado.
23. Prestação de serviços para tratamento, recuperação e remediação ambiental.
24. Prestação de serviços com Fornecimento de Equipamentos, Operação e Manutenção para Monitoramento Veicular de: Velocidade, Avanço de Sinal, Conversões Proibidas, Faixas Exclusivas e afins.
25. Gestão, operação, manutenção e revitalização de cemitérios.
26. Soluções tecnológicas integradas em formato de plataformas digitais, compreendendo aplicativos e sistemas web.
27. Implantação e fornecimento de videomonitoramento através de câmaras com analíticos para visualização via plataforma web, contendo sistemas gerenciais de operação, bem como a integração com outros sistemas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda a parte técnica relacionada a execução de serviços de engenharia - civil, eletrônica, elétrica, mecânica, hidráulica e outras - será de exclusiva competência de engenheiros habilitados e devidamente registrados no **CREA- CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, assim como, a execução de serviços relacionados às atividades de nível superior nas áreas administrativas em geral, serão de exclusiva competência de Administradores habilitados e devidamente registrados no **CRA-CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**, os quais gozarão de ampla autonomia na realização de projetos e execução de obras, respondendo, entretanto, como profissionais liberais, solidariamente à Sociedade por quaisquer danos e prejuízos a terceiros causados.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de registro da JUCESP. Para mais informações, consulte o site [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br).  
Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de registro da JUCESP. Para mais informações, consulte o site [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br).



Certifico o registro sob o nº 1.134.980/25-5 em 29/04/2025 da empresa CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA., NIRE nº 35203690566, protocolado sob o nº SPN2568246705. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 264731484. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br).

000011

#### CLÁUSULA SEXTA - Da Administração

A Sociedade será administrada, gerida e representada, inclusive em Juízo, ativa e passivamente, por ambos os sócios cotistas, os quais podem agir individualmente, com exceção absoluta e irretroatável das hipóteses nesta Cláusula definidas.

**§ PRIMEIRO:** Os sócios cotistas poderão deliberar pela adoção do sistema de administração, podendo nomear – através da outorga do competente mandato - e destituir a qualquer tempo, terceiros estranhos à Sociedade, e, no ato respectivo, designar a respectiva competência e representação.

**§ SEGUNDO:** Os atos abaixo relacionados só poderão se concretizar com a assinatura em conjunto de ambos os sócios administradores, ou de um sócio em conjunto com procurador, ou de dois procuradores, sendo certo que os procuradores deverão ser sempre, devida e legalmente constituídos, e investidos de poderes específicos:

- a) Instituir ou aceitar cláusulas de reserva de domínio, ou alienação fiduciária em garantia, e de penhor mercantil;
- b) Aceitar títulos de dívidas em geral;
- c) Assinar cheques, contratos de empréstimo, promissórias, ordens de pagamento, letras de câmbio ou quaisquer outros títulos que onerem a Sociedade;
- d) Promover alterações contratuais da Sociedade, a qualquer tempo e a qualquer título;
- e) Assinar escrituras de qualquer natureza, contratos que versem sobre direitos reais e outros documentos não especificados, relativos à aquisição ou venda de imóveis, que importem em responsabilidade da Sociedade, que de qualquer forma venham a onerá-la.

**§ TERCEIRO:** A representação da empresa mediante procuração e/ou credenciamento, perante o Poder Público Federal, Estadual, Municipal ou do DF, em processos licitatórios, poderá ser feita somente com a assinatura de apenas um sócio, que poderá assinar quaisquer documentos, papéis, constituição de consórcios e contratos com a administração pública.

**§ QUARTO:** As procurações, em nome da Sociedade, serão sempre outorgadas pelos dois sócios, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade determinado, a critério dos outorgantes.

Exemplar autenticado e assinado digitalmente em 30/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 264731484. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Certifico o registro sob o nº 1.134.980/25-5 em 29/04/2025 da empresa CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA., NIRE nº 35203690566, protocolado sob o nº SPN2568246705. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 264731484. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

000012



§ QUINTO: Os sócios cotistas poderão dividir entre si as tarefas de administração e gestão da empresa, firmando acordo de cotistas ou lavrando ata apropriada, cujas cláusulas e condições valerão entre os mesmos, sob pena de responsabilidade funcional e reparação de eventuais prejuízos na gestão.

§ SEXTO: São expressamente vedados, sendo nulos e inaplicáveis com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos cotistas, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como, avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto se aprovada em reunião de sócios por 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto na Sociedade.

§ SÉTIMO: a representação da empresa mediante procuração e/ou credenciamento, especificamente perante a Justiça do Trabalho em todo o território nacional, poderá ser outorgada somente com a assinatura de apenas um dos sócios, procuração esta que conferirá poderes ao outorgado para assinar quaisquer documentos, papéis, e demais procedimentos em juízo ou não; representando a outorgante em ações Trabalhistas e demais procedimentos pertinentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Do Capital Social

O Capital Social é de R\$164.000.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões de reais), divididos em 164.000.000 (cento e sessenta e quatro milhões) quotas sociais, no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

| Sócios              | % Participação | Quotas             | Valor Integralizado       |
|---------------------|----------------|--------------------|---------------------------|
| LABIB FAOUR AUAD    | 50,00%         | 82.000.000         | R\$ 82.000.000,00         |
| JORGE MARQUES MOURA | 50,00%         | 82.000.000         | R\$ 82.000.000,00         |
| <b>Total</b>        | <b>100,00%</b> | <b>164.000.000</b> | <b>R\$ 164.000.000,00</b> |

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Certifico o registro sob o nº 1.134.980/25-5 em 29/04/2025 da empresa CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA., NIRE nº 35203690586, protocolado sob o nº SPN2568246705. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 264731484. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br).

000013

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**§ PRIMEIRO:** Os direitos patrimoniais dos sócios cotistas em relação à Sociedade são inerentes e proporcionais ao número de quotas possuídas.

**§ SEGUNDO:** As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à Sociedade.

#### CLÁUSULA OITAVA - Da Cessão de Quotas

Não será permitida a cessão ou transferência total ou parcial de quotas, sem que haja prévio e exposto consentimento do outro sócio. O sócio que desejar alienar sua participação societária deverá comunicá-lo ao remanescente, o qual terá direito de preferência na sua aquisição. O exercício do direito de preferência deve ser manifestado por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

**§ PRIMEIRO:** Decorrido o prazo do caput sem que haja sido manifestada a intenção de adquirir as quotas do sócio retirando, este estará obrigado a dar igual prazo à Sociedade para, se quiser e puder resgatar as quotas do sócio retirante, ao valor do patrimônio líquido real apurado em balanço intercalar da data da retirada, pagando-lhe os haveres em vinte e quatro prestações mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente pelos índices fornecidos pelo IGPM da FGV, ou seu sucedâneo legal, sendo que, nesta hipótese, o capital da Sociedade deverá ser necessariamente diminuído na proporção das quotas resgatadas.

**§ SEGUNDO:** Na ocorrência da hipótese de retirada do sócio, será permitido ao sócio remanescente, admitir novo sócio, a fim de que possa ser viabilizada a continuidade dos negócios sociais, independentemente de qualquer preferência.



#### CLÁUSULA NONA - Da Dissolução e Liquidação

Falecimento, insolvência, saída, retirada, exclusão ou declaração de incapacidade de sócio cotista, não acarretará a dissolução da Sociedade, que prosseguirá normalmente com seu remanescente, a menos que este resolva liquidá-la.

**§ PRIMEIRO:** A Sociedade continuará com o cotista remanescente, sendo os haveres do cotista falecido, saído, insolvente, excluído ou incapaz, apurados mediante levantamento do balanço geral e especial a ser efetuado na data de uma das ocorrências previstas no **caput** desta cláusula, com atualização dos valores patrimoniais da Sociedade. Esse balanço deverá ser encerrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo ser pagos os haveres do cotista desligado, ao mesmo, seus herdeiros, legatários ou cônjuge meeiro, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas, se outra forma não for estabelecida na ocasião, desde que mais favorável aos herdeiros legatários ou cônjuge meeiro, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após a data do balanço citado.

**§ SEGUNDO:** Em caso de morte, os herdeiros e legatários do **de cujus**, desde que assim o desejem, serão admitidos como cotistas na Sociedade, de acordo com a partilha, através de alvará expedido pelo juízo do inventário. Em não havendo interesse, os mesmos serão pagos de acordo com o disposto no **caput**.

**§ TERCEIRO:** Em ocorrendo a hipótese do parágrafo segundo e, à época, não possuindo a Sociedade, condições de realizar o pagamento - total ou parcial - aos herdeiros, legatários, cônjuges meeiros e sucessores, a qualquer título, em moeda corrente nacional, a obrigação poderá ser cumprida ou complementada mediante Dação em pagamento de bens móveis e/ou imóveis, de propriedade da Sociedade, situação com a qual desde já concordam as partes.

**§ QUARTO:** Em caso de liquidação da Sociedade, os cotistas elegerão o liquidante. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os cotistas proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir.

Este documento foi assinado digitalmente por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, NIRE nº 35203690566, protocolado sob o nº SPN2568246705. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 264731484. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br/](http://www.jucesponline.sp.gov.br/).



Certifico o registro sob o nº 1.134.980/25-5 em 29/04/2025 da empresa CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA., NIRE nº 35203690566, protocolado sob o nº SPN2568246705. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 264731484. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br/](http://www.jucesponline.sp.gov.br/).

000015

**§ QUINTO:** Caso não haja concordância entre os sócios para nomeação do liquidante, serão eleitos dois árbitros que poderão nomear um terceiro, cujo voto será decisivo para efetivação da nomeação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Do Pró-Labore

A título de **Pró-Labore** e a débito de conta despesas gerais, os sócios - gerentes terão direito a uma retirada mensal a ser fixada de comum acordo, observadas sempre as possibilidades financeiras da Sociedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Exercício Social e Distribuição de Resultados

O exercício social terá início em 1º (primeiro) de janeiro e terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**§ PRIMEIRO:** Os lucros apurados em balanço geral encerrado no último dia útil de cada ano serão distribuídos entre os sócios, total ou parcialmente, na proporção de quotas do seu capital, ou levados à conta lucros suspensos, segundo deliberarem os cotistas na ocasião. Os prejuízos eventualmente verificados serão também suportados pelos sócios na proporção do seu capital, ou debitados à conta lucros acumulados, se esta apresentar saldo credor.

**§ SEGUNDO:** Além do balanço geral discriminado no parágrafo primeiro acima, **poderão** ser levantados balanços intermediários, por determinação dos sócios, com a destinação dos resultados a ser dada por ambos, no momento de sua apuração.

**§ TERCEIRO:** Os sócios poderão, por meio de deliberação em reunião devidamente convocada com este fim, distribuir lucros de forma desproporcional às quotas do capital social, conforme preceitua o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002."

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de registro da JUCESP. Qualquer alteração ou cancelamento deve ser realizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



Certifico o registro sob o nº 1.134.980/25-5 em 29/04/2025 da empresa CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA., NIRE nº 35203690566, protocolado sob o nº SPN2568246705. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 264731484. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br/](http://www.jucesp.sp.gov.br/).

000016



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Disposições Gerais**

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justas certas e contratadas, as partes livremente mandaram lavrar o presente instrumento, processado eletronicamente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e vai assinado pelos sócios, bem como por duas testemunhas, sendo que uma das vias ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e as demais, devidamente anotadas, na gerência da Sociedade.

São Bernardo do Campo, 28 de abril de 2025.

**Sócios:**

LABIB FAOUR AUAD  
RG nº 7.388.119-3 SSP/SP

JORGE MARQUES MOURA  
RG nº 4.825.850-7 SSP/SP

**Advogada:**

DANIELA BONATO B. ZAMBELLI  
OAB/SP: 240.720

**Testemunhas:**

MARIA KAROLYN SANTOS FERREIRA  
RG Nº 52.187.443-9 SSP/SP

FERNANDO FRANCISCO DE MOURA  
RG Nº 26.156.536-9 SSP/SP

Para a validade desta escritura, os Sócios e a Advogada, devem assinar e rubricar o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e vai assinado pelos sócios, bem como por duas testemunhas, sendo que uma das vias ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e as demais, devidamente anotadas, na gerência da Sociedade.



Certifico o registro sob o nº 1.134.980/25-5 em 29/04/2025 da empresa CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA., NIRE nº 35203690566, protocolado sob o nº SPN2568246705. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 264731484. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br/](http://www.jucesponline.sp.gov.br/).

000017



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/93D7-1320-3A6A-C3EE> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 93D7-1320-3A6A-C3EE



### Hash do Documento

7C7B3EBD1E6553B461850E5A6339D3051EF071CA1321C7A81DDB292F22EF088C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2025 é(são) :

- ✓ JORGE MARQUES MOURA (Parte) - 761.631.568-20 em 29/04/2025 07:39 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- ✓ DANIELA BONATO BARBOSA ZAMBELLI (Testemunha) - 222.882.218-36 em 28/04/2025 16:39 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- ✓ Fernando Francisco De Moura (Testemunha) - 290.243.348-45 em 28/04/2025 15:37 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- ✓ LABIB FAOUR AUAD (Parte) - 669.733.928-49 em 28/04/2025 15:33 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- ✓ MARIA KAROLYN SANTOS FERREIRA (Testemunha) - 490.514.998-33 em 28/04/2025 15:28 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital



Certifico o registro sob o nº 1.134.980/25-5 em 29/04/2025 da empresa CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA., NIRE nº 35203690566, protocolado sob o nº SPN2568246705. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 264731484. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

000018



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, Fernando Francisco de Moura, com inscrição ativa no CRC/SP sob o nº 1SP222641/O-1, expedido em 14/05/2003, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos abaixo relacionados são autênticos e condiz com o original.

**Documentos apresentados:**

- 1 - 1 via da CNH Digital do Sr. Jorge Marques Moura – contendo 1 folha.
- 2 - 1 via da CNH Digital da Sr. Labib Faour Auad – contendo 1 folha.

São Paulo, 28 de abril de 2025

  
**FERNANDO FRANCISCO DE MOURA**  
**CONTADOR**  
CRC Nº 1SP222641/O-1



Certifico o registro sob o nº 1.134.980/25-5 em 29/04/2025 da empresa CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA., NIRE nº 35203690566, protocolado sob o nº SPN2568246705. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 264731484. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

  
  
000019



## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPN2568246705** da empresa **CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA.** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Arlete Silva De Souza**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/04/2025.

Arlete Silva De Souza, CPF: 01267577800

*Este documento foi assinado digitalmente por Arlete Silva De Souza e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2568246705.*

29/04/2025

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.134.980/25-5 em 29/04/2025 da empresa CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA., NIRE nº 35203690586, protocolado sob o nº SPN2568246705. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 264731484. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

000020





### TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2568246705** de Consolidação da Matriz e Alteração de Capital e QSA da empresa **CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA..**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Arlete Silva De Souza**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/04/2025.

Arlete Silva De Souza, CPF: 01267577800

*Este documento foi assinado digitalmente por Arlete Silva De Souza e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2568246705.*

29/04/2025

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.134.980/25-5 em 29/04/2025 da empresa CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA., NIRE nº 35203690566, protocolado sob o nº SPN2568246705. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 254731484. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

000021



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA.** de NIRE 35203690566, protocolizado sob o número **SPN2568246705** em **29/04/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1134980255**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/04/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.134.980/25-5 em 29/04/2025 da empresa CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA., NIRE nº 35203690566, protocolado sob o nº SPN2568246705. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 264731484. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

000022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



2a 1 NOME E SOBRENOME  
JORGE MARQUES MOURA

3 DATA LOCAL E UF DE BAIXAMENTO  
14/05/1954, SÃO PAULO, SP

4a DATA EMISSÃO  
06/03/2024

4b VALIDADE  
D 6/03/2029

4c CATEGORIA  
4825850 SSP SP

4d N° IDENTIFICADORA  
24.631.568-20

4e N° DE LICENCIAMENTO  
01278659990

5 CATEGORIA  
B

6 DATA DE EXPIRAÇÃO  
25/09/1972

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8 FOTOGRAFIA

9 IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**[illegible]

I<BRA012984599<900<<<<<<<<<<<  
5405149M2903068BRA<<<<<<<<<<2  
JORGE<<MARQUES<MOURA<<<<<<<<<

000023

## CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                    |                                | S P                                               |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------|
| MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA                                                      |                                |                                                   |                               |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO                                                 |                                |                                                   |                               |
| CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO                                                  |                                |                                                   |                               |
| NOME<br>LABIS FACUR AUAD                                                          |                                | DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF<br>7388119 SSP SP |                               |
|  | CPF<br>669.733.928-49          |                                                   | DATA NASCIMENTO<br>01/07/1954 |
|                                                                                   | FILIAÇÃO<br>GEORGES FACUR AUAD |                                                   |                               |
|                                                                                   | RANZIA MUSSA AUAD              |                                                   |                               |
| PERMISSÃO                                                                         | ADC                            | CAT. HAB.<br>B                                    |                               |
| Nº REGISTRO<br>01225815939                                                        | VALIDADE<br>16/09/2026         | 1ª HABILITAÇÃO<br>09/09/1974                      |                               |
| OBSERVAÇÕES                                                                       |                                |                                                   |                               |
| ASSINATURA DO PORTADOR                                                            |                                |                                                   |                               |
| LOCAL<br>SÃO PAULO, SP                                                            | DATA EMISSÃO<br>23/09/2021     |                                                   |                               |
| ASSINADO DIGITALMENTE<br>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO                        |                                | 15641488470<br>SP007228025                        |                               |
| SÃO PAULO                                                                         |                                |                                                   |                               |
| DENATRAN                                                                          |                                | CONTRAN                                           |                               |

### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000024 8